Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1584

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
TERMO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial SRP nº. 003/2016 – P.N. 00013/2016
Ata de Registro nº 004/2016

Em 08 de março de 2016 à empresa **STOCK COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.995.371/0001-50, com endereço na Av. Goianazes, S/N°, Quadra 25, Lt 11ª 26, CEP 74.993-440, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO. Vem perante esse Consórcio solicitar ***"PEDIDO DE DISPENSA DE FORNECIMENTO";***
· ITEM – 70 CEFALEXINA 500 MG CPR/RAMBAXY.
A requerente relata que em contato com o Laboratório RANBAXY (fabricante do produto/marca), foram "*informados que o medicamento encontra-se em falta para entrega imediata";* e que*: "o fabricante não esta comercializando o produto no momento, basicamente pela falta de matéria – prima no mercado internacional.* Alegações estas comprovadas pela declaração do próprio fabricante, anexo ao pedido.
Considerando os fatos alegados, à administração não seria justa exigir dos particulares obrigações que não podem ser cumpridas por aqueles em decorrência de circunstância alheias as suas vontades não podem cumprir.
Considerando que as Prefeituras Municipais tem urgência em adquirir esse produto para suprir suas demandas, aquisições estas possíveis através de outros fabricantes/fornecedores, por meio de processos próprios de cada ente participante; sendo que enquanto preparam novos procedimentos licitatórios para a aquisição dos itens cancelados é perfeitamente possível a aplicação do disposto no art. 24, **caput**, II da Lei Federal n° 8.666/93, podendo formalizar compras imediatas por meio de dispensa de licitação, observado, evidentemente, em cada caso concreto, o limite estabelecido para esse tipo de aquisição.
Decisão
Diante do exposto, com base no requerimento apresentado, diante do parecer jurídico em anexo, ***acolho o pedido***, dispensando à requerente da obrigação do fornecimento do item 70 - CEFALEXINA 500 MG CPR/RAMBAXY., **determino a publicação deste Termo na Imprensa Oficial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sem que desta decisão caiba qualquer recurso**.

Registre-se,
Publique-se na Imprensa Oficial e
Cumpra-se.

Amambai-MS, em 25 de Abril de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:4A7A9F24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial SRP nº. 003/2016 – P.N. 00013/2016
Ata de Registro nº 004/2016

Em 08 de março de 2016 à empresa **STOCK COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.995.371/0001-50, com endereço na Av. Goianazes, S/N°, Quadra 25, Lt 11ª 26, CEP 74.993-440, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO. Vem perante esse Consórcio solicitar ***"PEDIDO DE DISPENSA DE FORNECIMENTO";***
ITEM – 70 CEFALEXINA 500 MG CPR/RAMBAXY.
A requerente relata que em contato com o Laboratório RANBAXY (fabricante do produto/marca), foram "*informados que o medicamento encontra-se em falta para entrega imediata";* e que*: "o fabricante não esta comercializando o produto no momento, basicamente pela falta de matéria – prima no mercado internacional.* Alegações estas comprovadas pela declaração do próprio fabricante, anexo ao pedido.
Considerando os fatos alegados, à administração não seria justa exigir dos particulares obrigações que não podem ser cumpridas por aqueles em decorrência de circunstância alheias as suas vontades não podem cumprir.
Considerando que as Prefeituras Municipais tem urgência em adquirir esse produto para suprir suas demandas, aquisições estas possíveis através de outros fabricantes/fornecedores, por meio de processos próprios de cada ente participante; sendo que enquanto preparam novos procedimentos licitatórios para a aquisição dos itens cancelados é perfeitamente possível a aplicação do disposto no art. 24, **caput**, II da Lei Federal n° 8.666/93, podendo formalizar compras imediatas por meio de dispensa de licitação, observado, evidentemente, em cada caso concreto, o limite estabelecido para esse tipo de aquisição.
Decisão
Diante do exposto, com base no requerimento apresentado, diante do parecer jurídico em anexo, ***acolho o pedido***, dispensando à requerente da obrigação do fornecimento do item 70 - CEFALEXINA 500 MG CPR/RAMBAXY., **determino a publicação deste Termo na Imprensa Oficial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sem que desta decisão caiba qualquer recurso**.

Registre-se,
Publique-se na Imprensa Oficial e
Cumpra-se.

Amambai-MS, em 25 de Abril de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:31CE1DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1033/2016

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016
Processo Administrativo nº 057515/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
FARMACIA TOBIASLTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.377.845/0001-99
OBJETO: fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), pelo período de 12 (doze) meses, constante no anexo I do Edital.
VALOR: R$ 300.000,00(Trezentos mil reais).
PRAZO: 12(doze) meses.
Percentual de Desconto: 23,2%
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.01. – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Abril de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Joseane de Melo Tobias – Sócia Proprietária
CPF: 840.529.371-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A6C52BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMERO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 899/2015.

Republicar por incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SILVANA MACHADO - MEI – Contratada.
CNPJ: 21.631.749/0001-07
OBJETO: Fornecimento mensal de refeições individuais, ("self service" e marmitex), para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado de 12 (doze) meses.
Fica aditivado o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor total do presente aditamento à quantia de R$ 16.156,80 (dezesseis mil cento e cinquenta e seis Reais e oitenta Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

Item	Especificação	Qtde Licitada	Qtde Aditada	Valor	Total Aditado
01	Marmitex	5440	1360	11,88	16.156,80
				TOTAL	**16.156,80**

Dotação Orçamentaria:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Silvana Machado – Proprietária
CPF: 365.842.401-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:15CD329A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO TOMADA DE PREÇOS 005/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:
Processo: 057515/2016
Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2016
Objeto: fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), pelo período de 12 (doze) meses, constante no anexo I do Edital. O fornecimento do objeto será de forma parcelada e conforme necessidade e através de requisições emitidas por escrito pela Secretaria Municipal de Saúde, com a receita e parecer social em anexo.
Empresa Vencedora:
FARMACIA TOBIAS LTDA EPP
CNPJ: 03.377.845/0001-99
Valor Total: R$ 300.000,00(Trezentos mil reais).
Percentual de Desconto: 23,2%
Dotação Orçamentária:
02.09.01. – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.

Data: 01/04/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:292238BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ARQUIVAMENTO

P.Nº. 0000057908/2016
TOMADA DE PREÇO: 006/2016
Com base nos atos formais e informações constantes do Processo nº. 057908/2016, referente à licitação aberta na modalidade TOMADA DE PREÇO, autuada sob o nº. 006/2016, tendo por objeto a *"Reforma e Adequação da Escola Municipal Tupã Nhãndeva, Área total: 959m², localizada na Aldeia Jaguari, no Município de Amambai-MS", Área Rural, em regime de empreitada por preço global.* Processo inicialmente aberto com data prevista para 20/04/2016. Às oito horas e vinte minutos do dia vinte de abril de dois mil e dezesseis, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão para apreciar, analisar e julgar Tomada de Preço nº 006/2016. 01 (uma) empresa manifestou interesse em participar e adquiriu o Edital: METALURGICA TIGRE LTDA - ME representada pelo seu Sócio Proprietário a Sr. João Lima de Souza. A Comissão abriu os trabalhos com a finalidade de examinar e julgar os documentos de habilitação. A Comissão Permanente de Licitação declarada formalmente a INABILITAÇÃO da Empresa METARLÚGICA TIGRE LTDA, por não satisfazer o item *6. DA HABILITAÇÃO: inciso II - Qualificação Técnica (Lei Federal 8.666/93 – Art. 30, Inciso II e III);* por não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto; sendo assim o Envelope de Proposta foi entregue ao representante da empresa solicitou ao representante da Empresa participante presente se o mesmo declinava do prazo de interposição de recurso, conforme dispõe o art. 109, § 6º

da Lei nº 8.666/93. No que o mesmo concordou, diante dos fatos narrados, decido por ARQUIVAR o procedimento licitatório em comento, devido à falta de habilitação de empresas para contratação, restando frustrado, portanto, o processo em tela.
Após a publicação desta decisão administrativa será aberto um novo processo, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto.

Amambai - MS, em 26 de abril de 2016.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Dec. Mun. 153/2015

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:284A6C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000058418/2016.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, com objetivo de adquirir "**Combustível (Óleo Diesel), para ser utilizado nos termos do CONVÊNIO nº010/2016-SGI/CONVEN Nº25.544/2016-AGESUL/PREFEITURA DE AMAMBAI/MS",** destinados ao abastecimento, dos maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, que será utilizado exclusivamente no atendimento de emergências, com entrega parcelada, pelo período estimado de até 30 de setembro de 2016, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação**,** sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será realizado no **dia 10/05/2016, às 08:00 (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 26 de Abril de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2BF39CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 118/16PERMUTA SERVIDORPAULA REGINA GONZATTO

PORTARIA Nº 118/16 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Permuta servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Lei Complementar Municipal nº 013/2009;e,

Considerando – *Processo protocolado sob o nº 057927/16.*

Considerando – *O oficio PMCS/SEMEC nº. 093/2016 – Prefeitura de Cel. Sapucaia.*

RESOLVE

Art. 1º Disponibilizar a servidora **PAULA REGINA GONZATTO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor I – Nível III, Classe B, CHS20 - Habilitada em Artes Visuais, inscrita sob a Matrícula nº 5572- 1, nesta Prefeitura Municipal de Amambai, lotada na E.M Júlio Manvailer, à Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, mediante **permut**a com a servidora **ISABEL LIMA TOLEDO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, Nível III, habilitação em pedagogia, CHS20, Inscrita sob a Matricula nº 1661 na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, lotada no Centro de educação Infantil Crescer.

Paragrafo único – A permuta de que trata essa Portaria é realizada com ônus para as origens, nos termos da legislação aplicáveis.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:0FD76E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N° 198/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAMBAI E A SOCIEDADE AMIGOS DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 198/2011

DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N° 198/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAMBAI E A SOCIEDADE AMIGOS DE AMAMBAI – HOSPITAL REGIONAL DE AMAMBAI COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Amambai**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.568.433/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sérgio Diozébio Barbosa,** brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 32992137 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 468.568.899-68, residente na Rua Monte Castelo, nº 3635 - Amambaí/MS, por meio da **Secretaria Municipal da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 13.823.697/0001-42, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3244 – Amambai - MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sérgio Périus,** brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2055833822 SSP/RS e inscrito no CPF nº 619.723.550-15, residente na Rua Joana Batista de Azevedo, nº 2570 - Amambaí/MS, doravante denominada **MUNICÍPIO** e de outro a **Sociedade Amigos de Amambai – Hospital Regional de Amambai**, entidade civil sem fins lucrativos, beneficente, filantrópica e de assistência social, com sede localizada à Rua José Luiz Sampaio Ferraz N.º 1.137, Vila Vilarinho - Amambai/MS, inscrita no CRM sob

o n.º 16 e CNPJ N.º 03.888.591/0001-73, portadora do registro de filantropia nº 28983.000583/94/99, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **Alcides Charão Mariano**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000211720 SSP/MS e inscrito no CPF nº 052.951.061-87, residente na Rua Nicolau Otano, nº 825 - Amambaí/MS, doravante denominada **HOSPITAL,** com a interveniência o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI, Parque dos Poderes – Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. **Nelson Barbosa Tavares**, brasileiro, casado, médico, portador do RG 7.898.471 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 313.040.956-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini,585, Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 774/SES/MS/07, Resolução nº 790/SES/MS/07, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO TRIPARTITE**, que reger-se-á pelas normas do Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei Federal nº 101/2000, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aporte de recursos financeiros estaduais e municipais, em parcelas mensais, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, na execução de cirurgias eletivas a serem realizadas no Hospital Regional de Amambaí.

§ 1º - Os serviços hospitalares a serem realizados com os recursos deste aditivo, serão pactuados entre os municípios de Amambai, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Caarapo e Juti, através de Termo de Cooperação específico.

§ 2º - O referido Termo de Cooperação terá duração até a vigência deste TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO e por objeto estabelecer a parceria entre os municípios, descritos no parágrafo anterior, visando a realização devidamente quantificada e regulada entre os participes, de cirurgias eletivas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração deste instrumento foi autorizada pelos participes, em especial pelo Secretário de Estado de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Para execução do objeto deste aditivo, totalizam o valor de **R$159.600,00** (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), a saber:

DESCRIÇÃO	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
MUNICÍPIO DE AMAMBAI	95.760,00	95.760,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	63.840,00	63.840,00
TOTAL	**159.600,00**	**159.600,00**

MUNICIPIO

PARAGRAFO PRIMEIRO : Os recursos financeiros oriundos do Munícipio serão no valor de R$95.760,00 (noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais), divididos em 01 (uma) parcela mensal, a partir do mês de assinatura deste termo.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARÁGRAFO SEGUNDO : Os oriundos do Fundo Especial de Saúde serão de R$ 63.840,00 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais), sendo que serão pagos em 01 (uma) parcela mensal, a partir do mês de assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul:

MUNICIPIO:

Fundo Municipal de Saúde
Plano de Trabalho – 10.302.0009.2114.0000
Natureza da Despesa – 3.3.50.43.00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

Funcional Programática - 20.27901.10.302.2002.2185.0002
Natureza da Despesa - 33414103
Fonte - 100000000
Nota de Empenho - 2016NE000042
Data - 15 de janeiro de 2016

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Aditivo na Imprensa Oficial em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Amambaí, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo, ao Termo de Contratualização nº
198/2011 que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Termo de Contratualização nº. 198/2011 permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Amambaí, 26 de abril de 2016

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito do Município de Amambai

ALCIDES CHARÃO MARIANO
Sociedade Amigos de Amambaí
Hospital Regional de Amambai

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

SÉRGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde de Amambaí

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:4641E839

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 133, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Adelso Carvalho de Abreu para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 78, de 20 de dezembro de 2013, com validade a contar de 01 de Abril de 2016.

Anastácio-MS, 21 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:260A0521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 168, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Cleber Alberto Jara para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Social, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º abril de 2016.

Anastácio-MS, 20 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:ED1CAE84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO. 14, DE 25 DE ABRIL DE 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO No. 14, de 25 de abril de 2016

Marco Antônio de Freitas Pires, Diretor Geral daFundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais, **C O N V O C A**, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público 001/2015, realizado de acordo com o Edital 01/2015, homologado pela Portaria 02/2016 de 08 de março de 2016, relacionados no **Anexo I**, e notifica os mesmos para entrega da **DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL**.

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital 01/2015, especificados no item 3.1 da letra "a" até a letra "o", constantes no **Anexo II**.

1.2 Os documentos deverão ser entregues Setor de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, sito à Rua Duque de Caxias, 3460, Centro, Aparecida do Taboado, no horário entre 08h00 às 11h00 (horário oficial de Brasília), no prazo máximo de 15 dias a partir da data desta publicação, munido das fotocópias dos documentos constantes nos **Anexo II**.

1.3 Os documentos relacionados no **Anexo II** serão autenticados, mediante apresentação das cópias e originais.

1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no **Anexo III.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato que:

a) não se apresentar para entrega da documentação no prazo fixado no item 1.2

b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 3.2 do Edital 01/2015.

c) não for aprovado no exame médico.

d) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6 do Edital 01/2015;

e) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da letra *"a"* até a letra *"o"* do Edital 01/2015 ;

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Insc.	Nome do Candidato	Média Final	Classificação
101 ENFERMEIRO			
11829	DANIELA FAGUNDES DA SILVA	62,50	3
200 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
12335	LUCAS CAMARGO MACHADO DE QUEIROZ	70,00	2
203 TÉCNICO EM RAIO X			
11882	LENNON MOISÉS RAMALHO SILVA	75,00	2
301 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
11502	NADIA AKIKO MAINARTE FELIX	72,50	3
11995	TIAGO GONÇALVES FIORILI	70,00	4
302 COZINHEIRA			
12455	MARIA INEZ MOREIRA	77,50	2

Aparecida do Taboado-MS, 25 de abril de 2016

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral
FESAT

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:C257E6E6

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 04/2016

"Designa o *PREGOEIRO* e compõe a *EQUIPE DE APOIO*, para atuarem em licitações na modalidade de *PREGÃO PRESENCIAL* no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado- FESAT"

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE :

Art. 1º- Designar para atuar como ***PREGOEIRO*** em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, - FESAT – a senhora:

CARLA SOUZA DE FREITAS

Art. 2º- Ficam designadas para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de pregão presencial, no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, as senhoras:

CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO e **CRISLIAN QUEILA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS.**

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 13 de Abril de 2016.

MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:A82044C7

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 03/2016

"Nomeia membros da comissão permanente de licitações".

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE :

Art. 1º- Nomear as senhoras, **CARLA SOUZA DE FREITAS, CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO**,**ELZENIR REIS CABRAL,** para compor a Comissão Permanente de Licitações desta

Fundação, para as modalidades de Convite, Pregão, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados as senhoras**CRISLIAN QUEILA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS, ARIANY ALVEZ DE QUEIROZ,** para suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora **CARLA SOUZA DE FREITAS,**a qual terá como suplente a senhora**CRISLIAN QUEILA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS** e secretariado pela senhora**CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO**,a qual terá como suplente, a senhora **ELZENIR REIS CABRAL**.

Art. 4º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 13 de Abril de 2016.

MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:0609E333

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 251/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 949/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Cras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 457,13 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C3ECC740

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 247/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 952/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 500,25 (Quinhentos reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C0105587

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 252/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 954/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Conviver.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.241.0031.2.085.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 186,88 (Cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:73E2F49E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 249/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 953/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.311,00 (Hum mil trezentos e onze reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:01DEFFE2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 248/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 951/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Agi.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.080.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 25,99 (Vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:57B91932

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 250/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 950/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Creas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,30 (Cento e quarenta reais e trinta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:972025AC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 70/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 313/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza e higiene para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.3.3.90.30.22.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 362,45 (Trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D1E5AF2B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 216/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 807/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza e higiene para manutenção da Cras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.30.22.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 549,45 (Quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FF148ACB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 218/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 804/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.33.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 56,02 (Cinquenta e seis reais e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8C70C6D5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 236/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 902/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.33.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 637,96 (Seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A0278F44

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 235/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 899/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.33.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 651,48 (Seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4531356E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 220/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 800/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.33.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 103,16 (Cento e três reais e dezesseis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:73448BBE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 234/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 897/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.33.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

VALOR: R$ 157,64 (Cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1D7F7B51

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 233/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 898/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.33.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 39,06 (Trinta e nove reais e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B4B6423A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 219/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 801/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.33.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 83,36 (Oitenta e três reais e trinta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E8603880

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 277/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1054/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.33.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 685,36 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3F19C954

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 276/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1051/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.33.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 456,52 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:830B2C05

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 229/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 876/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 28,56 (Vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D8E8F373

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 227/2016

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 227/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 877/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 459,34 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:663F695B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 228/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 878/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 416,50 (Quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:78DB32F8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 259/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1004/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Roberto Demeu Pereira – ME.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para manutenção do Cras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.22.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 546,95 (Quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3B76449D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 171/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 649/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.22.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 129,90 (Cento e vinte e nove reais e noventa centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:55884DF3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 241/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 958/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:09AB7F34

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 244/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 959/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 507,55 (Quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D77B8240

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 246/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 957/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do AGI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.080.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 135,97 (Cento e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4D22E92B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 242/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 955/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.231,39 (Dois mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D748A35F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 245/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 956/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 570,82 (Quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EFB22D1D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 243/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 960/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Conviver.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.241.0031.2.085.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 718,41 (Setecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:776D2A9B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 988/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1030/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção do veículo Peugeot Boxer, placa OOH-9323.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.239,00 (Um mil duzentos e trinta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BD02597B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 987/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1028/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção do veículo Fiat/Doblo HLX 1.8, placa HSH-2252.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 855,22 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8311C612

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 822/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 770/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção do veículo Fiat/Strada Working, placa HQH-8506.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.110.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 371,95 (Trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C300FC1D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 821/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 769/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção do veículo Fiat/Doblo HLX 1.8, placa HSH-2252.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 352,13 (Trezentos e cinquenta e dois reais e treze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C88D42D9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 820/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 765/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção do veículo Fiat/Siena ELX, placa HSH-3576.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 46,37 (Quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3E9F5EB5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 819/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 764/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção do veículo Fiat/Uno, placa HQH-6967.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 274,71 (Duzentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:916052E3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 818/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 763/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção do veículo Fiat/Fiorino FLEX, placa HSH-2247.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 261,95 (Duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E0CBE254

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 991/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1061/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de coffe-break para treinamento da equipe de atendimento aos casos de surto de influenza (H1N1) do ESF Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 250,99 (Duzentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5E790AA5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 992/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1062/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de coffe-break para treinamento da equipe de atendimento aos casos de surto de influenza (H1N1) do ESF Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 231,99 (Duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5F8609EC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 993/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1063/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de coffe-break para treinamento da equipe de atendimento aos casos de surto de influenza (H1N1) do ESF Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 231,99 (Duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0E06E403

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 994/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1067/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de coffe-break para treinamento da equipe de atendimento aos casos de surto de influenza (H1N1) do ESF Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 254,99 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8F3DD9D9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 995/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1065/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.

OBJETO: Aquisição de coffe-break para treinamento da equipe de atendimento aos casos de surto de influenza (H1N1) do ESF Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 231,99 (Duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FC94EED7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 996/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1066/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de coffe-break para treinamento da equipe de atendimento aos casos de surto de influenza (H1N1) do ESF Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 246,99 (Duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:62D834A5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 974/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1001/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Rafael Arantes Bispo - EPP.
OBJETO: Aquisição de Material Laboratorial para manutenção do Centro de Especialidades Médicas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.100.33.90.30.35.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 035/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 027/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 07 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 2.818,00 (Dois mil oitocentos e dezoito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F0827E1C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 975/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1000/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e M.S. Diagnóstica LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material Laboratorial para manutenção do Centro de Especialidades Médicas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.100.33.90.30.35.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 035/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 027/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 07 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 472,20 (Quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DB00861B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 990/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1033/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Neo Stock Brasil Produtos para Saúde LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas, tamanho "G" para o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.107.33.90.32.00.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 59/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Julho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:96651796

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 989/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1034/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e VENEZA – Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA.
OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas, tamanho "M" para o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.107.33.90.32.00.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 59/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Julho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:920139D3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 973/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 998/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 33,68 (Trinta e três reais e sessenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E1E7AC91

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 997/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1081/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo - Van Ambulância, placa HTO-3692 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 68,00 (Sessenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0E05A814

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 998/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1083/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo - Van Ambulância, placa HQH-6972 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 68,00 (Sessenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E2F82057

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 999/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1099/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo - Fiorino, placa NRZ-2247 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 46,00 (Quarenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:18C7CC0F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1000/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1098/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo - Ranger, placa NRZ-3076 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 70,00 (Setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:773B7765

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1001/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1090/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo - Courrier, placa HQH-6780 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 46,00 (Quarenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B136CEC2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1002/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1089/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo – Micro-Ônibus, placa OOH-9290 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:13D9F04A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1003/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1084/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo – Van Passageiro, placa OOH-9323 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 80,00 (Oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:930F1333

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1004/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1100/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo – S10 Ambulância, placa HSH-2249 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 70,00 (Setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D810AFCC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1005/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1075/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo - Prisma, placa HSH-2254 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 46,00 (Quarenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:83641574

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1006/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1068/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo - Doblo, placa HQH-6971 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 68,00 (Sessenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:75EDCA48

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1007/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1070/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo - Doblo, placa NRL-8741 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 68,00 (Sessenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F525AC72

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1008/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1071/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo - Doblo, placa NRL-8740 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 68,00 (Sessenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E123325E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1009/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1074/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo - Siena, placa HSH-3576 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 46,00 (Quarenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CA98F2C5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1010/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1076/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo - Uno, placa HQH-6967 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 46,00 (Quarenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D6DA9B14

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1011/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1072/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo - Doblo, placa HSH-2252 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 68,00 (Sessenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F17A7F02

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1012/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1077/2016

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo - Fiesta, placa NRZ-3075 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 46,00 (Quarenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:70618B48

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1013/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1079/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo - Spin, placa NRZ-3074 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9ABAEE92

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1014/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1080/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo - Spin, placa NRZ-3078 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BC570546

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1015/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1092/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo - Saveiro, placa HQH-7095 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 46,00 (Quarenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:602C5675

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1016/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1096/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo – S-10, placa HTO-2193 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 70,00 (Setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:789716D6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1017/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1093/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo – Strada, placa HQH-8506 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.304.0039.2.110.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 46,00 (Quarenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:39C51B15

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - T. P. N.º 014/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 048/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2016
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a Execução de Obra de revitalização da Praça Três Maria, na Rua Duque de Caxias**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 18 de maio de 2016, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de abril 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B7156FFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 1 RGF - 2 SEMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	15.887.172,97	23.383,21
PessoalAtivo	15.887.172,97	22.682,71
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	700,50
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	15.887.172,97	23.383,21
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.526.227,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	15.910.556,18	53,89
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.944.162,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.146.954,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.349.746,44	48,60
FONTE:		

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2150C6B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 1 RGF - CONSOLIDADO - 2 SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	16.891.108,80	23.383,21
PessoalAtivo	16.891.108,80	22.682,71

Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	700,50
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	16.891.108,80	23.383,21
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.526.227,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	16.914.492,01	57,29
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.715.736,35	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.829.949,53	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.944.162,72	54,00
FONTE:		

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:1FB5FA19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 2 RGF - 2 SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2015

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	10.442.631,91	9.992.799,15	12.686.115,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.442.631,91	9.992.799,15	12.686.115,19
Interna	10.442.631,91	9.992.799,15	12.686.115,19
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.085.683,41	3.830.184,62	2.562.254,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.089.334,38	3.820.272,81	3.228.706,62
Demais Haveres Financeiros	2.924,03	9.968,31	4.418,25
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.575,00	56,50	670.870,76
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	7.356.948,50	6.162.614,53	10.123.861,08
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	28.507.177,99	29.254.874,02	29.526.227,25
% da DC sobre a RCL[(I) / RCL]	36,63%	34,16%	42,97%
% da DCLsobre a RCL[(III) / RCL]	25,81%	21,07%	34,29%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL- 120%	34.208.613,59	35.105.848,82	35.431.472,70
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -108%	30.787.752,23	31.595.263,94	31.888.325,43
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	10.442.631,91	9.992.799,15	12.686.115,19
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	10.350.955,33	9.925.320,27	12.638.801,06
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	10.350.955,33	9.925.320,27	12.638.801,06
Previdenciárias	10.350.955,33	9.925.320,27	12.638.801,06
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	91.676,58	67.478,88	47.314,13
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	206.025,87	451.168,79	481.085,10
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	4.719.899,25	7.023.013,75	4.433.829,48
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DADC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não Deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o Cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:89204D87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 3 RGF - 2 SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	28.507.177,99	29.254.874,02	29.526.227,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.271.579,16	6.436.072,28	6.495.770,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.644.421,24	5.792.465,06	5.846.193,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:EC915E1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 4 RGF - 2 SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	3.025.933,15	3.025.933,15
Parcelamentos de Dívidas	3.025.933,15	3.025.933,15
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.025.933,15	3.025.933,15
Previdenciárias	3.025.933,15	3.025.933,15
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.526.227,25	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE(IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.724.196,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.251.776,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.066.835,91	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO(V) = (IV + IIa)	3.025.933,15	10,25
FONTE:		

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DASILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2096CBE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 6 RGF - 2 SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		29.526.227,25
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.914.492,01	57,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.715.736,35	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.829.949,53	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.123.861,08	34,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.431.472,70	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.495.770,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.724.196,36	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.066.835,91	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.001.127,26	644.048,54
FONTE:		

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C5E3A740

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 5 RREO - 6 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Out 2015 (B)	Em 31 Dez 2015 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	10.442.631,91	9.782.157,01	12.686.115,19
DEDUÇÕES (II)	3.085.683,41	3.613.601,05	2.562.254,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.089.334,38	3.642.104,48	3.228.706,62
Demais Haveres Financeiros	2.924,03	13.807,61	4.418,25
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.575,00	42.311,04	670.870,76
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	7.356.948,50	6.168.555,96	10.123.861,08
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	7.356.948,50	6.168.555,96	10.123.861,08
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2015 (C -A)
VALOR		3.955.305,12	2.766.912,58
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Out 2015 (B)	Em 31 Dez 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDA DA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DASILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6F6C5173

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 10 RREO - 6 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAPROJEÇÃOATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2014 a 2088

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	10,00	20,00	-10,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 27/02/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4B69B2A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 14 RREO - 6 BIMESTRE 2015

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.500.000,00
Previsão Atualizada	37.500.000,00
Receitas Realizadas	31.467.323,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.500.000,00
Créditos Adicionais	847.757,34
Dotação Atualizada	38.347.757,34
Despesas Empenhadas	32.997.011,55
Despesas Liquidadas	29.995.884,29
Despesas pagas	29.325.013,53
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	3.001.127,26
Superavit Orçamentário	1.471.439,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.997.011,55
Liquidadas	29.995.884,29
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	3.001.127,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.526.227,25
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado % em Relação à	
			até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		2.766.912,58	0,00
Resultado Primário	7.913.391,11		-1.742.285,62	-22,02
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.719.899,25	1.017.269,04	2.269.927,99	1.432.702,22
EXECUTIVO	4.719.899,25	1.017.269,04	2.269.927,99	1.432.702,22
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.575,00	0,00	6.575,00	0,00
EXECUTIVO	6.575,00	0,00	6.575,00	0,00
TOTAL:	4.726.474,25	1.017.269,04	2.276.502,99	1.432.702,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.501.151,16		25%	35,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.788.492,77		60%	67,20

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	79.360,25
Despesa de Capital Líquida	3.573.916,80	299.596,37

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			647.102,75	-547.135,16
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.635.213,44		15,00	23,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)			0,00	
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.				
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:1372AAC2

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/007/2016

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação serviços na área de segurança do trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM. Nº 019/2016, Processo n° 038/2016. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **DIA 12/05/2016 às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.

Batayporã-MS, 26 de abril de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:C367F303

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10/2016

A **Câmara Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado do Processo acima mencionado:

OBJETO: Seleção de empresa para fornecimento de material de consumo, para manutenção da Câmara Municipal de Bonito/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Vencedor: **MERCADO GABRIELA LTDA, inscrito CNPJ/MF nº 04.838.832/0001-32** com endereço a Rua das Flores, 1152, Centro CEP.79290-000, cidade de Bonito/MS.

Do valor e forma de Pagamento: Com Menor Proposta Global o valor da contratação é de R$ 59.470,50 (cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos), em moeda corrente do país, os pagamentos serão emitidos mensalmente de acordo com a retirada das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal.

Câmara Municipal de Bonito, 30 de março de 2016.

ALINE LARREIA XIMENES
Presidente da CPL

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:47F825A7

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10/2016

OBJETO: Seleção de empresa para fornecimento de material de consumo, para manutenção da Câmara Municipal de Bonito/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Licitação na Modalidade Convite de Nº01/2016, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento, a favor do licitante:
MERCADO GABRIELA LTDA, inscrito CNPJ/MF nº 04.838.832/0001-32, perfazendo o Valor Global de R$ 59.470,50 (cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)
ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Câmara Municipal de Bonito, 05 de abril de 2016.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:0FCA5568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de serviço de Transporte Escolar para atender a demanda do Município de Bonito-MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 09 de abril de 2016.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 26 de abril de 2016.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4C7A0ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Éticos, Similares, e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor.
ABERTURA DA SESSÃO: 09 de maio de 2016.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 26 de abril de 2016.

Assinado na Autorização

HALLEM RORIGUES JASER,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:52836719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa - Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.

Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 040/2013.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, Item 6.1, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: O presente termo aditivo terá como termo inicial a data de 01.03.2016. Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 30.04.2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Do Valor: Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 31.488,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 01 de março de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Alfa - Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B8AFFEBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2015 – INEXIGIBILIDADE N. 003/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Condor S/A Indústria Química – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos a Inexigibilidade de Licitação de n. 03/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência para a aquisição de material de consumo para atender a demanda do Município de Bonito/MS, objetivando a "Modernização e reestruturação da Guarda Municipal de Bonito/MS", conforme convênio nº. 796129/2013 e proposta nº. 069664/2013 – Ministério da Justiça, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.05.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no § 1º, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Condor S/A Indústria Química – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:069BBF99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Rafaela Mallmann Dias,** do Cargo Comissionado de Secretário de Gabinete, Símbolo DAS - 4, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **desde 01.04.2016.**

Bonito-MS, 25 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:59B655C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Rafaela Mallmann Dias, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Administração, Símbolo DAS - 4, lotar na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.04.2016.**

Bonito-MS, 25 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:06F1C2AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Danieli de Avelar Santos, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Educação a Saúde, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.04.2016.**

Bonito-MS, 25 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F61DB643

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/2016–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 254/2016-RH, de 10 de março de 2016, que Convoca **Rosilena Leite Godoy,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 13 h/s, para ministrar aulas de Educação Física de 1ª fase à 4ª fase B, e de Ciências da 3ª fase à 4ª fase B na Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período **noturno** na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **02/03/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 11.04.2016**.

Bonito – MS, 25 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8B6A70B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosilena Leite Godoy, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 18 h/s, para ministrar aulas de Educação Física no 6º ano e 7º ano do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal João Alves de Arruda,** no período matutino e Educação Física de 1ª fase à 4ª fase B, e de Ciências da 3ª fase à 4ª fase B na Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período **noturno** na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, em substituição ao Professor **Alexendre Otto Simeck**, que se encontra cedido para Patrulha Mirim, de **11/04/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DFFC75A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Rodolfo Pereira Dias de Souza, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Orientação Psíquico Social, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.04.2016.**

Bonito-MS, 25 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:356B7332

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO/EDITAL N.º 001/2016

Nome	Cpf/Cnpj	Nirf	Nome Do Imóvel	N.º da Notificação
Ademir Bossay Cândia	201.571.349-20	5.349.858-5	Fazenda Primavera I	029/2016
Antônio Maria Nunes Rondão Filho	023.102.441-04	2.268.102-7	Fazenda Furnas	011/2016
Ariovaldo dos Santos	489.784.341-34	3.445.809-3	Fazenda Capão Verde	024/2016
Benta Coinette Vendramini	709.846.708-15	2.266.164-6	Fazenda Vila Rica	049/2016
Daut Silveira Lopes	172.174.311-15	2.266.071-2	Chácara Estrela do Sul	048/2016
Dias e Castro Com. Imp. e Exp. Ltda	04.737.829/0001-22	4.077.310-8	Chácara Passo da Anta	025/2016
Donizetti Pires da Silva	103.857.971-68	2.657.573-6	Estância Invejada	015/2016
Emilio dos Santos	062.239.581-53	5.553.321-3	Fazenda Santa Luzia	042/2016
Esmeraldo Raimundo Silva	203.933.771-72	6.094.416-1	Fazenda Barranco Alto-Parte	040/2016
Espólio de Pedro Gerônimo da Silva	008.671.441-49	3.361.220-0	Fazenda Capelinha	022/2016
Francisca Lopes de Brito	047.317.108-20	6.058.453-0	Fazenda Guajuvira-Parte	039/2016
Hilário do Carmo Sanches	072.239.271-00	2.266.182-4	Sitio Nossa Senhora Aparecida	010/2016
João Avelino Murtinho Vaes	481.091.931-53	2.485.932-0	Fazenda Angical	014/2016
João Xavier Ribeiro	030.131.971-53	6.137.628-0	Fazenda Bonito-Parte	044/2016
José de Carvalho Pereira	175.405.421-87	4.839.056-9	Fazenda São Sebastião	035/2016
José Eugênio Zayas D'harcourt	114.636.948-49	3.332.003-9	Fazenda São Georges	021/2016
José Osvaldo Alves de Assis	028.393.261-91	1.854.365-0	Fazenda São Paulo	006/2016
José Roberto Zanchetta	667.187.408-53	2.270.895-2	Fazenda Morro Alto	046/2016
Leônidas Ferreira Chaves	004.002.389-34	6.057.646-4	Fazenda Laureja Poty Quartezana	037/2016
Leônidas Ferreira Chaves	004.002.389-34	0.866.524-9	Fazenda Laureja Poty Quartezana	003/2016
Luiz Fernando Nunes Rondão	023.102.521-15	4.239.109-1	Parte da Fazenda Lomba	026/2016
Marli D'Agostini Schimidt	147.568.629-34	4.521.302-0	Fazenda Sete Lobos	027/2016
Maury Luiz Louveira	431.755.469-00	5.044.291-0	Chácara Cristo Rei II	036/2016
Minoru Kodama	803.406.958-20	6.302.737-2	Fazenda Taquarussu	045/2016
Paulo Joelson Balbueno Trindade	519.926.471-00	2.270.888-0	Fazenda Água Bonita	012/2016
Tereza Ramos Brites	390.340.701-15	2.266.095-0	Chácara Morraria	033/2016

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios dos anos de **2011 à 2014**.

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) **INTIMADO,** no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicilio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto n.º 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14, e 17 da Lei n.º 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei n.º 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto n.º 6.433, de 15 de abril de 2008.

Bonito/MS, 26 de abril de 2.016.

Nome: Leandro Perandré Macedo **Matrícula:** 2201-1
Cargo/Portaria de Nomeação n.º Fiscal de Tributos/ Portaria 527/02

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:EF065ABB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55 DE, 13 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA PARA O EXERCÍCIO DE 2015/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, nos termos da legislação vigente, os seguintes membros:

I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Titular: Chris Aparecida Teixeira Vasques
Suplente: Fabricio Gabriel Bueno Lopes

II. Secretaria Municipal de Obras
Titular: Joel Sanches Trindade
Suplente: Luemir do Couto Coelho

III. IMASUL – Instituto de Meio Ambiente, Cultura e Turismo - IMASUL
Titular: Marcelo Brasil de Brasil
Suplente: João Ferreira da Rocha

IV. Sindicato Rural Patronal
Titular: José Egidio Peccini
Suplente: Marcelo Bertoni

V. ATRATUR – Associação dos Atrativos Turísticos
Titular: Ricardo Constantino
Suplente: Gabriel Sales Bezerra Peixoto

VI. ONG`S Ambientalistas de Bonito MS
Titular: Nicholas Kaminski
Suplente: Liliane Lacerda

VII. CRBio – Conselho Regional de Biologia
Titular: Fabrício de Souza Maria
Suplente: Lúcia Maria Oliveira Monteiro

VIII. PMA – Polícia Militar Ambiental
Titular: Diego da Silva Ferreira Rosa
Suplente: Luis Carlos Rebechi

IX. CREA- MS
Titular: Osmar Jacques Teixeira
Suplente: Vidaneis Cândido da Silva

X. OAB-MS, SUBSEÇÃO DE BONITO
Titular: Luiz Manzione
Suplente: Aderbal Luis Lopes de Andrade

XI. IDATERRA (AGRAER)
Titular: Paulo Sérgio Gimenes
Suplente: Alexandre Augusto Ferreira Ferro

XII. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMÉRCIO (SECTUR)
Titular: Juliane Salvadori
Suplente: Eudosebastião Assis

Art. 2º. Em decorrência do lapso de tempo para indicação de novos membros pelas entidades que compõem o COMDEMA, e estando ativo o referido conselho com a composição anterior, todos os atos praticados serão referenciados pela composição atual de conselheiros, produzindo efeitos inclusive para o exercício de 2016.

Art. 3º. Atendendo art. 18, inciso 2ª, do regimento interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, o mandato dos conselheiros será contando a partir de 28 de abril de 2015, ou seja, primeira publicação deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e §1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:3BF33BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONVÊNIO Nº. 05/2015

Objeto: Cooperação Financeira à **Associação Pestalozzi de Bonito**, **para o Atendimento Especializado a pessoas portadoras de necessidades especiais do município de Bonito no exercício de 2015 – FEAS**, com repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para pagamento de custeio e capital, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Despacho: Decorrido o prazo de vigência do convênio, e atendidas todas as normas estabelecidas no instrumento pela conveniada, com prestação de contas no prazo estabelecido, fica, portanto, **Homologada a Prestação de Contas.**

Data: 19 de abril de 2016.

Assina: Leonel Lemos de Souza Brito
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:BE3F42F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONVÊNIO Nº. 014/2015

Objeto: Repasse financeiro à **Associação dos Produtores de Leite de Bonito e Região - Bonileite**, para o repasse de recursos financeiros para custear as despesas com o **Projeto de Reestruturação da Associação dos Produtores Rurais de Bonito/MS visando apoio técnico aos produtores rurais e Criação de um Programa de Desenvolvimento da Cadeia produtiva do leite**, conforme Plano de trabalho aprovado pelo CONCEDENTE/ INTERVENIENTE.

Despacho: Decorrido o prazo de vigência do convênio, e atendidas todas as normas estabelecidas no instrumento pela conveniada, com prestação de contas no prazo estabelecido, fica, portanto, **Homologada a Prestação de Contas.**

Data: 19 de abril de 2016.

Asina: Leonel Lemos de Souza Brito
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:ED751033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONVÊNIO Nº. 015/2015

Objeto: Repasse financeiro ao **Instituto Internacional Visão de Vida**, **Cooperação Financeira para execução do Projeto Colônia Férias**, a ser realizado nos meses de janeiro e fevereiro de 2015, referente às despesas de pagamento da folha com encargos sociais, material de expediente, alimentação, material de limpeza, despesas operacionais e manutenção em geral.

Despacho: Decorrido o prazo de vigência do convênio, e atendidas todas as normas estabelecidas no instrumento pela conveniada, com prestação de contas no prazo estabelecido, fica, portanto, **Homologada a Prestação de Contas.**

Data: 19 de abril de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:E9349DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONVÊNIO Nº. 016/2015

Objeto: Repasse financeiro ao **Instituto Família Legal**, para **Cooperação Financeira para execução do Projeto Colônia de Férias do Instituto Família Legal**, referente às despesas de pagamento da folha com encargos sociais, alimentação, material de limpeza, despesas operacionais e manutenção em geral.

Despacho: Decorrido o prazo de vigência do convênio, e atendidas todas as normas estabelecidas no instrumento pela conveniada, com prestação de contas no prazo estabelecido, fica, portanto, **Homologada a Prestação de Contas.**

Data: 19 de abril de 2016.

Assina: Leonel Lemos de Souza Brito
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:015E3D17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2016
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos*. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** POR ITEM **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS***:* **09 de maio de 2016, até às 07:30h. DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2016, às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 26 de abril de 2016.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:447F214E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ivanir Antonio Gonçalves
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do contrato da Sra. Ivanir Antonio Gonçalves realizar atividades de auxiliar de serviços gerais em substituição a servidora efetiva Lucinda Souza de Paula que se encontra de licença médica em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda, do Contrato n.º 42/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 01/04/2016 até 11/05/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ivanir Antonio Gonçalves
Data: 23 de março de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E35EFB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosalina Martins dos Santos

Objeto: A contratada prestará serviços de auxiliar de serviços gerais em substituição da servidora Silmara Damiana de Oliveira que se encontra de atestado médico em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.640/09.

Da Vigência: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato n.º 65/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 01/04/2016 até 11/04/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rosalina Martins dos Santos
Data: 23 de março de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BC706C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosalina Martins dos Santos
Objeto: A contratada prestará serviços de auxiliar de serviços gerais em substituição da servidora Silmara Damiana de Oliveira que se encontra de atestado médico em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.640/09.

Da Vigência: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato n.º 65/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 12/04/2016 até 12/10/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rosalina Martins dos Santos
Data: 11 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7ED69A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação por incorreção do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/NR Serigrafia e Confecções LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 32/2016, pelo período compreendido entre 15/04/2016 até 15/06/2016, que tem como objeto a contratação para confecção de uniforme escolar.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Contrato nº 32/2016, Processo 003/2016 e Pregão 003/2016 e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 15/04/2016 até 15/06/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rubens Borches
Data: 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D9E29EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Pedro Vilalva Junior.
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação do contratado para exercer a função de acompanhamento e fiscalização dos estudantes usuários de ônibus escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato n.º 300/2013, referente ao valor, altera-se a remuneração do servidor para R$880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado nos termo da Lei Municipal nº 1.640/09, Inciso V.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Pedro Vilalva Junior.
Data: 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5C552740

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA SECEL Nº 004/16, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

"Substitui membro da Comissão de Monitoramento Continuo e de Avaliação sobre Adequação do Plano Municipal de Educação".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º. Substituir o representante do segmento do Conselho Municipal de Educação Sr. Jean Lopes pela professora Marly Barbosa de Oliveira na Comissão de Monitoramento Continuo e de Avaliação sobre Adequação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 25 de Abril de 2016.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 008/2013, De 11 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:F0852A63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social constante deste processo administrativo.
OBJETO: **Aquisição de Fardamento completo para a Patrulha Mirim** com entrega total e imediata. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinqüenta reais),

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
GISELE L. LINO-ME	11.815.161/0001-50	R$ 3.650,00
TOTAL R$		R$ 3.650,00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Órgão..... 05 – Secretaria Municipal de Assistencia Social
Unidade..... 002 – Fundo Municipal de Assistencia Social

Projeto/Atividade..... 2059 – Centro de Referencia da Assistencia Social-CRAS
08.244.0008 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor **R$ 3.650,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 25 de abril de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:9AAB0D0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
RECOMENDAÇÃO 003

RECOMENDAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Coronel Sapucaia, 08 de Abril de 2016.

Ao **Secretario de Administração e Gestão, Secretario de Saúde e a Diretora Presidente da Previ Sapucaia.**

Com cópia a Senhora **Prefeita Nilceia Alves de Souza**

Assunto: **Atestados Médicos.**
Com fundamentos na Resolução 1685/2002 do CFM – Normatiza a emissão de atestados médicos e dá outras providências, e lei Lei 605/49 de 5 de janeiro de 1949, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
CONSIDERANDO que, o atestado médico é um documento onde se materializa a constatação de um fato médico e suas possíveis consequências;
CONSIDERANDO que, como ato preparatório para a emissão do atestado, o médico deve proceder aos exames necessários, buscando justificativa para a medida prescrita;
CONSIDERANDO que, o atestado médico destina-se a afirmar a veracidade dos fatos médicos ou a existência de obrigações;
CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº. 1.820, de 13 de agosto de 2009, art. 5º, inciso IV: "toda pessoa deve ter seus valores, cultura e direitos respeitados na relação com os serviços de saúde, garantindo-lhes a obtenção de laudo, relatório e atestado médico, sempre que justificado por sua situação de saúde";
CONSIDERANDO que, nos termos do Código de Ética Médica, capítulo X, art. 112 é vedado ao médico deixar de atestar atos executados no exercício profissional, quando solicitado pelo paciente ou seu responsável legal;
CONSIDERANDO que o atestado médico é parte integrante do ato ou tratamento médico, sendo o seu fornecimento direito inquestionável do paciente, não importando em qualquer majoração dos honorários, conforme previsto no parágrafo único, art. 112, capítulo X do Código de Ética Médica;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 113 do Código de Ética Médica, é vedado ao médico utilizar-se de formulários de instituições públicas para atestar fatos verificados em clínica privada;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º da Resolução CFM nº. 1.658/20, ao fornecer o atestado, deverá o médico registrar em ficha própria e/ou prontuário médico os dados dos exames e tratamento realizados, de maneira que possa atender às pesquisas de informações dos médicos peritos das empresas ou dos órgãos públicos da Previdência Social e da Justiça;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da Resolução CFM nº. 1.658/2002, na elaboração do atestado médico, o médico assistente observará os seguintes procedimentos: I) especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente; II) estabelecer o diagnóstico, quando expressamente autorizado pelo paciente; III) registrar os dados de maneira legível; IV) identificar-se como emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina;
CONSIDERANDO que, cabe ao médico realizar o atendimento, avaliar o estado do paciente e definir a necessidade ou não de atestado médico com afastamento das atividades e não ao paciente tomar esta decisão ou exigir o tempo para o afastamento, devendo tal exigência ser anotada em prontuário médico;
CONSIDERANDO que, a falta injustificada ao serviço pode levar à perda da remuneração do repouso semanal, conforme artigo 6º, parágrafo 2º, da Lei 605/49 de 5 de janeiro de 1949, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho);
CONSIDERANDO que, todo empregado pode se ausentar do trabalho em razão de doença sem perda da remuneração correspondente;
CONSIDERANDO que, o empregado não pode faltar ao serviço sem avisar o seu empregador, por qualquer meio de que disponha, e sem comprovar a doença incapacitante;
CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei nº 605/49, a ausência ao trabalho por motivo de doença deve ser comprovada mediante atestado médico, caso contrário a falta será tida como injustificada e acarretará a perda da remuneração do dia;
CONSIDERANDO que, em face da omissão da lei, poderá o empregador, por meio de regulamento interno, fixar prazo para a entrega do atestado médico, se não houver norma coletiva dispondo sobre a questão;
CONSIDERANDO que, esse prazo deve ser razoável para possibilitar a entrega do atestado médico, seja pessoalmente pelo empregado, seja por meio de outra pessoa (familiar; vizinho; amigo; colega de trabalho), no caso de impossibilidade em razão de seu estado clínico. Por exemplo, o regulamento da empresa pode fixar um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da data em que se iniciou o afastamento do trabalho por motivo de doença, para a apresentação do atestado médico;
CONSIDERANDO que, a legislação trabalhista seja omissa em relação ao prazo de apresentação do atestado médico, deve o empregado comunicar rapidamente ao empregador, pelo meio que dispuser, de que possui atestado médico recomendando o seu afastamento do trabalho por motivo de doença, não só para não dar ensejo a configuração de abandono de emprego (30 dias de ausência), mas também para possibilitar que o empregador tome as providências necessárias para suprir a sua ausência. Essa é a atitude de quem tem vontade de manter seu emprego;

RECOMENDAÇÃO, diante do exposto, recomenda-se medidas de Controle e Planejamento, referente aos registros de atestados médicos a fim de elevar o nível de segurança das informações e garantir o cumprimento das respectivas responsabilidades, tanto médicos, quanto a dos servidores.
Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Coronel Sapucaia-MS, aos 08 dias de Abril de 2016.

Atenciosamente,

JACINTO SARACHO PERES
Controlador Geral

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:1382C376

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10

18 de Fevereiro de 2016.

Republica-se por incorreção na data de 26 de abril de 2016

Constitui a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia Mato Grosso do Sul.

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições estabelecidas, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº

14 de 21 Dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1° Constituir a Comissão Preparatória da 5ª Conferência *Municipal* de Coronel Sapucaia, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória da 5ª Conferência *Municipal* de Coronel Sapucaia-MS:

I - Definir o Regimento da 5ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art.23 da Resolução Normativa nº 14.
II - definir a pauta da Conferência;

§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

III- Mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 5ª Conferência Municipal da Cidade;

IV- produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal de Sapucaia será composta pelos representantes, titulares e suplentes: (A composição deve respeitar a proporcionalidade estabelecida no art. 18 da Resolução Normativa de n. 14).

I - Poder Público Estadual:

a -Titular: Andreia dos Santos Negri (DETRAN-MS)
b - Suplente: Alcir Dias Soares (DETRAN-MS)

II - Poder Público Municipal:

a-Titular: Eder Alberto Arevalo – (Secretario Municipal de desenvolvimento e Infraestrutura)
b- Suplente: Carlos Magno Fernandes (Vereador

III - Entidades Empresariais:

a- Titular: Marcos Antony Bordão (Associação dos Empresários Sapucaienses)
b- Suplente: Maria Conceição de Oliveira Escarpine (Associação dos Empresários Sapucaienses).
IV-Entidades Profissionais acadêmicas e de pesquisa:
a- Titular -Theo Andreoli Corrêa (CREA – Conselho Regional Engenharia e Agronomia)
b- Suplente – Paulo Cesar Tertuliano (CREA) Conselho Regional Engenharia e Agronomia).

V- Organização Não Governamental
a-Titular – Rosimari Rodrigues Rocha Andreoli (Grupo Escoteiro Binacional Badocaia)
b-Suplente - Lucilene Vilhagra de Armoa (Grupo Escoteiro Binacional)
VI-Movimentos Sociais e Populares
a-Titular – Flavio Galdino (Associação de Moradores do Bairro Vila Nova)
b - Suplente: Crislaine Matias Tavares Dias (Associação de Moradores do Bairro Vila Nova)

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia - MS, 26 de Abril de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:1A92574F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 12

19 de fevereiro de 2016.
Republica-se por incorreção na data de 225 de abril de 2016

Convoca a *5ª* Conferência Municipal de Coronel Sapucaia - MS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DA CIDADE DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Resoluções Normativas de Nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho *Nacional* das Cidades e Ministério das Cidades e Nº 14 de 21 de Dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia - MS, a ser realizada no dia 13 de Maio de 2016.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia desenvolverá seus trabalhos a partir do **Tema Nacional: A função Social da Cidade e da Propriedade** e terá como **Lema Nacional : Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas. Tema Estadual: Regularização Fundiária e Edilícia e Lema Estadual: Politicas para Fundos de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade Garantindo a Sustentabilidade.**

Art. 3º - A 5ª Conferência será presidida pelo Sra. Elisia Maciel Tertuliano e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.
Art. 4º- A prefeita Nilcéia Alves de Souza expedirá, mediante, decreto o regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Coronel Sapucaia, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (www.coronelsapucaia.ms.gov.br).

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º - A 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia-MS, será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 6º- As despesas com a realização da 5ª Conferência de Coronel Sapucaia correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Coronel Sapucaia, 25 de abril de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:6958991B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PREVI SAPUCAIA

PORTARIA N.º 0142016

Dispõe sobre a concessão do benefícioAUXILIO DOENÇA a servidora Alzira Maria Crivelli da Silva.

A Sra. ROSANGELA CAVAZZAANI LUCA, Diretora do **PREVI SAPUCAIA**- Instituto de Previdência Social dos Servidoresdo Município de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n.º 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Artigo 1º - Concedero benefício previdenciário de AUXILIO DOENÇA, a servidora pública municipal**ALZIRA MARIA CRIVELLI DA SILVA,**ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, , Lotada na Secretaria de Administração com vencimentos integrais, a partir de 01 de Abril de 2016 e término em 21 de maio de 2016 do Processo Administrativo do PREVI SAPUCAIA, nº**2016.05.00003P.**

Artigo 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Coronel Sapucaia - MS, de abril de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:8FC32B44

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PREVI SAPUCAIA

PORTARIA N.º 013/2016

Dispõe sobre a concessão do benefícioAUXILIO DOENÇA a servidora SIMONE ALVES CARVALHO.

A Sra. ROSANGELA CAVAZZAANI LUCA, Diretora Presidente do **PREVI SAPUCAIA**- Instituto de Previdência Social dos Servidoresdo Município de Coronel Sapucaia, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n.º 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Artigo 1º - Concedero benefício previdenciário de AUXILIO DOENÇA, a servidora público municipal**SIMONE ALVES CARVALHO,**ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS, Lotado na Secretaria de ASSISTENCIA SOCIAL com vencimentos integrais, a partir de 22 de fevereiro de 2016 e término em 21 de abril de 2016 do Processo Administrativo do PREVI SAPUCAIA, nº**2016.05.00008P.**

Artigo 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Coronel Sapucaia - MS, 20 de abril de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:63BFE67E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 419 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 419
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
DEIVID V D BRESSANTE – ME
CNPJ/CPF: 12.904.257/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CEINFS), COM RECURSO DO BRASIL CARINHOSO.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016
CARTA CONVITE Nº 002/2016
VALOR: R$ 22.216,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E DESESSEIS REAIS)
DOTAÇÃO:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

EMISSÃO: EMPENHO Nº 419 - DE 15/04/2016

CORONEL SAPUCAIA – MS, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

ROSENI MARTINS FREITAS
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:090BE849

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016

OBJETO: Aquisição conjunta de Medicamentos em proveito das Prefeituras Municipais de Amambai, Eldorado, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Itaquirai, Juti e Paranhos", conforme especificações e quantidades constantes na Ata anexo desta licitação, observados também os limites unitários de preços por item, que será realizada com recursos do município, conforme dotação no presente processo, para um período estimado de 12 meses, mesma validade da Ata de Registro de Preço em anexo.

Vencedor (es): DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 02.520.829/0001-40, com endereço na Rodovia BR 480, n° 180, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, nos itens; **03, 06, 09, 23, 35, 37, 42, 44, 57, 59, 69, 71, 92, 106, 113, 114, 129, 133, 141, 155, 156, 159, 164, 169, 170, 180, 181, 190, 191, 195, 198, 209, 217, 218, 222, 226, 227, 232,** perfazendo o valor total de **R$ 57.900,45 (cinquenta e sete mil e novecentos reais e quarenta e cinco centavos); CIRUGICA PARANA – DISTRIBUIDORA. DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 05.746.444/0001-94, com endereço na Av. Celso Garcia Cid, 3698, zona 1, CEP:87501-090, Umuarama – PR, nos itens; **74, 91, 139, 194 e 219,** perfazendo o valor total de R$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)**; STOCK COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.995.371/0001-50, com endereço na Av. Goianazes, S/N°, Quadra 25, Lt 11ª 26, CEP 74.993-440, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, nos itens: **40, 47, 56, 68, 70, 97, 103, 115, 117, 192, 207 e 215,** perfazendo o valor total de **R$ 32.654,76 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº

03.652.030/0001-70, com endereço a BR 480, 795, Centro, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe - RS nos itens; **10, 11, 22, 30, 31, 32, 33, 46, 50, 62, 63, 65, 66, 67, 101, 102, 105, 132, 136, 146, 153, 157, 158, 160, 167, 173, 177, 178, 188, 189, 197, 201, 205, 228, 230, 231 e 236,** perfazendo o valor total de **R$ 32.529,37 (trinta e dois mil quinhentos e vinte nove reais e trinta e sete centavos); MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ-MF sob n° 03.233.805/0001-73, com endereço na Rua Presidente Costa e Silva, n° 231, Centro, CEP 85.935-000 Assis Chateaubriand – PR nos itens; **07, 48, 53, 126, 138, 144, 172 e 187,** perfazendo o valor total de R$ 16.295,00 (dezesseis mil duzentos e noventa e cinco reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob n 67.729.178/0004-91, com endereço na Rua da Saudade, n° 45- Letra A, CEP 37.701-331, Campo Mogiana – Poços de Caldas – MG, nos itens: **26, 34, 109, 119, 125, 183, 193, 212 e 235,** perfazendo o valor total de **R$ 15.959,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e nove reais); DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ: sob o nº 08.835.955/0001-70, com endereço na Rua Yanomamis, Esq. c/ Rua das Bandeiras, n° 351, Qd 02, Lt 12/12, Residencial Petrópolis, CEP 74.460-721, Goiânia – GO, nos itens: **01, 02, 16, 17, 25, 38, 39, 43, 60, 72, 89, 99, 104, 116, 121, 123, 131, 140, 163, 179, 182 e 229,** perfazendo o valor total de **R$ 33.010,50 (trinta e três mil e dez reais e cinquenta centavos); CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.328.535/0001-59, com endereço na Rua Pica-Pau, 1211, CEP 86701-040, Arapongas – PR, nos itens **29, 86, 90, 111, 127, 171, 199, 208, 210, 211, 223 e 224,** perfazendo o valor total de **R$ 14.547,08 (quatorze mil quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos); ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ-MF: sob o nº 20.590.555/0001-48, com endereço na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, Francisco Beltrão – PR, nos itens: **20, 21, 52, 58, 78, 124, 128, 174 e 175,** perfazendo o valor total **R$ 26.759,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais);**

Coronel Sapucaia – MS, em 07 de Abril de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, DEVIDAMENTE ADJUDICADO PELA PREGOEIRA.

Coronel Sapucaia – MS, Em 07 de Abril de 2016.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:796FC6CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2016

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 02.520.829/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R$ 57.900,45 (CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO: ATE 08 DE MARÇO DE 2017.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 07 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE DECRETO Nº 008/2014
ADAIR LUIS DA ROSA, CPF Nº 918.608.810-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:98522514

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2016

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CIRUGICA PARANA – DISTRIBUIDORA. DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 05.746.444/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R$ 2.457,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).
PRAZO: ATE 08 DE MARÇO DE 2017
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 07 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE DECRETO Nº 008/2014
VINICIUS DINEL DA SILVEIRA, CPF Nº 347.920.548-85

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D3AC5019

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2016

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: STOCK COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ-MF SOB O Nº 00.995.371/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R$ 32.654,76 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO: ATE 08 DE MARÇO DE 2017.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 07 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE DECRETO Nº 008/2014
JOSE GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA, CPF Nº 028.621.541-13

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:7ED72683

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2016

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 03.652.030/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R$ DE R$ 32.529,37 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO: ATE 08 DE MARÇO DE 2017.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 07 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE DECRETO Nº 008/2014
MAURO DINIZ BRAGAGNOLO, CPF Nº 713.116.700-25

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2E70E3E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2016

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ-MF SOB O Nº 03.233.805/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R$ DE R$ 16.295,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO: ATE 08 DE MARÇO DE 2017.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 07 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE DECRETO Nº 008/2014
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, CPF Nº 032.346.329-01

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C8E01BB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2016

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 67.729.178/0004-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R$ 15.959,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
PRAZO: ATE 08 DE MARÇO DE 2017.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 07 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE DECRETO Nº 008/2014
DIOMAR GODOY DA SILVA, CPF Nº 519.653.801-15

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:30A52F42

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2016

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: SOB O Nº 08.835.955/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R$ 33.010,50 (TRINTA E TRÊS MIL E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO: ATE 08 DE MARÇO DE 2017.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 07 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE DECRETO Nº 008/2014
CARLOS ROBERTO MENANI, CPF Nº 365.671.751-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:80FD364A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2016

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: SOB O Nº 01.328.535/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R$ 14.547,08 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).
PRAZO: ATE 08 DE MARÇO DE 2017.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 07 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE DECRETO Nº 008/2014
JOEL EUDIS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF Nº 057.473.859-25

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:747A9EBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2016

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: SOB O Nº 20.590.555/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R$ 26.759,00 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
PRAZO: ATE 08 DE MARÇO DE 2017.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 07 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE DECRETO Nº 008/2014
ANDERSON RIBERIO LAZZARI, CPF Nº 050.166.999-09

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A462AED9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 033/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2016, cujo objeto é Serviços de Conserto de Pneus, Alinhamento e Balanceamento em veículos leves e pesados pertencentes à frota desta Prefeitura, em favor das Empresas: **ELIAS MOREIRA DE OLIVEIRA – ME,** nos itens: 01 e 02, com o valor total de **R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais); WANDERLEI FERREIRA DE BRITO - ME,** nos itens: de 03, 04, 05, 06 e 09, com o valor total de **R$ 23.110,00 (vinte e três mil cento e dez reais)**. Nos itens: 07, 08, 10 e 11 não houve cotação, sendo considerados DESERTOS.

Deodápolis - MS, 26 de abril de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 033/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2016, cujo objeto é Serviços de Conserto de Pneus, Alinhamento e Balanceamento em veículos leves e pesados pertencentes à frota desta Prefeitura.

Deodápolis - MS, 26 de abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FE7D1922

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 030/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, cujo objeto é Aquisição Futura de 210 Toneladas de Massa Asfáltica, tipo CBUQ, para aplicação a frio a granel para serem utilizados em serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas pavimentadas do município em favor da Empresa: **BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELI – EPP,** com o valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Deodápolis - MS, 18 de abril de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 030/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, cujo objeto é Aquisição Futura de 210 Toneladas de Massa Asfáltica, tipo CBUQ, para aplicação a frio a granel para serem utilizados em serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas pavimentadas do município.

Deodápolis - MS, 18 de abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D16CDB77

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016**, Processo Licitatório nº 037/2016, cujo objeto é Aquisição de 01 Veiculo de passeio, Zero km, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Assistência Social do município.
Empresa vencedora: **COMDOVEL – COMERCIAL DOURADOS DE VEÍCULOS LTDA.**

Deodápolis - MS, 26 de abril de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6227B131

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2016

Processo - Dispensa nº 016/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – ME.
Objeto: O objeto do presente contrato é a cessão onerosa de uso de 01 (um) Reboque/Basculante SR/Facchini SFR CB, placa DBM3997, ano/modelo 2009/2010, cor branca, chassi nº 94BB08439ARO12038 de propriedade da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.
Valor da cessão: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 25/04/2016 a 24/07/2016
Data da Assinatura: 25/04/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Marco Aurélio Kist, pela contratada

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:74AE57C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2016

CARTA CONVITE N° 08/2016
PROCESSO N° 30/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a J L Assessoria Ambiental LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução de serviços de Cadastro de Estradas Vicinais, Pontes e sedes das Propriedades Rurais do município de Figueirão.
CNPJ: 23.731.864/0001-89
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
58 – 07.001-26.782.0004.2100-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 25/04/2016 a 24/07/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Joel Rodrigues de Godoys.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:907218C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **026/2016**
PROCESSO: Nº **022/2016**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **015/2016**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Alterações: No Contrato será incluso a cobertura de mais um veículo (Fiat/Ducato ano 2013 placa HTO 2795), acrescentando no contrato original o valor de R$ 1.028,46 (um mil, vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: 02.09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.39-488 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**

Data da Assinatura: 21 de Março 2016.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Paulo Roberto Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:1BDE0FB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2016
Processo nº 026/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de implantação e modernização de infra-estrutura esportiva no Ginásio de Esporte Municipal de Iguatemi - MS, em atendimento ao Contrato de repasse nº 807082/2014/ME/CAIXA (Processo 1015184-11), Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, nas condições detalhadas no Projeto Arquitetônico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em anexos ao Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-27.812.0809-1011-4.4.90.51.00-0.1.23-000
Valor: R$ 339.999,83 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 22/03/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 22/03/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Joel Alves Neves, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:44907F4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto A Aquisição de peças para manutenção do Trator cortador de grama Husqvarna YTH-2754, ano 2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 021/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 072/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2016
FAVORECIDO: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP
VALOR: R$ 898,42 (oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

Iguatemi/ MS, 20 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3021A852

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 017/2016
Processo Nº. 072/2016
Dispensa de Licitação Nº. 021/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Paulo Luis Rempel & Cia Ltda - Epp.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do Trator cortador de grama Husqvarna/yth-2754, ano 2011, Conforme solicitação da Secretaria Mun. de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30 - 270 - Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura - Material de Consumo.
R$ 898,42 (oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)
Data da Assinatura: 19 de abril de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e Sr. Marcio Vianei Rempel (PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:923D1670

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 059/2016
MODALIDADE/Nº: TP Nº 004/2016
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de construção da Quadra de Bocha, atendendo ao convênio nº 24012/2015; Processo nº 65/000889/2015, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições detalhadas no Projeto Arquitetônico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em anexos ao Edital.

Vencedor(es): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 37.449,72 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos);

Iguatemi/MS, 26 de abril de 2016.

JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 26 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:FC33060B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 063/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 032/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação, refere-se à contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços - ANEXO I, do Edital.
Vencedor(es): DADALTO & BARBOSA LTDA, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, totalizando R$ 71.766, 10 (setenta e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos);

Iguatemi/MS, 26 de abril de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 26 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C88E4772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2016

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar a Professora Tatiele Lopes dos Santos, Nível/Classe A/SUP – II por um período de 25 (vinte e cinco) horas-aulas semanais, na Secretaria Municipal de Educação/E.M.E.I. PROGAT – Extensão Pingo de Gente, com inicio em 13 de abril de 2016 e término em 16 de dezembro de 2016.

II - Atribuir à referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - O exercício da jornada de trabalho dos professores convocados por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução N.02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:349809D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2016

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Conceder, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, licença à servidora **VANUSA MARQUES DOS SANTOS** – ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão, com início em 18 de abril de 2016 e término em 15 de outubro de 2016, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:5CB028AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2016

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Declarar, em razão de aposentadoria, a partir de 30 de abril de 2016, a vacância do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, ocupado por **Amida Essy dos Santos**, com fulcro no artigo 19, inciso IV, da Lei Complementar nº 022/2005 e suas alterações posteriores.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E88CB96A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2016

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a contar de 01 de abril de 2016, a servidora **Emily Valenzuela dos Santos,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, para exercer a função de Assistente de Gerência, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 015/2005.

II - Atribuir a referida servidora, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:BF986538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2016

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar a Professora Tatiane Silva de Souza Tonet, Nível/Classe A/SUP – II por um período de 25 (vinte e cinco) horas-aulas semanais, na Secretaria Municipal de Educação/Centro Educacional Rural Nova Iguatemi, com inicio em 18 de abril de 2016 e término em 16 de dezembro de 2016.

II - Atribuir à referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - O exercício da jornada de trabalho dos professores convocados por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução N.02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:10122EE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 032/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 020/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL PARA GERAÇÃO DE RENDA no Município de Japorã - MS, de acordo com as especificações e quantitativos no Termo de Referência: em atendimento ao Convênio Sob N. Cadastral 25029/2015, Processo N. 65/000800/2015 Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Japorã

Vencedor(es): L. F SILVA MAQUINAS - ME, no Anexo I - item: 2, totalizando R$ 27.438,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais); VIP COMÉRCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP, no Anexo I - itens: 1,3, totalizando R$ 16.140,00 (dezesseis mil e cento e quarenta reais);

Japorã/MS, 25 de abril de 2016

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 25 de abril de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:73E6A153

LICITAÇÃO
AVISO – SUSPENSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 019/2016

AVISO – SUSPENSÃO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que retiraram o edital da licitação referente ao processo acima especificado, que, diante da necessidade de análise de questões apresentadas em impugnação ao edital apresentada por empresa licitante, as quais, se acatadas, podem acarretar alteração no edital e Termo de Referência, a sessão de abertura da licitação marcada para o dia 28/04/2016, às 09 horas, foi suspensa temporariamente sem data confirmada. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada.

JAPORÃ–MS, 26 de Abril de 2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:68959D8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 022/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 054/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 022/2016

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: JOEL LOPES FARIAS 47545429168
CNPJ: 16.890.854/0001-20
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (SETE CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:97CDE493

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 527 INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

LEI Nº 527 /2016

DISPÕE E INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º. Esta Lei Complementar institui o Plano Diretor Participativo do município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul e estabelece os procedimentos normativos para a política de desenvolvimento urbano e rural do Município, conforme determinam os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, o artigo 214 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e o artigo 190 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O Plano Diretor é o instrumento que fundamenta o sistema de desenvolvimento urbano e rural e tem por finalidade estabelecer as diretrizes, as ações e os instrumentos de intervenção, planejamento e gestão municipal para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade.

Art. 3º. As disposições do Plano Diretor Participativo vinculam as ações e as políticas do Poder Público Municipal, bem como toda e qualquer intervenção pública ou privada no Município.

Art. 4º. O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo suas diretrizes e prioridades a serem incorporadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, além das políticas, diretrizes, normas, planos e programas municipais.

Art. 5º. O Plano Diretor Participativo abrange a totalidade territorial municipal.

Art. 6º. São princípios do Plano Diretor Participativo:

I. Universalização do direito à cidade;

II. A função social da cidade e da propriedade;

III. A gestão democrática e controle social;

IV. Sustentabilidade financeira e socioambiental da política de desenvolvimento municipal;

V. Respeito à diversidade regional e socioespacial;

VI. Integração das políticas públicas;

VII. Dignidade da pessoa humana e respeito aos direitos humanos.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Art. 7º. São objetivos do Plano Diretor Participativo:

I. Orientar a política de desenvolvimento do Município, considerando os condicionantes ambientais e utilizando adequadamente as potencialidades do meio natural, social e econômico, para melhoria contínua da qualidade de vida das gerações presentes e futuras;

II. Promover a integração entre as políticas de saneamento ambiental, mobilidade e acessibilidade, habitação e planejamento e gestão do solo;

III. Promover a gestão democrática com a participação dos diferentes segmentos da sociedade, em sua formulação, execução e acompanhamento;

IV. Garantir a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente e do patrimônio cultural, histórico e paisagístico;

V. Garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

VI. Qualificar e integrar os bairros lindeiros ao centro;

VII. Planejar e controlar a produção de novos parcelamentos e conjuntos habitacionais;

VIII. Induzir a ocupação das áreas com melhor infraestrutura.

§ 1º. Os direitos decorrentes da propriedade individual estarão subordinados aos interesses da coletividade.

§ 2º. O direito de propriedade sobre o solo não acarreta, obrigatoriamente, o direito de construir, cujo exercício deverá ser autorizado pelo Poder Executivo Municipal, segundo os critérios estabelecidos nesta Lei Complementar e nas leis de parcelamento, e uso e ocupação do solo.

§ 3º. O Município utilizará os instrumentos previstos nesta Lei Complementar e na legislação pertinente para assegurar o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana.

CAPÍTULO III
DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE

Art. 8º. Para fins desta Lei Complementar, a cidade cumpre com a sua função social, quando assegurar:

I. A promoção da justiça social, a redução da pobreza, da erradicação da exclusão social e redução das desigualdades sociais e da segregação socioespacial;

II. Os direitos à terra urbanizada, à moradia digna, ao trabalho, ao saneamento ambiental, aos serviços básicos de infraestrutura e equipamentos sociais e ao meio ambiente preservado e sustentável;

III. A universalização da mobilidade e da acessibilidade;
IV. A descentralização das atividades urbanas, com a disseminação de bens, serviços e infraestrutura, considerados os aspectos locais.

Art. 9º. Para fins desta Lei Complementar, a propriedade urbana cumpre com a sua função social quando:

I. For utilizada para habitação, atividades econômicas, proteção do meio ambiente ou preservação do patrimônio histórico;

II. Atender ao ordenamento da cidade, em especial quando promover:

A adequação às normas urbanísticas, aos interesses sociais e aos padrões mínimos de parcelamento, uso e ocupação do solo e de construção estabelecidos em lei;

b) A compatibilidade do uso com a infraestrutura e serviços públicos disponíveis;

c) A recuperação da valorização acrescida pelos investimentos públicos à propriedade particular;

d) O adequado aproveitamento dos vazios urbanos e dos terrenos subutilizados;

e) A justa distribuição dos benefícios e dos ônus do processo de urbanização.

TÍTULO II
SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

CAPÍTULO I
INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 10. O Poder Executivo Municipal deve implantar um Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, que permita estabelecer um processo contínuo, dinâmico e participativo de planejamento e gestão da política urbana, com os seguintes objetivos:

I. Instituir a participação da sociedade na gestão municipal da política urbana;

II. Buscar a transparência e democratização no processo de decisão sobre assuntos de interesse público;

III. Instituir um processo permanente e sistemático de discussões públicas para atuar no detalhamento, atualização e revisão dos rumos da política urbana municipal, em especial, o Plano Diretor Participativo.

Art. 11. O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Urbana é composto pelo Núcleo de Planejamento Urbano do Município de Laguna Carapã e utiliza dos seguintes instrumentos:

I. Instrumentos de gestão:

a) Sistema Municipal de Informações;

b) Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

c) Conselho Municipal da Cidade;
d) Conferências municipais da cidade;

e) Orçamento participativo.

II. Instrumentos de participação popular:

a) Debates, audiências e consultas públicas;

b) Iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Seção I
Núcleo de Planejamento Urbano

Art. 12. O Núcleo de Planejamento Urbano – NUPLAN, órgão responsável pela implementação do Plano Diretor Participativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, é o órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, cabendo-lhe, entre outras atribuições:

I. Promover a articulação dos órgãos e entidades da Administração Municipal, com vistas à implementação do Plano Diretor Participativo;

II. Gerenciar o Plano Diretor, formular e aprovar os programas e projetos para a sua implementação;

III. Monitorar e controlar os instrumentos urbanísticos e os programas e projetos aprovados;

IV. Promover a implementação das estratégias e ações do Plano Diretor Participativo, mediante articulação com outras esferas de governo, setor privado, entidades comunitárias e organizações não governamentais;

V. Elaborar o Relatório Anual de Atividades, contendo a avaliação da implementação do Plano Diretor Participativo, a ser encaminhado ao Conselho Municipal da Cidade de Laguna Carapã e à Câmara de Vereadores;

VI. Estruturar, implementar e gerir o Sistema Municipal de Informações, assegurando a ampla e periódica divulgação;

VII. Elaborar estudos técnicos, assim como anteprojetos de lei necessários à regulamentação dos instrumentos estabelecidos pelo Plano Diretor Participativo e da legislação urbanística;

VIII. Demais atividades compatíveis com suas atribuições de órgão executivo do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão.

Seção II
Sistema Municipal de Informações

Art. 13. Fica instituído o Sistema Municipal de Informações, com os seguintes objetivos principais:

I. Coletar, atualizar periodicamente e disponibilizar dados e informações para dar suporte ao planejamento e monitoramento da política urbana, proporcionando melhor implementação e avaliação das ações realizadas;
II. Fornecer informações e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o monitoramento do Plano Diretor Participativo;

III. Promover a ampla divulgação de informações à população.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações conterá dados e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos e geológicos, ambientais, imobiliários e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciados, devendo ser permanentemente atualizado.

§ 2º. O Sistema Municipal de Informações deverá oferecer indicadores dos serviços públicos, da infraestrutura instalada e dos demais temas pertinentes à implementação das diretrizes e estratégias constantes do Plano Diretor Participativo.

§ 3º. Os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que atuam no Município deverão fornecer os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema Municipal de Informações.

§ 4º. Para implementação do Sistema Municipal de Informações deverá ser implantado o Cadastro Imobiliário Municipal.

Seção III
Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano formado por recursos:

I. Próprios do Município;

II. Repasses intergovernamentais;

III. Repasses de instituições privadas ou internacionais;

IV. Repasses de pessoas física;

V. Valores repassados como medidas compensatórias decorrentes dos EIV;

VI. Receitas decorrentes da aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos neste Plano Diretor Participativo, em especial, de Operações Urbanas Consorciadas ou Transferência do Direito de Construir;

VII. Provenientes de aplicação financeira sobre os recursos em conta;

VIII. Doações;

IX. Outras receitas.

Art. 15. Os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano deverão ser aplicados na consecução das finalidades previstas nesta Lei Complementar, em especial:

I. Implantação de equipamentos comunitários;
II. Proteção e recuperação de imóveis ou áreas especiais de interesse para proteção do patrimônio cultural;

III. Implementação das áreas especiais para lazer e áreas verdes;

IV. Implementação de projetos nas áreas de interesse urbanístico;

V. Implementação de projetos para melhoria da infraestrutura e serviços públicos na Macrozona de Adensamento Secundário – MZA II;

VI. Montagem de base para geração de informações e indicadores para o monitoramento do planejamento e gestão urbana;

VII. Realização de diagnóstico, elaboração de planos, projetos que objetivem as ações estratégicas da política urbana expressas nesta Lei Complementar;

VIII. Capacitar e elaborar material informativo para a sociedade acerca da política urbana.

Seção IV
Conselho Municipal da Cidade de Laguna Carapã

Art. 16. Fica instituído o Conselho Municipal da Cidade de Laguna Carapã – COMLAC, órgão consultivo em matéria de natureza urbanística e da política urbana, saneamento ambiental, habitação e mobilidade urbana, com seus objetivos, atribuições, composição, estrutura e organização.

§ 1º. O COMLAC tem a finalidade de:

I. Integrar e articular as políticas específicas e setoriais na área do desenvolvimento urbano, como planejamento e gestão do uso do solo, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana;

II. Mediar interesses existentes em cada local, constituindo-se em um espaço permanente de discussão, negociação e pactuação, visando garantir a gestão pública participativa na cidade;

III. Fortalecer os atores sociopolíticos autônomos;

IV. Consolidar a gestão democrática, como garantia da implementação das políticas públicas constituídas coletivamente nos canais de participação;

V. Compartilhar as informações e decisões, pertinentes à política de desenvolvimento urbano, com a população.

§ 2º. O COMLAC tem as seguintes atribuições:

I. Debater, avaliar, propor, definir e fiscalizar programas, projetos, a política de desenvolvimento urbano e as políticas de gestão do solo, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade em conjunto com o governo municipal e a sociedade civil;

II. Coordenar a organização das conferências das cidades na esfera municipal, possibilitando a participação de todos os segmentos da sociedade;
III. Promover a articulação entre os programas e os recursos que tenham impacto sobre o desenvolvimento urbano;

IV. Coordenar o processo participativo da revisão e execução do Plano Diretor;

V. Debater a elaboração e execução do orçamento público, plano plurianual, leis de diretrizes orçamentárias e planejamento participativo de forma integrada;

VI. Divulgar amplamente seus trabalhos e ações realizadas;

VII. Promover a realização de estudos, debates, pesquisas e ações que propiciem a utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos, para a população urbana, na área de desenvolvimento urbano;

VIII. Realizar cursos, oficinas, debates, simpósios, seminários com diversos segmentos da sociedade, buscando a disseminação de informação e a formação continuada;

IX. Elaborar e aprovar o regimento interno e deliberar sobre as alterações propostas por seus membros.

§ 3º. A composição do COMLAC deverá contemplar a representação dos Poderes Públicos existentes no Município os todos os segmentos da sociedade civil organizada, tais como:

I. Poder Público Municipal;

II. Poder Público Estadual;

III. Poder Público Federal;

IV. Entidades dos Movimentos Populares;

V. Entidades Empresariais;

VI. Entidades dos Trabalhadores;

VII. Entidades dos Profissionais;

VIII. Instituições de ensino técnico e Universidades;

IX. Organizações não Governamentais;

X. Outras entidades que atuam no desenvolvimento do Município.

Art. 17. O Prefeito Municipal, por meio de Decreto, estabelecerá o número de integrantes em igual número de titulares e suplentes, indicados pelos segmentos descritos no § 3º do artigo 16 desta Lei.

Parágrafo único. O mandato dos membros do COMLAC será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, e a sua função não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

Art. 18. Para atender seus objetivos, o COMLAC poderá criar comitês técnicos para contemplar o debate específico das temáticas setoriais, como habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade, planejamento e gestão do solo urbano.

Art. 19. A Administração Municipal, para o pleno funcionamento do COMLAC deverá garantir:

Dotação orçamentária e recursos financeiros;

II. Autonomia na gestão do COMLAC;

III. Realização de processo contínuo de capacitação dos conselheiros;

IV. Disponibilizar servidor municipal para a secretaria executiva do COMLAC.

Parágrafo único. O funcionamento do COMLAC será estabelecido em Regimento Interno.

Art. 20. Compete ao COMLAC:

I. Acompanhar a implementação do Plano Diretor Participativo;

II. Acompanhar a execução de planos e projetos do desenvolvimento urbano;

III. Dar parecer sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes do encaminhamento à Câmara Municipal;

IV. Fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e das Operações Urbanas Consorciadas;

V. Acompanhar e monitorar a implementação dos instrumentos urbanísticos;

VI. Elaborar o seu regimento interno.

Seção V
Conferência da Cidade

Art. 21. A Conferência da Cidade sempre precederá as Conferências Estadual e a Nacional, sendo sua convocação, organização e coordenação realizada por iniciativa do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Caso o Poder Executivo Municipal não convoque a Conferência, o Poder Legislativo Municipal ou a diretoria do COMLAC poderá fazê-la.

§ 2º. A Conferência de que trata o *caput* do artigo, poderá ser realizada de forma regionalizada, em parceria com outros órgãos e municípios da região e terá a mesma validade, sendo aberta à participação de todos os cidadãos interessados.

§ 3º. No caso da Conferência ser feita regionalmente, o município sede coordenará os trabalhos.

Art. 22. A Conferência Municipal ou Regional da Cidade deverá, dentre outras atribuições:

I. Apreciar as diretrizes da política urbana do Município e da Região;
II. Formular propostas para os programas federais e estaduais de política urbana;

III. Debater os relatórios anuais de gestão da política urbana, apresentando críticas e sugestões;

IV. Sugerir ao Poder Executivo, adequações nas ações estratégicas, destinadas à implementação dos objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos;

V. Deliberar sobre plano de trabalho para o período seguinte;

VI. Sugerir propostas de alteração da Lei do Plano Diretor, a serem consideradas no momento de sua modificação ou revisão;

VII. Indicar os órgãos e as entidades para compor o COMLAC em caso de substituição ou inclusão de membros.

Seção VI
Orçamento Participativo

Art. 23. O Poder Executivo Municipal incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas de plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e do orçamento anual, em consonância com o Plano Diretor Participativo.

CAPÍTULO II
INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Seção I
Audiências, Debates e Consultas Públicas

Art. 24. A audiência, debate ou consulta pública é uma instância de discussão onde o Poder Executivo Municipal informa e esclarece as dúvidas sobre ações, planos, projetos públicos ou privados, relativos à política urbana de interesse dos cidadãos, direta ou indiretamente atingidos pela decisão administrativa, convidados a exercer o direito à informação e manifestação.

Art. 25. A consulta pública é a instância decisiva, onde o Poder Executivo Municipal tomará decisões vinculadas ao seu resultado.

Parágrafo único. A consulta pública deverá ser precedida de audiência e debate público para viabilizar a plena compreensão dos fatos pelos votantes.

Art. 26. A convocação para a realização de audiência, debates e consulta pública será feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, por meio de edital, com anúncios na imprensa local e utilizando os meios de comunicação de massa ao alcance da população.

§ 1º. O local e horário para a realização das audiências que tratam o *caput* deste artigo devem ser estabelecidos da melhor maneira que permita a participação da população interessada.

§ 2º. A participação nas audiências deverá abranger a qualquer cidadão, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição.
§ 3º. As reuniões deverão ser gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa, se for o caso.

Seção II
Iniciativa Popular

Art. 27. Fica assegurada a iniciativa popular na elaboração de leis, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, nos termos da Lei Orgânica do Município.

TITULO III
DAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CAPITULO I
DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 28. Para promoção do desenvolvimento sustentável do Município, ficam estabelecidos os seguintes eixos estratégicos:

I. Sustentabilidade ambiental;

II. Desenvolvimento econômico descentralizado;

III. Mobilidade, trânsito e transporte;

IV. Habitação de interesse social;

V. Qualidade no saneamento ambiental;

VI. Desenvolvimento social;

VII. Fortalecimento da cultura;

VIII. Gestão democrática;

IX. Ordenamento territorial.

Parágrafo único. Os eixos estratégicos serão implementados por meio de planos, programas e projetos específicos.

Seção I
Das Diretrizes Estratégicas para a Sustentabilidade Ambiental

Art. 29. Para a sustentabilidade ambiental do Município, deve-se elaborar e implementar a Política Municipal de Meio Ambiente, seguindo as seguintes diretrizes:

I. Promover a qualidade ambiental, a preservação e o uso sustentável dos recursos naturais;

II. Promover a recuperação ambiental da área rural, em especial das Áreas de Preservação Permanente – APPs, das áreas degradadas e processos erosivos e sua revegetação, com a participação dos agricultores, trabalhadores rurais e instituições envolvidas;

III. Fomentar, incentivar e desenvolver práticas voltadas à sustentabilidade ambiental e energética;

IV. Adequar e promover o processo de transformação das unidades de conservação municipais ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, quando necessário;

V. Promover a recuperação e preservação da qualidade hídrica dos mananciais;

VI. Ampliar e qualificar as áreas destinadas para praças e parques;

VII. Promover planejamento, arborização, manutenção e ampliação da arborização urbana, e integração de praças, parques e áreas verdes;

VIII. Ampliar a permeabilidade do solo nos espaços públicos e privados dentro da área urbana e incentivar o reuso das águas de chuva;

IX. Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Seção II
Das Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento Econômico Descentralizado

Art. 30. Consideram-se diretrizes para desenvolvimento econômico descentralizado:

I. Incentivar a atratividade de atividades econômicas geradoras de emprego consolidando a cidade como polo de inovação e da agroindústria;

II. Fomentar iniciativas de micro e pequenos empreendedores, e de cooperativas para apoiar o desenvolvimento das atividades econômicas inovadoras, compatibilizando o crescimento econômico com o desenvolvimento social, cultural com equilíbrio ambiental;

III. Incentivar a criação de arranjos produtivos locais, estimulando a implantação de empresas de logística, de produtos para a construção civil, beneficiadoras e outras;

IV. Promover e incentivar o turismo como fator estratégico de desenvolvimento econômico e social do Município, com vistas à ampliação do emprego e renda;

V. Estimular o fortalecimento das cadeias produtivas do Município, buscando a integração do mercado, a valorização dos produtos regionais e orgânicos;

VI. Incentivar o ensino e a pesquisa, promovendo parcerias com instituições de ensino superior;

VII. Fomentar a implantação de cursos profissionalizantes no nível médio, tecnológico e superior, orientados pela vocação econômica local e regional, de forma articulada com os municípios da região;

VIII. Auxiliar o pequeno produtor no desenvolvimento de técnicas para o uso racional, ambientalmente correta e lucrativa;

IX. Dotar a zona rural de infraestrutura básica, em especial a manutenção das estradas e eletrificação rural;

X. Incentivar o empreendedorismo a partir da identificação de vazios econômicos no Município;

XI. Estimular a implantação de atividades econômicas de pequeno e médio porte, não poluentes, em toda a zona urbanizada, respeitadas as restrições ambientais e de vizinhança;

XII. Captar, promover e incentivar a realização de eventos mobilizadores da demanda de turismo, em especial, do agronegócio;

XIII. Estimular a construção de equipamentos de hospedagem na sede urbana;
XIV. Fortalecer as atividades gastronômicas, culturais e tradicionais no Município;

XV. Promover ações voltadas a qualificar os serviços turísticos no Município.

Seção III
Das Diretrizes Estratégicas para a Mobilidade, Trânsito e Transporte

Art. 31. Consideram-se diretrizes para mobilidade, trânsito e transporte:

I. Promover a mobilidade, facilitando o deslocamento no Município, através de uma rede integrada de vias e ciclovias, priorizando a segurança, autonomia e conforto do pedestre, em especial àqueles com dificuldade de locomoção;

II. Implantar rede cicloviária nas vias arteriais, e em outras quando necessárias, estimulando o uso de bicicletas como meio de transporte;

III. Promover e melhorar a integração da malha rodoviária, assim como sua manutenção, por meio de estradas vicinais que facilitem os deslocamentos e o escoamento da produção e possibilitando melhor grau de mobilidade da população;

IV. Reduzir a necessidade de deslocamentos nos núcleos habitacionais com o fomento de novas centralidades permitindo atividades comerciais, de serviço e industriais não poluentes, desde que estas atividades não promovam o desconforto e queda da qualidade de vida da vizinhança.

Seção IV
Das Diretrizes Estratégicas para Habitação de Interesse Social

Art. 32. Consideram-se diretrizes para ampliar o acesso à habitação de interesse social:

I. Elaborar o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, como forma de orientar as ações do Poder Executivo Municipal e da iniciativa privada no sentido de facilitar o acesso da população de baixa renda às melhores condições de moradia, oferecendo a unidade habitacional dotada de infraestrutura básica e de equipamentos sociais adequados;

Implantar as unidades habitacionais para população de baixa renda, nas Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, definidas como áreas urbanas consolidadas e dotadas de infraestrutura, evitando a criação de novos núcleos urbanos dissociados da malha urbana existentes com a produção de unidades isoladas ou de pequenos conjuntos, ou em casos de expansão, garantir a continuidade do Sistema Viário e da infraestrutura, evitando o crescimento consecutivo de lotes baldios e glebas ociosas;

III. Regularizar loteamentos nas ZEIS;

IV. Estimular a participação da iniciativa privada na produção de moradias para todas as faixas de renda;

V. Estimular a ocupação dos vazios urbanos centrais e áreas dotadas de infraestrutura;

VI. Eliminar, gradativamente, o déficit habitacional e atender à evolução da demanda decorrente do crescimento da população, estabelecendo as metas quantitativas, qualitativas e prazos para esse atendimento;

VII. Impedir as ocupações irregulares nas áreas urbanas, áreas de proteção ambiental e combater invasões da propriedade pública ou privada.

Seção V
Das Diretrizes Estratégicas para a Qualidade no Saneamento Ambiental

Art. 33. Para a qualidade do saneamento ambiental do município de Laguna Carapã, seguem as seguintes diretrizes:

I. Aprimorar a gestão e o planejamento para o melhor funcionamento e atendimento do saneamento básico, com base na Política Nacional de Saneamento Básico;

II. Implementar do Plano Municipal de Saneamento Básico como instrumento para guiar as ações do Município, no que se refere ao saneamento ambiental;

III. Implementar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

IV. Melhoria no sistema de coleta dos resíduos sólidos promovendo destinação adequada, priorizando o reaproveitamento quando possível.

Seção
VI Das Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento Social

Art. 34. Consideram-se diretrizes para o desenvolvimento social:

I. Promover a justiça social, a redução das desigualdades sociais e a proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade, utilizando tais ações estratégicas:

a) Promover a inclusão social, permitindo o acesso às melhores condições de moradia, infraestrutura, equipamentos sociais, cultura e lazer na cidade à população de baixa renda;

Promover a inserção produtiva e a autonomia econômica das pessoas com menos renda;

Facilitar o acesso da população ao ensino público de qualidade em todos os níveis: municipal, estadual e federal;

d) Promover a inclusão digital como forma de ampliar o conhecimento e a inclusão social;

e) Garantir atuação preventiva em relação à segurança e violência, mediante criação de programas sociais inclusivos.

Seção VII
Das Diretrizes Estratégicas para o Fortalecimento da Cultura

Art. 35. Para o fortalecimento da cultura, o Poder Público Municipal deverá:

I. Compatibilizar o crescimento territorial, econômico e social com a preservação e valorização da identidade histórico e cultural;

II. Proteger as expressões culturais materiais, tais como valores arquitetônicos, arqueológico, científico ou paisagístico, e imateriais, tais como manifestações literárias, danças, festas ou comidas, que sejam referência à identidade ou memória dos diferentes grupos da sociedade.

Seção VIII
Das Diretrizes Estratégicas para a Gestão Democrática

Art. 36. Consideram-se diretrizes para a Gestão Democrática do município de Laguna Carapã:

I. Incentivar e fortalecer a participação popular;

II. Implantar o Sistema de Planejamento Integrado do Município;

III. Garantir o aprimoramento do COMLAC, incentivando a participação dos membros do Conselho no acompanhamento e implantação do Plano Diretor Participativo;

IV. Promover e acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial;

V. Atualizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.

Seção IX
Das Diretrizes Estratégicas para o Ordenamento Territorial
Art. 37. Consideram-se diretrizes para o ordenamento territorial do município de Laguna Carapã:

Atender à função social da propriedade, com a subordinação do parcelamento, uso e ocupação do solo ao interesse coletivo, quanto à preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico e cultural, estabelecidos neste Plano Diretor;

II. Incentivar, qualificar ou coibir a ocupação do espaço urbano, compatibilizado à proteção das áreas frágeis, à capacidade de infraestrutura dos espaços públicos e do sistema viário;

III. Reconhecer as áreas para habitação de interesse social, regularização e produção de novos parcelamentos para o planejamento urbano;

IV. Estimular a coexistência das atividades produtivas de pequeno e médio porte com o uso residencial, evitando-se a segregação de espaços e deslocamentos desnecessários, desde que estas atividades não promovam desconforto e queda da qualidade de vida da vizinhança;

V. Priorizar a demarcação topograficamente e manter o perímetro urbano estabelecido nesta Lei Complementar até que este Plano Diretor seja revisado.

Art. 38. Os seguintes instrumentos de política urbana auxiliam na qualificação da ocupação urbana e ordenamento territorial:

I. Planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II. Planejamento municipal:

a) Plano Diretor Participativo;

b) Macrozoneamento Municipal;

c) Zoneamento Urbano;

d) Macrozoneamento de Adensamento Urbano;

e) Hierarquia do Sistema Viário;

f) Regulamentação do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;

g) Código de Obras;

h) Código de Posturas;

i) Plano Plurianual;

j) Diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

k) Gestão orçamentária participativa;

l) Planos, programas e projetos setoriais;

m) Planos de desenvolvimento econômico e social.

III. Instrumentos tributários e financeiros:

a) Imposto Territorial Rural – ITR;

b) Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU;

c) Contribuição de melhoria;

d) Incentivos e benefícios fiscais e financeiros.

IV. Instrumentos jurídicos e políticos:

a) Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;

b) IPTU Diferenciado;

c) Desapropriação com Pagamento em Títulos;

d) Direito de Preempção;

e) Direito de Superfície;

f) Tombamento de Imóveis ou de Mobiliário Urbano;

g) Usucapião Especial de Imóvel Urbano;

h) Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso;

i) Transferência do Direito de Construir;

j) Operações Urbanas Consorciadas;

k) Estudo de Impacto de Vizinhança;

l) Estudo de Impacto Ambiental.

Parágrafo único. As Leis de Parcelamento do Solo Urbano e do Código de Obras e Posturas deverão ser revisado, assim como a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano deverá ser elaborada, respeitando as diretrizes, o Macrozoneamento e as Áreas de Interesse coletivo estabelecidos neste Plano Diretor.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

Seção I
Do Macrozoneamento Municipal
Art. 39. O Macrozoneamento Municipal tem por objetivo:

I. Compatibilizar a ocupação urbana e rural, levando em consideração as
condicionantes ambientais;

II. Otimizar os custos de implantação e manutenção da infraestrutura e dos serviços públicos;

III. Conter a expansão da área urbana que causa exclusão socioespacial e a degradação ambiental.

Art. 40. O Macrozoneamento, conforme Anexo I, divide a área do território do município de Laguna Carapã em:

I. Macrozona Rural – MZR;

II. Macrozona Urbana – MZU;

Eixo de Produção Industrial – EPI.

Art. 41. A Macrozona Rural – MZR constitui de todo o território do Município não inserido no perímetro urbano, com destinação predominantemente agropecuária ou extrativista, não podendo ocorrer parcelamento do solo para fins urbanos.

Art. 42. A Macrozona Rural tem por objetivos:

I. Disponibilizar áreas propícias para atividades agropastoris, extrativistas e industriais, desde que esteja inserida no Eixo de Produção Industrial definido neste Plano Diretor;

Controlar a ocupação e o adensamento construtivo e populacional dessas áreas;

III. Minimizar os impactos do uso industrial de grande porte, desde que esteja no Eixo de Produção Industrial, na área rural do Município;

IV. Promover o uso controlado do solo em áreas rurais compatibilizando-as com a proteção do meio ambiente;

V. Incentivar o turismo rural e o ecoturismo, disciplinando a implantação de equipamentos e de serviços nessas áreas.

Art. 43. A Macrozona Urbana – MZU corresponde à parcela do território localizado na sede do Município compreendida pelo perímetro urbano municipal, definido pela Lei do Perímetro Urbano, cujas atividades estão voltadas ao cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana, considerando o estado de urbanização e as condições da infraestrutura e serviços instalados.

Art. 44. Para a Macrozona Urbana ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

I. Controlar e direcionar o adensamento urbano, em especial nas áreas centrais, melhor urbanizadas, adequando-o à infraestrutura disponível;

II. Possibilitar a instalação de uso múltiplo no território do Município e de atividades de caráter urbano, desde que atendidos os requisitos de instalação;

III. Aprimorar o desenho e a paisagem urbana;

IV. Expandir a rede de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos, fortalecendo os centros de convivência nos bairros;

Ocupar vazios urbanos, configurados como áreas de expansão da ocupação.

Art. 45. O Eixo de Produção Industrial – EPI é composto das áreas/lotes ao longo da Rodovia MS-379 e da LC – 240, conforme Anexo I, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de atividades agroindustriais e industriais, respeitada a Macrozona de Proteção Ambiental, estando sujeitas à legislação ambiental e do Poder Executivo Municipal para sua implantação, tendo como diretrizes:

I. Estimular atividade de geração de emprego e renda para os pequenos produtores rurais;

II. Fomentar a implantação de agroindústria no Município;

Apoiar a instalação de parques industriais;

IV. Minimizar impactos antrópicos e ambientais, diminuindo as possibilidades de risco à saúde da população e de riscos ambientais;

V. Priorizar a implantação de indústrias que incorporem mão de obra local em diferentes níveis de formação;

VI. Respeitar faixa de domínio da rodovia para locação dos estabelecimentos com previsão de adequações viárias e execução de vias marginais.

Seção II
Do Macrozoneamento de Adensamento Urbano

Art. 46. O Macrozoneamento de Adensamento Urbano tem como objetivos fixar regras de ordenamento do território, definindo áreas para maior e menor adensamento, direcionando o parcelamento do solo conforme a capacidade de infraestrutura e interesse coletivo.

Art. 47. A área urbana do Município será subdividida em:

I. Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I;

II. Macrozona de Adensamento Secundário – MZA II;

III. Macrozona de Adensamento Restrito – MZR.

Art. 48. A Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I é a área destinada a intensificação do uso e ocupação do solo, principalmente quanto a ocupação dos vazios urbanos – lotes e glebas não utilizadas ou subutilizadas, de forma a otimizar a infraestrutura e os serviços públicos existentes, e tem por objetivo:

I. Maior aproveitamento dos lotes, incentivando sua ocupação para fins urbanos;

II. Maior diversidade das atividades econômicas;

III. Incentivar a ocupação dos lotes vazios;

IV. Melhorar as condições de acessibilidade e mobilidade urbana;

Controlar a ocupação através da taxa de ocupação, índice de aproveitamento e taxa de permeabilidade, restringindo, assim, a impermeabilização do solo;

VI. Estimular e orientar a utilização de materiais que favorecem a permeabilidade do solo nas calçadas, faixas de rolamento e praças.

Art. 49. A Macrozona de Adensamento Secundário – MZA II são as áreas destinadas ao uso e ocupação gradual, acompanhando a expansão da infraestrutura e serviços públicos à medida que sejam disponibilizados, face às condições estabelecidas na Legislação Municipal específica, e tem por objetivo:

I. Implantar e qualificar a infraestrutura urbana;

II. Ampliar a oferta de equipamentos públicos e de áreas verdes;

III. Melhorar as condições de acessibilidade;

IV. Integrar os bairros periféricos à área consolidada;

V. Desenvolver programas habitacionais e de regularização fundiária;

VI. Incentivar a diversificação das atividades econômicas para ampliar a empregabilidade.

Art. 50. A Macrozona de Adensamento Restrito – MZR se caracteriza pela ocupação rarefeita, desprovida de infraestrutura, carência de serviços públicos, constituída por áreas reservadas para o futuro adensamento, estimulando-se os usos de lazer, recreação e cultura, habitacional unirresidencial, hortifruticultura, e tem por objetivo:

I. Controlar a aprovação de novos parcelamentos do solo, permitindo somente aqueles com grandes lotes e baixa densidade;

II. Controlar a expansão da cidade;

III. Incentivar usos de lazer e turismo;

IV. Assegurar a continuidade da malha viária, facilitando a mobilidade urbana.

Seção III
Do Zoneamento Urbano

Art. 51. Para efeito da ordenação urbana, do uso e da ocupação do solo, a área urbana do Município será subdividida em:

I. Zona Residencial I – ZRI;

II. Zona Residencial II – ZRII;

III. Zona Comercial – ZC;

IV. Zona Mista – ZM;

V. Zona Industrial – ZI;

VI. Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 52. As Áreas Especiais compreendem parcelas do território que exigem tratamento especial na definição de parâmetros reguladores do

uso e ocupação do solo, diferenciando-se ao Zoneamento e classificam-se em:

I. Área Especial de Interesse Institucional – AEInst;

II. Área Especial de Interesse Cultural e Lazer – AEICL.

Art. 53. A Zona Residencial I – ZRI e Zona Residencial II – ZRII correspondem às áreas com menores restrições ambientais, com facilidade de extensão da rede de infraestrutura e viária, sendo seus usos, predominantemente residencial, com padrão de ocupação unifamiliar ou habitação multifamiliar de densidade baixa ou média.

Art. 54. A Zona Comercial – ZC caracteriza-se pela maior concentração de edificações e dos principais serviços públicos, destinada ao uso predominante de comércio e serviços de pequeno e médio porte, e de uso misto, com média densidade ocupacional.

Art. 55. A Zona Mista – ZM corresponde às áreas dotadas de infraestrutura ocupadas, predominantemente, por atividades comerciais e de serviços de pequeno e médio porte.

Art. 56. A Zona Industrial – ZI caracteriza-se pelo uso residencial, de comércio e serviço de âmbito local com restrições maiores de instalação do que nas demais zonas, tendo em vista incentivar, assim, a instalação dos usos industriais e os comerciais e de serviços de grande porte.

Art. 57. A Zona Especial de Interesse Social – ZEIS é a porção do território onde devem ser implantados os loteamentos de interesse social, as regularizações urbanísticas e fundiárias que atenderão aos seguintes objetivos:

I. Cumprir a função social da propriedade, assegurando a preservação e conservação ambiental;

II. Ampliar a oferta de moradias populares em parceria com o poder público federal e estadual e a iniciativa privada, ocupando os terrenos vazios para programas habitacionais;

III. Promover a regularização urbanística e fundiária de áreas irregulares;

IV. Possibilitar a diversidade de atividades econômicas locais e a integração de bairros periféricos;

V. Promover o remanejamento de famílias que ocupam áreas de risco.

Parágrafo único. As urbanizações na ZEIS devem ser implementadas obedecendo ao estabelecido no Plano Municipal de Habitação.

Art. 58. As Áreas Especiais de Interesse Institucional – AEInst são aquelas reservadas para edificações e instalação de equipamentos para fins específicos de utilidade pública, tais como educação, cultura, saúde e segurança, voltados ao atendimento das necessidades básicas da população, e transferida ao município por ocasião do registro do projeto de loteamento e/ou por outra forma de aquisição legalmente instituída.

Art. 59. As Áreas Especiais de Interesse Cultural e Lazer – AEICL são áreas de interesse de preservação e/ou espaços livres de uso público destinados à implantação de praças, áreas de recreação e esportivas, monumentos e demais referenciais urbanos e paisagísticos. São formadas por espaços públicos arborizados, integrando parques lineares ao longo dos cursos de água, lagos, jardins e arborização de ilhas centrais das vias, favorecendo as condições climáticas e permitir atividades de contemplação e repouso, cultura, lazer e esporte, de forma a promover a integração dos diferentes núcleos urbanos, convívio social e ambiência urbana qualificada, e atenderão aos seguintes objetivos:
I. Formar maciços de vegetação arbórea;

II. Preservar áreas alagadiças para formação de parques ao longo dos córregos;

III - Ampliar a oferta de áreas de lazer.

Seção IV
Da Regularização de Parcelamentos do Solo e Edificações

Art. 60. Para fins de regularização de parcelamentos do solo e edificações, se estabelece parâmetros diferenciados para situações que estejam em desconformidade com os parâmetros urbanísticos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 61. Para efeito da aplicação desta Seção, as citações nela contidas referente a parâmetros de ocupação do solo e zoneamento e também pelas Leis de Parcelamento, e Uso e Ocupação do Solo Urbano, quando estas forem aprovadas.

Subseção I
Da regularização de parcelamentos

Art. 62. É passível de regularização o parcelamento que atenda a, pelo menos, uma das condições previstas nesta Lei Complementar e aos demais estabelecidos em lei específica a ser elaborada e aprovada.

Art. 63. Não é passível de regularização parcelamento em área de risco ou naquela considerada *non aedificandi*, conforme análise do órgão competente.

Art. 64. Na regularização de parcelamento poderão ser aceitos parâmetros diferenciados dos previstos na legislação urbanística, mediante avaliação do Executivo Municipal em relação à acessibilidade, disponibilidade de equipamento público e infraestrutura da região e apreciação do COMLAC.

Art. 65. Podem propor regularização de parcelamento do solo:

I. O proprietário;

II. O portador de Compromisso de Compra e Venda, de Cessão, de Promessa de Cessão, ou outro documento equivalente que represente a compra de um lote deste parcelamento ou associação ou cooperativa habitacional;

III. O Executivo, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. Independentemente da iniciativa de regularização do parcelamento, certidão emitida pelo Município indicará como proprietário aquele com inscrição no registro imobiliário ou aquele que possuir outra prova inequívoca de propriedade, sem, com isto, caracterizar reconhecimento do Município quanto ao domínio.

Art. 66. O processo de regularização do parcelamento do solo será analisado pelo Executivo, que:

I. Fixará as diretrizes e os parâmetros urbanísticos;

Avaliará a possibilidade de transferência para o Município de áreas a serem destinadas a equipamentos públicos e a espaços livres de uso público, na área do parcelamento ou em outro local;

III. Definirá as obras de infraestrutura necessárias e as compensações, quando for o caso.

Parágrafo único. Em caso de realização de obras pelo Município, fica obrigado o loteador a reembolsar as despesas realizadas, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis pelas irregularidades executadas no loteamento.

Art. 67. A aprovação do parcelamento decorrente desta Lei não implica o reconhecimento de direitos quanto à posse e ao domínio, quer em relação ao Município, quer entre as partes interessadas no contrato de aquisição de terreno ou de construções edilícias.

Art. 68. O protocolo ou a aprovação de parcelamento do solo de glebas a serem regularizadas não eximem a responsabilidade do parcelador pelo cumprimento do disposto no art. 50 da Lei Federal nº

9.785, de 29 de janeiro de 1999, devendo o Executivo tomar as medidas punitivas cabíveis, concomitantemente à regularização que se promove.

Art. 69. A diferença de até 5% (cinco por cento) nos registros será tolerada, desde que não se sobreponha a áreas já aprovadas, nos termos do art. 500, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que contém o Código Civil.

Art. 70. É permitida a regularização, no todo ou em parte, dos loteamentos de que trata esta Subseção.

Art. 71. A aprovação dos parcelamentos que se refere esta Subseção será efetuada por decreto.

Subseção II
Da regularização de edificações

Art. 72. É passível de regularização a edificação que atenda a, pelo menos, uma das condições previstas nesta Lei Complementar, e aos demais estabelecidos em lei específica a ser elaborada e aprovada.

§ 1º. Em caso de construção situada em lote não aprovado, a regularização da edificação poderá ser simultânea à regularização do parcelamento do solo.

§ 2º. A regularização de edificação destinada ao uso industrial ou ao comércio, ou a serviço de materiais perigosos não licenciados só será permitida mediante processo concomitante de licenciamento da atividade.

§ 3º. Dependerá de prévia anuência ou autorização do órgão competente a regularização das edificações:

I. Tombadas, preservadas ou contidas em perímetro de área protegida;

II. Destinadas a usos e a atividades regidas por legislação específica.

Art. 73. Não é passível de regularização, para os efeitos da aplicação do disposto nesta Seção, edificação que:

I. Esteja implantada em áreas de risco, em área considerada não edificável, em área pública, inclusive a destinada à implantação de sistema viário, ou área de projeto básico definido pelo Executivo, a ser implantado em área de projeto viário prioritário, nos termos da legislação urbanística e de acordo com o previsto nesta Lei Complementar;

II. Esteja sub judice em decorrência de litígio entre particulares, relacionado à execução de obras irregulares.

Art. 74. A regularização de edificação será onerosa e calculada de acordo com o tipo de irregularidade e a classificação da edificação, exceto para os casos previstos em lei específica, que será elaborada e aprovada, complementar a este Plano Diretor Participativo.

§ 1º. O valor a ser pago pela regularização da edificação corresponderá à soma dos cálculos referentes a cada tipo de irregularidade, de acordo com os critérios definidos por lei específica.

§ 2º. Em caso de edificação residencial horizontal, o valor a ser pago pela regularização da edificação não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel.

§ 3º. A avaliação do imóvel, edificação ou terreno será feita pelo órgão competente do setor de tributação do Executivo Municipal, segundo os critérios de avaliação utilizados para cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, no ano em que o imóvel for vistoriado.

Subseção III
Da regularização de Caráter Social e Pública

Art. 75. Independentemente de solicitação ou de protocolização de requerimento, será considerada regular a edificação de uso exclusivamente residencial, construída em lote aprovado e inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal, cuja somatória do valor venal das unidades imobiliárias situadas no lote não ultrapasse R$30.000,00 (trinta mil reais), no qual conste esse valor, salvo se:

I. Apresentem área construída diferente daquela lançada no Cadastro Imobiliário Municipal;

II. Contrariem a legislação federal ou estadual vigente;

III. Seja o proprietário do imóvel possuidor de mais de um lote no Município.

§ 1º. Para as edificações de que trata o *caput* deste artigo, a comprovação de regularidade será enviada ao interessado, no endereço de entrega da notificação-recibo do IPTU.

§ 2º. Constatado o enquadramento da edificação em um dos casos previstos nos incisos do *caput* deste artigo, o Certificado de Regularidade, expedido automaticamente, será declarado nulo e serão aplicadas as sanções cabíveis.

§ 3º. Fica cancelada multa incidente sobre a edificação de que trata o *caput* deste artigo, decorrente de legislação edilícia e de uso e ocupação do solo aplicada até a data da publicação desta Lei, vedada a restituição dos valores pagos a esse título.

§ 4º. Por opção do interessado, poderá ser requerido "visto em planta", conforma os procedimentos previstos na Subseção III desta Seção.

§ 5º. Para as edificações de que trata o *caput* deste artigo não serão cobrados quaisquer tipos de taxa ou preço público referentes à regularização pretendida.

Art. 76. Poderá ser requerida a regularização por meio de procedimento simplificado, a ser regulamento por lei específica complementar a este Plano Diretor, para a edificação cuja somatória do valor venal das unidades imobiliárias situadas no lote não ultrapasse R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e desde que o proprietário do imóvel seja possuidor de um único lote no Município, nos seguintes casos:

I. Destinada ao uso exclusivamente residencial;
II. Destinada ao uso misto que apresente o uso residencial referido no inciso I deste artigo e o uso não residencial permito no local, exceto uso industrial, depósito ou comércio de produtos perigosos;

III. Destinada a uso não residencial permitido no local, exceto uso industrial, depósito ou comércio de produtos perigosos.

§ 1º. Fica cancelada multa incidente sobre a edificação de que trata o *caput* deste artigo, decorrente de legislação edilícia e de uso e ocupação do solo aplicada até a data da publicação desta Lei, vedada a restituição dos valores pagos a esse título.

§ 2º. Para as edificações de que trata este artigo, não será cobrado qualquer tipo de taxa ou preço público referente à regularização pretendida.

Art. 77. Poderá ser requerida regularização de imóvel de propriedade do Poder Público, independentemente de seu valor, por meio de procedimento simplificado, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Para as edificações de que trata este artigo não será cobrado qualquer tipo de taxa ou preço público referente à regularização pretendida.

Art. 78. O contribuinte que, da sua livre e espontânea vontade, denunciar a irregularidade existente no seu imóvel, será beneficiado com o parcelamento do seu débito, na forma a ser definida na regulamentação de lei específica.

Art. 79. A regularização de edificação decorrente desta Lei não implica o reconhecimento de direitos quanto à regularização de uso irregular ou à permanência de uso desconforme porventura instalado no imóvel.

Art. 80. Os casos omissos ficarão a cargo do órgão competente a decidir.

Subseção IV
Das demais regularizações

Art. 81. A edificação passível de regularização, nos termos definidos por esta Lei e que não se enquadrem no disposto na Subseção II desta Seção, poderão ser regularizadas por meio de procedimento simplificados a serem definidos por lei específica, a ser elaborada e aprovada.

Seção V
Da Hierarquia do Sistema Viário

Art. 82. Lei Complementar Municipal específica, estabelecerá o Sistema Viário, com base no disposto nesta Lei, relativos a:

I. Dimensionamento das vias públicas incluindo:

a) Faixa de rolamento para veículos;

b) Faixa para estacionamento e acostamento para veículos;

c) Ciclovia unidirecional ou bidirecional, sempre que possível;

d) Passeio para pedestre.

II. Funcionamento, estrutura urbana e qualificação dos espaços públicos;

III. Interligação entre as potencialidades turísticas do Município;

IV. Operacionalização dos modos de transportes;

V. Valorização da paisagem;

VI. Acessibilidade aos recursos naturais.

Art. 83. Para fins de Sistema Viário Municipal, são classificadas como:

I. Sistema Viário Urbano:

a) Via local;

b) Via coletora;

c) Via arterial;

d) Via de Trânsito Rápido.

II. Sistema Viário Rural:

a) Via local rural;

b) Via estruturante;

c) Rodovia.

Parágrafo único. Considera-se Sistema Viário do Município o sistema viário urbano que, de forma hierarquizada e articulada com o sistema viário rural, viabilizam a circulação de pessoas, veículos, cargas e demais dispositivos descritos neste artigo.

Subseção I
Da hierarquia do sistema viário urbano

Art. 84. Para fins de hierarquia viária, são classificadas as seguintes tipologias de via:

Via Local: aquela destinadas ao tráfego local, permitindo acesso direto aos imóveis lindeiros, onde o tráfego de passagem deve ser desestimulado – largura mínima de via: 15m (quinze metros);

II. Via Coletora: aquela que coleta e distribui os fluxos veiculares entre as vias arteriais e locais, destinada tanto ao tráfego de passagem como ao tráfego local, apoiando a circulação viária das vias arteriais – largura mínima de via: 21m (vinte e um metros);

III. Via Arterial: aquela destinada a atender como prioridade ao tráfego de passagem e secundariamente ao local, interligando pontos centrais na área urbana e recebendo os fluxos veiculares das vias coletoras e arteriais – largura mínima de via: 27m (vinte e sete metros);

IV. Via de Trânsito Rápido – VTR: aquela destinada a atender com prioridade o tráfego de passagem, interligando os centros urbanos regionais, mas que está localizada dentro do perímetro urbano, criando conflitos com o uso do território municipal, e deve ter, por isso, um tratamento especial – largura mínima de via de 33m (trinta e três metros).

Subseção II
Da hierarquia do sistema viário rural

Art. 85. Para fins de hierarquia do sistema viário rural, são classificadas as seguintes tipologias de via:

I. Via Local Rural: aquela estrada destinada a interligar as propriedades rurais à uma via estruturante. Largura mínima de via: 13m (treze metros);

Via Estruturante: aquela estrada destinada a organizar o tráfego geral do município, interligando diretamente a área urbana (da sede ou distrito), a um equipamento comunitário (escola ou posto de saúde) ou ainda às rodovias federais e estaduais existente. Largura mínima de via: 14m (quatorze metros);

III. Rodovia: aquela destinada a atender com prioridade o tráfego de passagem, interligando os centros urbanos regionais.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS – URBANÍSTICOS

Art. 86. Para implementação do Plano Diretor Participativo serão utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I. Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;

II. IPTU Diferenciado;

Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública;

IV. Direito de Preempção;

V. Tombamento de Imóveis ou de Mobiliário Urbano;

VI. Usucapião Especial de Imóvel Urbano;

VII. Outorga Onerosa do Direito de Construir ou pela Alteração de Uso;

VIII. Transferência do Direito de Construir;

IX. Operação Urbana Consorciada;

X. Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança.

Seção I
Do Parcelamento, Edificação Ou Utilização Compulsórios

Art. 87. O parcelamento, a edificação e a utilização compulsórios do solo urbano visam, complementarmente, garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade, por meio da indução da ocupação de áreas não edificada, subutilizada ou não utilizada, onde for considerada prioritária, na forma de Lei Complementar específica que disporá sobre a matéria e pela demarcação das áreas passíveis à aplicação, consideram-se:
I. Imóvel subutilizado: aquele que não esteja desenvolvendo qualquer atividade econômica, ou com edificação cuja área edificada não atingir 10% (dez por cento) do menor coeficiente de aproveitamento estabelecido na lei de uso e ocupação do solo, exceto quando exerce função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão ambiental ou quando de interesse de preservação do patrimônio histórico ou cultural;

II. Imóvel não utilizado: aquele cuja edificação encontra-se sem uso, abandonada ou paralisada há mais de 5 anos, desde que não seja o único imóvel do proprietário;

III. Imóvel não edificado: aquele que não possua qualquer tipo de edificação.

Art. 88. A implementação do parcelamento, da edificação e da utilização compulsórios do solo urbano tem por objetivos:

I. Otimizar a ocupação nas áreas da cidade dotadas de infraestrutura e equipamentos urbanos;

II. Aumentar a oferta de lotes urbanizados nas regiões já consolidadas da malha urbana;

Combater o processo de periferização;

IV. Combater a retenção especulativa de imóvel urbano;

V. Inibir a expansão urbana nas áreas não dotadas de infraestrutura e ambientalmente frágeis.

Art. 89. Os imóveis serão identificados e seus proprietários notificados:

I. Por funcionário do órgão competente do Poder Executivo Municipal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;

II. Por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§ 1º. A notificação deve ser averbada no cartório de registro de imóveis.

§ 2º. Os proprietários notificados devem atender aos seguintes prazos:

a) 12 meses, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente;

b) 12 meses, a partir da protocolização, para a sua aprovação;

12 meses, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento;

d) 24 meses para a conclusão do empreendimento.

§ 3º. Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.
§ 4º. As edificações enquadradas no inciso II do artigo 87 desta Lei Complementar deverão estar ocupadas no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação.

§ 5º. A transmissão do imóvel, por ato *inter vivos* ou *causa mortis*, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas neste artigo, sem interrupção de quaisquer prazos aos herdeiros ou sucessores.

§ 6º. Fica facultado aos proprietários notificados, de que trata este artigo, propor ao Poder Executivo Municipal, o estabelecimento da Operação Urbana Consorciada para viabilizar empreendimentos habitacionais de interesse social.

Art. 90. Até que se aprove Lei Complementar, a Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I é passível de aplicação do parcelamento, da edificação e da utilização compulsórios do solo urbano.

Seção II
Do IPTU Diferenciado

Art. 91. O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) com alíquotas diferenciadas de acordo com a localização e o uso do imóvel.

§ 1º. Lei Complementar ao Plano Diretor Participativo, delimitará áreas em que incidirá o IPTU diferenciado, bem como o valor da alíquota a ser aplicada a cada ano, e não devendo exceder a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de 15% (quinze por cento).

§ 2º. Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação.

§ 3º. É vedada a concessão de isenções ou de anistias relativas à tributação diferenciada de que trata este artigo.

Art. 92. Até que se aprove lei específica complementar a este Plano Diretor Participativo, a Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I é passível de aplicação do IPTU com alíquotas diferenciadas.

Seção III
Da Desapropriação com Pagamento em Títulos

Art. 93. Decorridos cincos anos de cobrança do IPTU diferenciado sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º. Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.
§ 2º. O valor real da indenização:

I. Refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontando o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação de que trata o artigo 91;
II. Não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º. Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 4º. O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contados a partir da sua incorporação ao patrimônio público.
§ 5º. O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6º. Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5º as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização.

Seção IV
Do Direito de Preempção

Art. 94. O direito de preempção confere ao Poder Executivo Municipal a preferência para a aquisição de imóvel urbano, objeto de alienação onerosa entre particulares, quando necessitar áreas para fins de:

I. Programas habitacionais de interesse sociais ou regularização fundiária na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;

II. Proteção de unidades de conservação ou áreas de preservação permanente;

III. Proteção do patrimônio histórico, ambiental, arquitetônico e paisagístico inserido no perímetro municipal, seja área rural ou urbana.

IV. Implantação de equipamentos comunitários e infraestrutura nas Áreas Especiais de Interesse Institucional – AEInst;

V. Criação de espaços públicos de lazer localizados nas Áreas Especiais de Interesse Cultural e Lazer – AEICL.

§ 1º. Lei municipal específica delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

§ 2º. Para exercício do direito de preempção, o Poder Executivo Municipal deve publicar em jornal de grande circulação ou notificar por carta registrada com aviso de recebimento, a preferência na aquisição do imóvel, ao proprietário do imóvel no prazo de 30 dias, a partir da lei municipal especifica.

§ 3º. O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do §1º deste artigo, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 95. O proprietário deve notificar o Poder Executivo Municipal da sua intenção de vender o imóvel, para o qual deve anexar:

I. Proposta de compra apresentada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, constando preço, condições de pagamento e prazo de validade;

II. Endereço do proprietário, para recebimento da notificação;

III. Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóvel competente;

IV. Declaração do proprietário quanto a inexistência de encargos e ônus sobre o imóvel.

§ 1º. A partir da notificação, o Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 dias para manifestar o seu interesse em comprar o referido imóvel.

§ 2º. Transcorridos o prazo acima, o proprietário fica autorizado a alienar o imóvel para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§ 3º. Caso a alienação seja efetivada em condições diferentes da proposta apresentada automaticamente torna-se nula de pleno direito.

§ 4º. Em 30 dias após a venda, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Poder Executivo Municipal, cópia do instrumento de alienação do imóvel.

§ 5º. Ocorrida a alienação nas condições do §3º deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá adquirir o imóvel pelo valor venal estabelecido para o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, ou a proposta apresentada, o que for menor.

Art. 96. Até que seja aprovada Lei específica, a Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I fica passível de ser aplicado o direito de preempção.

Seção V
Do Tombamento de Imóveis ou de Mobiliário Urbano

Art. 97. O Município procederá ao tombamento dos bens, ou registro histórico, que constituem o seu patrimônio histórico, social, cultural, arquitetônico, paisagístico e natural, conforme procedimentos e regulamentos de lei específica complementar a este Plano Diretor Participativo.

Art. 98. As Áreas Especiais de Interesse Cultural e Lazer, além das áreas identificadas em lei específica, são passíveis de processo de preempção.

Seção VI
Da Usucapião Especial de Imóvel Urbano

Art. 99. Aquele que possuir como sua, área ou edificação urbana de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º. O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º. O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º. Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 100. As áreas urbanas com mais de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são suscetíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.
1º. O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§ 2º. A usucapião especial coletiva de imóvel urbano será declarada pelo juiz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no cartório de registro de imóveis.

§ 3º. Na sentença, o juiz atribuirá igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os condôminos, estabelecendo frações ideais diferenciadas.

§ 4º. O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio.

§ 5º. As deliberações relativas à administração do condomínio especial serão tomadas por maioria de votos dos condôminos presentes, obrigando também os demais, discordantes ou ausentes.

Art. 101. Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer outras ações, petitórias ou possessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.

Art. 102. São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:

I. O possuidor, isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente;

II. Os possuidores, em estado de composse;

III. Como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representantes.

§ 1º. Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.
§ 2º. O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

Art. 103. A usucapião especial de imóvel urbano poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para registro no cartório de registro de imóveis.

Art. 104. Na ação judicial de usucapião especial de imóvel urbano, o rito processual a ser observado é o sumário.

Seção VII
Da Outorga Onerosa do Direito de Construir ou da Alteração de Uso

Art. 105. O Poder Público Municipal poderá exercer a faculdade de outorgar onerosamente o direito de construir ou pela alteração de uso, mediante contrapartida financeira, a ser prestada pelo beneficiário, conforme os artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, e de acordo com os critérios e procedimentos estipulados nesta Lei.

Parágrafo único. A concessão da outorga onerosa do direito de construir ou da alteração de uso poderá ser negada pelo COMLAC, caso se verifique a possibilidade de impacto não suportável pela infraestrutura ou pelo meio ambiente.

Art. 106. As condições a serem observadas para a Outorga Onerosa do Direito de Construir ou pela Alteração de Uso serão estabelecidas por lei específica complementar a este Plano Diretor Participativo, determinando:

I. Os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infraestrutura e o aumento de densidade esperado em cada área;

II. A fórmula de cálculo para a cobrança;

Os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;

IV. A contrapartida do beneficiário;

V. Indicação das áreas passíveis de aplicação da outorga onerosa do direito de construir ou pela alteração de uso, por meio de mapa anexo.

Art. 107. Até que seja aprovada lei específica, a Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I, a Macrozona de Adensamento Secundário – MZA II, as Áreas Especiais de Interesse Cultural e Lazer serão passíveis de se aplicar a outorga onerosa do direito de construir ou pela alteração de uso.

Seção VIII
Da Transferência do Direito de Construir

Art. 108. O Poder Executivo Municipal poderá autorizar o proprietário de imóvel, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar mediante escritura pública o direito de construir, quando o referido imóvel for necessário para fins de:

Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

II. Preservação, quando o imóvel for considerado patrimônio histórico, social, cultural, arquitetônico, paisagístico ou natural.

III. Servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

§ 1º. A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Executivo Municipal seu imóvel, ou parte dele, para fins previstos nos incisos I ao III do *caput* deste artigo.

§ 2º. A transferência total ou parcial de potencial construtivo também poderá ser autorizada pelo Poder Executivo Municipal, como forma de indenização, mediante acordo com o proprietário, nas desapropriações destinadas a melhoramentos viários.

§ 3º. Lei municipal específica definirá a base de cálculo, procedimentos e demais critérios necessários à aplicação da transferência do direito de construir, observando:

a) A equivalência de valor de mercado entre os imóveis;
b) O volume construtivo a ser transferido atingirá, no máximo, 50% do coeficiente de aproveitamento estabelecido para o local de recepção previsto na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 109. A transferência do direito de construir só será autorizada pelo Poder Executivo Municipal se o imóvel gerador deste direito estiver livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Art. 110. O impacto da transferência de potencial construtivo deverá ser controlado permanentemente pelo órgão municipal responsável pelo planejamento urbano.

Seção IX
Da Operação Urbana Consorciada

Art. 111. Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Executivo Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

§ 1º. Poderão ser previstas nas Operações Urbanas Consorciadas, entre outras medidas:
I. A modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo;
II. A regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

§ 2º. As Operações Urbanas Consorciadas somente poderão ser realizadas na Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I e na Macrozona de Adensamento Secundário – MZA II.

Art. 112. Da lei específica que aprovar a operação urbana consorciada constará o plano da operação, contendo, no mínimo:

I. Definição da área a ser atingida;

II. Programa básico de ocupação da área;

III. Programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

IV. Finalidades da operação;

V. Estudo prévio de impacto de vizinhança;

VI. Contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos pela outorga onerosa;

VII. Forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

Parágrafo único. Os recursos obtidos pelo Poder Executivo Municipal na forma do inciso VI deste artigo serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada.

Seção X
Do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança

Art. 113. Lei Complementar Municipal específica definirá os empreendimentos e atividades privadas ou públicas, situadas em área urbana, que dependerão de elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 114. O EIV deverá contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou, atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

Adensamento populacional;

II. Equipamentos urbanos e comunitários;

III. Uso e ocupação do solo;

IV. Valorização imobiliária;

V. Geração de tráfego e demanda por transporte público;

VI. Ventilação e iluminação;

VII. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

§ 1º. Cabe ao empreendedor realizar a suas custas às obras exigidas para a mitigação dos efeitos negativos decorrentes do empreendimento sobre a vizinhança.

§ 2º. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Executivo Municipal, por qualquer interessado.

Art. 115. A aprovação do empreendimento ou atividade ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização da obra.

Parágrafo único. O Certificado de Conclusão da Obra e Alvará de Funcionamento só será emitido mediante a comprovação da conclusão das obras previstas no Termo de Compromisso.

Art. 116. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EIA, requeridas nos termos da legislação ambiental.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 117. A contar da data de entrada em vigor desta Lei Complementar, o Executivo Municipal deverá encaminhar para a Câmara de Vereadores de Laguna Carapã:

I. No prazo de 1 (um) ano:

a) Projeto de Lei do Parcelamento do Solo Urbano;

b) Projeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

II. No prazo de 2 (dois) anos:

a) Leis regulamentadoras dos instrumentos urbanísticos;

b) Revisão das Leis nº 053, de 29 de novembro de 1994, o Código de Posturas; 054, de 29 novembro de 1994, o Código de Obras.

Art. 118. Este Plano Diretor Participativo deve ser revisado no prazo mínimo de 5 (cinco) anos, e no máximo de 10 (dez) anos, a partir de um processo participativo, contínuo e permanente de monitoramento e avaliação.

Art. 119. Fica revogada a Lei nº 409, de 14 de setembro de 2012.

Art. 120. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 dias do mês de ABRIL de 2016.

ITAMAR BILLBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:844DC0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 10 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAGUNA CARAPÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 10/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA** que analisou e aprovou **os Balancetes dos Fundos: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e Fundo Municipal de Investimento Social referente ao mês de fevereiro de 2016.**
O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 07/16

Laguna Carapã , 26 de abril de 2016.

ROSALIA DE JESUS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:23985548

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 11 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAGUNA CARAPÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 11/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA que analisou e aprovou o Plano de Ação do MDS do Governo Federal de 2016**
O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 08/16

Laguna Carapã , 26 de abril de 2016.

ROSALIA DE JESUS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:991E9F02

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EDITAL Nº 01/2016 CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2016 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Públicos de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado em 11 de abril de 2016 - Decreto nº 83/2016,conforme Publicação em 12 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para tomarem posse nos seus respectivos cargos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta Publicação.
Os candidatos que não comparecerem na data estipulada neste edital será considerado desistente, tornando sem efeito a nomeação.
Demais requisitos contidos no Edital 01/2015**.**

*Carteira de Identidade (RG)
*Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
*CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
*Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
*Certificado Militar (masculino)
*Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
*CPF
*Titulo de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação
*Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
*Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
*Certidão de Nascimento ou Casamento
*Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
*Declaração de Bens
*Declaração de não Acumulo de Cargo
*Conta Corrente (Banco do Brasil)
*PIS/PASEP
***BINI** (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

ADVOGADO	
N° INSCRIÇÃO	**NOME:**
12871	Alisie Pockel Marques
ASSISTENTE SOCIAL	
N° INSCRIÇÃO	**NOME:**
13838	Geise Alves Fernandes
13429	Natalicia Espindola De Souza
BIOQUÍMICO	
N° INSCRIÇÃO	**NOME:**
12903	Vanesa Andreia Bosio Costa Beber
ENFERMEIRO	
N° INSCRIÇÃO	**NOME:**
13006	Abel Da Silva Rodrigues Neto
13216	Andrieli Aguiar Nunes
13121	Ronitania Portela
13571	Lucineia Cardozo Bindevald
FARMACÊUTICO	
N° INSCRIÇÃO	**NOME:**
14096	Alessandro Junior Almeida
FISIOTERAPEUTA	
N° INSCRIÇÃO	**NOME:**
12883	Nathieli Ana Chiomento
ODONTÓLOGO	
N° INSCRIÇÃO	**NOME:**
13839	Neila Perrupato De Souza
PSICÓLOGO	
N° INSCRIÇÃO	**NOME:**
12943	Patrícia Barreto Chaves
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
N° INSCRIÇÃO	**NOME:**
13410	Melissa Mara Jacobi Espindola
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
N° INSCRIÇÃO	**NOME:**
12939	Marilu Cabral Arteman
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CAMPO SECO	
N° INSCRIÇÃO	**NOME:**
14484	Susancler Aparecida Martins Moreira
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA URBANA	
N° INSCRIÇÃO	**NOME:**
13943	Adriely Huff De Oliveira
12963	Jucelio Macedo Ribeiro
14162	Solange Ramires Veron
13422	Luciano Vicente Miranda
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CAMPANÁRIO	
N° INSCRIÇÃO	**NOME:**
13453	Juraci Gonçalves Da Silva Alencar
RECEPCIONISTA	
N° INSCRIÇÃO	**NOME:**
14643	Cleber Roza De Faria

Laguna Carapã – MS, 26 de abril de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5D2B1109

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016
PROCESSO N° 027/2016

OBJETO: Aquisição de Veículo Adaptado para Ambulância tipo A – Ambulância de simples remoção, com recursos provenientes do Processo 27/0022.26/2015. Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 de Maio de 2016, ás 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 20 de Abril de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:342CAAAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

RH - RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2016

Conforme Apelação de Recurso-Autos n.º 0800917-43.2014.8.12.0015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA, Prefeita do Município de Miranda-MS, torna público, para conhecimento do interessado, a CONVOCAÇÃO DO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, abaixo relacionados – **Anexo I**, para verificação das exigências contidas nos itens 1. a 1.4. do Edital

nº 001-02/2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, e no Jornal da Cidade, Edição nº 1.623 do dia 27 de março de 2012, no que couber, para o provimento de cargos efetivos, em decorrência da homologação publicada através do Edital Nº 015/2012, de 16 de julho de 2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, e no Jornal da Cidade, Edição nº 1.637 do dia 20 de julho de 2012, devendo ainda apresentar e/ou comprovar os requisitos estabelecidos no item 2, deste Edital:

1. O convocado devera se apresentar, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Praça Agenor Carrilho, nº 222, no horário das 07h00 às 11h00, a fim de comprovar e/ou apresentar os seguintes documentos:

1.2 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
f) apresentar declaração de não acúmulo de cargos
g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Junta Médica designada pela Prefeitura de Miranda/MS;
h) para os candidatos aprovados e convocados aos cargos da área indígena, será exigida declaração atualizada de residência na mesma a ser emitida pela FUNAI;
i) para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar que reside na área em que irá atuar, mediante apresentação de fatura de conta de água, luz, telefone ou outro documento hábil que identifique o endereço, conforme relação de área e micro áreas constante na Tabela do anexo III do edital 001-02/2012.

1.3 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.
1.4 - O candidato, aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. Além dos documentos elencados no item 1.2, os aprovados deverão apresentar e/ou comprovar ainda, os seguintes:

2.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2.2. Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
2.3. Fotocópia da Cédula de Identidade
2.4. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (M.F.)
2.5. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
2.6. Laudo Médico;
2.7. Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
2.8. Comprovante de endereço;
2.9. Fotocópia do Título de Eleitor;
2.10. Declaração de bens;
2.11. Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
2.12. Fotocópia da Carteira de registro no órgão de Classe (quando for o caso);
2.13. Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
2.14. 02 (duas) fotografias 3 X 4, recente, tiradas de frente;
2.15. Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.

3. As fotocópias deverão ser autenticadas em Cartório, ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos, serão devolvidas.

4. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital, ou não requerem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

ANEXO I

CARGO: FISOTERAPEUTA		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
REINALDO PEREIRA ALBUQUERQUE	1058222 SSP/MS	4

Miranda - MS, 26 de abril de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:36169565

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2016/CONCIDADE

Constitui a Comissão Preparatória para a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí_MS.

O Conselho da Cidade de Naviraí – CONCIDADE/NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 1.950/2015;

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de Naviraí - Mato Grosso do Sul, nos termos desta Resolução Normativa.
Art. 2º A coordenação da Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de Naviraí será exercida pelo Presidente do Concidade/Naviraí.
Art. 3º Cabe à Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de Naviraí;
I - elaborar o Regimento da 5ª Conferencia da Cidade de Naviraí, respeitadas as diretrizes e as definições do Regime Estadual;
II - planejar a infraestrutura para a realização da conferência municipal;
III - Mobilizar a sociedade civil e o poder publico, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão a 5ª Conferencia das Cidades;
IV - definir a pauta da 5ª Conferência da Cidade de Naviraí, com carga horária mínima de 12 horas. Ao final da Conferencia, elaborar o relatório, de acordo com o modelo disponível no site das 6ª Conferencia Nacional das Cidades, e enviar a Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de dez dias após a realização da conferencia;
V - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferencia Nacional das Cidades por meio do sitio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferencia Municipal, até 15 dias após a realização das Conferencia, e;
VI - encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

Art. 4º - A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí será composta pelos representantes;

Poder Público Municipal
Titular: Ciro José Toaldo - Executivo
Suplente: Vera Zezak Braga - Ger.N. Habitação
Titular: Rodrigo Ângelo Zanin - Ger. Obras
Suplente: Claudio Cézar Paulino da Silva - Câmara Municipal

Poder Público Estadual
Titular: Airton Pereira Camargo - Corpo de Bombeiros
Suplente: Luciano Pereira da Silva - Sanesul

Poder Público Federal
Titular: João Ricardo Somensi - CREA-MS
Suplente: Rodrigo Souza Barbosa – CEF

Movimentos Sociais – Presidentes de Bairros
Titular: Mário José Soares - Ass. de Moradores – Varjão
Suplente: Valdivino Honório - Ass. de Moradores – Paraíso
Titular: Dalmo Freitas Barbosa - Ass. de Moradores – Eucalipto
Suplente: Apolônio Cândido dos Santos - Ass. de Moradores – Harry Amorin
Titular: Geovane Pereira dos Santos Ass. de Moradores – Vila Nova
Suplente: Vanderlei Custódio - Ass. de Moradores – Jardim Progresso

Entidades empresariais – ACEN e Sindvarejo
Titular: Maria Estela Dias Prieto - Ent.Empresariais – Sind. Comercio
Suplente: Paulo José Schmitz - Ent.Empresariais – Sind. Comercio

Entidades Profissionais, Acadêmicas e Pesquisa
Titular: Ana Paula Krambeck Silva Rocha - Ent.Profissionais – ASSENAR
Suplente: Welington Patrocínio Nogueira - CAU-MS

Entidades Sindicais de Trabalhadores
Titular - Adilson R. da Silva - Ent. Sindicais – Sind. Vigilantes
Suplente - Altair Custódio - Ent. Sindicais – Sind. Trabalhadores da Usina

ONG'S
Titular: Heatclif Horing - ONG – GEBIO
Suplente: Adriano Chaves de França - ONG – GEBIO

Naviraí-MS, 30 de março de 2016.

JOÃO RICARDO SOMENSI
Presidente do CONCIDADE Navirai

Publicado por:
Rosana Aparecida de Souza
Código Identificador:571CD5B1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 446/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA SIRLENE DA SILVA CRUZ.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão Criança Feliz, vaga pura.
Vigência: De **15/02/2016** e término **24/02/2016.**
Data da Assinatura: 11/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **MARIA SIRLENE DA SILVA CRUZ.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1F7A6CF3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 239/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARILDA MARCHI DA SILVA TEIXEIRA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Milton Dias Porto, em substituição a Valdeci Francisco do Couto que se encontra na Direção da mesma.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARILDA MARCHI DA SILVA TEIXEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AAA4F923

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 240/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **GINA DENISA PANCERA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a Ivanete Aparecida Marques de Mendonça que se encontra na Direção da mesma.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **GINA DENISA PANCERA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E36B8139

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 242/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARY JOICE DE CASTRO MACHADO LIMA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, Itinerante.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARY JOICE DE CASTRO MACHADO LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FCF4D7B7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 243/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSEMAR CHAQUIME ELERBROCK.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, em substituição a Wania Aparecida de Oliveira Camacho que se encontra na GEMED.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ROSEMAR CHAQUIME ELERBROCK.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CA4270A0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 244/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUZIA FERREIRA LIMA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Cândido de Marco Pólo Sala Bunji Tadano Extensão, zona rural, multiseriada.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **LUZIA FERREIRA LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AB9BC2E3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 245/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE DE SOUZA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Elizete Rodrigues Scudeler que se encontra na Gerencia de Cultura..
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **CRISTIANE DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:59DE0BEC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 246/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MONICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Márcia Amador que se encontra na Gerencia de Cultura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MONICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DD5BB1E1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 247/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIAN FABIANE RODRIGUES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor Milton Dias Porto em substituição a Valdeci Francisco do Couto que se encontra na direção da mesma.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **CRISTIAN FABIANE RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:46159B3C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 248/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período Vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Ana Maria Cavalcante que se encontra readaptada.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A3B0E09F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 249/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, em substituição a Maria de Lourdes Ribeiro do Nascimento Simões que se encontra na Direção do CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:21AC1A26

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 250/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **IVANI REGINA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, em substituição a Lenir Alves de Lima que se encontra na Coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **IVANI REGINA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:97F8694E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 251/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSA ALMEIDA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor Milton Dias Porto, em substituição a Antonia Maria de Almeida Bressa mandato classita SIMTED.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ROSA ALMEIDA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:46E887A5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 252/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIDINEI ALVES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, em substituição a Aline Pereira Ramos que se encontra na coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SIDINEI ALVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FD514997

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 253/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DO CARMO RYBA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor José Carlos da Silva, em substituição a Neusa Lima Rodrigues que se encontra na readaptada.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARIA DO CARMO RYBA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:46B1DF63

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 254/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FÁTIMA GALVÃO VAREIRO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor Milton Dias Porto, em substituição a Maria Aparecida Passareli que se encontra na coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARIA DE FÁTIMA GALVÃO VAREIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EF7E56E4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 255/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **BARBARA DE PAULA COUTINHO DE FREITAS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a Maria de Lourdes Moreira Santana que se encontra na direção da Creche Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **BARBARA DE PAULA COUTINHO DE FREITAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C8B19109

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 256/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA MARISA RODRIGUES DE CAMARGO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Andréia Bortolusso que se encontra na Coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SANDRA MARISA RODRIGUES DE CAMARGO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7F51E8D6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 257/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Wania Aparecida de Oliveira Camacho que se encontra na GEMED.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FEF238BA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 258/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **TEREZA PEREIRA ROSENO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em substituição a Adriana de Aquino Pereira Rodrigues que se encontra na coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **TEREZA PEREIRA ROSENO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8FA96812

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 259/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Geiliane Aparecida de Sales Teixeira que se encontra na Direção da EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5EE71C3A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 260/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CILMARA GUIZOLFI SOARES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores, em substituição a Maria de Lourdes Ribeiro do Nascimento Simões que se encontra na direção do CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **CILMARA GUIZOLFI SOARES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:44DDF9A2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 261/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS RECH.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor Milton Dias Porto, em substituição a Antonia Maria de Almeida Bressa, mandato classista SIMTED.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS RECH.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F8468417

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 262/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE MOLINA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores, em substituição a Sandra Maria Moretto que se encontra na direção da mesma.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **JAQUELINE MOLINA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:99ECF89D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 263/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALÉRIA MARTINS COREDIRO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores, em substituição a Rosangela Dutra que se encontra na coordenação da Psicomotricidade.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **VALÉRIA MARTINS COREDIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B652AF78

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 264/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Marli Cristiane Haas que se encontra na Coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:14E2ED8A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 265/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **OFELIA BASTOS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **OFELIA BASTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:341D362E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 266/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE REGINA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Cleonice Rodrigues da Silva que se encontra na GEMED.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELAINE REGINA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:90BCE1A9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 267/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDREIA APARECIDA BORTOLUSSO SAMPAIO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, complementação de carga horária.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ANDREIA APARECIDA BORTOLUSSO SAMPAIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E1696C67

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 268/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ÉVERSON PAULO CORDEIRO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Cândido de Marco Pólo e Extensões, zona rural, multiseriada.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ÉVERSON PAULO CORDEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3097A328

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 271/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALEX ALVES MIRANDA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos em substituição a Lucia Alves Macedo que se encontra readaptada.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ALEX ALVES MIRANDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:53C88967

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 272/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCELA GOMES SOARES GUEDES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no Espaço Psicomotricidade.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARCELA GOMES SOARES GUEDES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B0ADCEC8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 273/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **VIVIANE CHAGAS ZUCCA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor Milton Dias Porto, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **VIVIANE CHAGAS ZUCCA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:376CEF3D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 274/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **HELEN DAYANE RECH.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor Milton Dias Porto, em substituição a Erly de Melo Padilha que se encontra readaptada.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **HELEN DAYANE RECH.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F5A48A6B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 275/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIANA NEVES PERERIA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CEDEN/APAE.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARIANA NEVES PERERIA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:830A6172

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 276/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE FERREIRA DA ROCHA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Regiane de Cássia da Silva Freitas que se encontra na coordenação do CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELIANE FERREIRA DA ROCHA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C2AD3B54

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 277/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **FERNANDA REGINA ZENERATI.**
Objeto: Profª. do 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Cândido de Marco Pólo e Extensão, zona rural, multiseriada.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **FERNANDA REGINA ZENERATI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FCC73144

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 278/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA REGINA DE SOUZA PAULA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores em Substituição a Vera Lucia Rottini que se encontra na coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SANDRA REGINA DE SOUZA PAULA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1A6319DB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 279/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALEXANDRA RODRIGUES DE ARRUDA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Odércio Nunes de Matos em substituição a Mariony Farias Costa de Macedo.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ALEXANDRA RODRIGUES DE ARRUDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A05E8459

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 280/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA BERTACHINI.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a Fátima Silveira que se encontra cedida para o Estado.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SANDRA BERTACHINI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B6FA38FD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 281/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSALINA FERNANDES RICIERI.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ROSALINA FERNANDES RICIERI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D923A0D8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 282/

Partes: Município de Naviraí – MS e **GIOVANA SANTANA RIBEIRO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor Milton Dias Porto em substituição a Maria Aparecida Passareli que se encontra na coordenação.

Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **GIOVANA SANTANA RIBEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:086B86A3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 283/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos em substituição a Luiz Carlos Batista que se encontra readaptado.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C14F0E5E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 284/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADÉLIA BATISTA DE ARAÚJO SANTOS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos complementação de carga horária como coordenadora.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ADÉLIA BATISTA DE ARAÚJO SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EBB90486

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 285/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERA LÚCIA ROTTINI.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores complementação de carga horária como coordenadora.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **VERA LÚCIA ROTTINI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9E89062E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 286/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA NILDA VIEIRA FERNANDES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a Ângela Maria de Oliveira que se encontra na coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARIA NILDA VIEIRA FERNANDES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5F917B35

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 287/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDNA ALEXANDRE DA COSTA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Maruiny Farias Costa de Macedo que se encontra readaptada.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **EDNA ALEXANDRE DA COSTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:16B38430

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 288/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLY SALETE MISTURINI ROVANI.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Janaina da Cruz Benati que se encontra readaptada.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARLY SALETE MISTURINI ROVANI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:59E96B8C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 289/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELY APARECIDA GARCIA SOARES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a Ângela Maria de Oliveira que se encontra na Coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SUELY APARECIDA GARCIA SOARES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3D975045

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 290/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELLEN SOLANGE FRUHAUF.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a Marilisia Garutti que se encontra na Coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **KELLEN SOLANGE FRUHAUF.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:96637AE6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 291/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANA PIRES DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Deise Aparecida Frais Bezerra que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELIANA PIRES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:341024A9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 292/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE REGINA ARENAS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CEDEN/APAE.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELIANE REGINA ARENAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FF5FDA51

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 293/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAIANE CARLA FERREIRA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto em substituição a Ana Adélia Acosta que se encontra na coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **DAIANE CARLA FERREIRA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4B5A8307

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 294/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIA HELENA ANGELICA DE JESUS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Vera Eichinger que se encontra na coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **CLAUDIA HELENA ANGELICA DE JESUS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E9B3A80D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 295/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA CRISTINA WERBERICH DA SILVEIRA TOMAS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, em substituição a Abigail Pereira Santana Nogueira que se encontra readaptada.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARIA CRISTINA WERBERICH DA SILVEIRA TOMAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A10FB8BC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 296/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELESSANDRO FRANCISCO SILVERIO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, em substituição a Valdete Siqueira que se encontra na coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELESSANDRO FRANCISCO SILVERIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0C4E6F6E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 297/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOYCE APARECIDA FARIA CABREIRA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a Valdeniza Macedo Barbosa que se encontra no Projeto Coopermirim.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **JOYCE APARECIDA FARIA CABREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F5F1F3C3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 298/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLARICE DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a Ivanete Aparecida Marques de Mendonça que se encontra na direção da mesma.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **CLARICE DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0C9D3B6C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 299/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELE CAMILA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, em substituição a Janaina da Cruz Benati que se encontra readaptada.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MICHELE CAMILA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E907674A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 15´59 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 300/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVANA ALVES SILVA DIAS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CEDEN/APAE.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SILVANA ALVES SILVA DIAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:74EB2BA7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 301/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOICE APARECIDA NETTO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Silvia Nascimbeni que se encontra na coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **JOICE APARECIDA NETTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:ED68B085

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 302/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **RENATA ELIAS DO NASCIMENTO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **RENATA ELIAS DO NASCIMENTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:57D91A8C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 303/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVANA SOARES GUIZOLF VIEIRA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SILVANA SOARES GUIZOLF VIEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0D2D63AA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 304/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **REGIANE DINIZ ESPINOSA DE ALMEIDA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **REGIANE DINIZ ESPINOSA DE ALMEIDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3B6663C5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 305/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANA DE AQUINO PEREIRA ROGRIGUES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, complementação de carga horária.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ADRIANA DE AQUINO PEREIRA ROGRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:03965FC9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 306/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA CÉLIA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ANA CÉLIA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:409E0D58

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 307/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **DEVANIR PAULA LIMA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **DEVANIR PAULA LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:92D9D276

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 308/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANIA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ROSANIA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DB5E4E85

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 309/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAIR APARECIDA MADEIRA NONATO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **DAIR APARECIDA MADEIRA NONATO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9CFC9E42

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 311/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F5F3AB34

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 312/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JANICLÉIA CARDOSO CHAGAS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **JANICLÉIA CARDOSO CHAGAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:91F98583

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 313/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIA BEZERRA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **CLAUDIA BEZERRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CBFD1E3E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 315/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCILENE DA SILVA ROCHA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor José Carlos da Silva e EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **LUCILENE DA SILVA ROCHA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:401EC78C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 316/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SELMA OJEDA TEIXEIRA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor Milton Dias Porto, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SELMA OJEDA TEIXEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5225508A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 317/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELLE ZIROLDO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **DANIELLE ZIROLDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8CC75BD8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 318/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA CRISTINA CUNHA NASCIMBENI.**
Objeto: rofª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Produção Interativa, Nível III, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SANDRA CRISTINA CUNHA NASCIMBENI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A7A8ABB5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 319/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **TATIANE MARIA RUFFEL.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Produção Interativa, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **TATIANE MARIA RUFFEL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E75A3077

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 320/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **PERLA ALVES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Produção Interativa, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **PERLA ALVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:96610BCA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 321/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Produção Interativa, Nível III, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CEDEN/APAE.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:63803BB2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 322/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **BRUNA BORGES NEVES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Produção Interativa, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **BRUNA BORGES NEVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FF45CEEF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 323/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LARA LUDIMILA MARTINS DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Produção Interativa, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **LARA LUDIMILA MARTINS DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E34D1470

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 324/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIO ROBERTO HOBOLD.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Produção Interativa, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARCIO ROBERTO HOBOLD.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:094A5017

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 325/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **TATIANE MOREIRA PEREIRA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Itinerante, Nível II, período noturno, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **TATIANE MOREIRA PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4EE66A00

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 326/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JULIANA MARTINS BRAGA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Produção Interativa, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **JULIANA MARTINS BRAGA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D0F686C1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 327/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIAS DA SILVA MACEDO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Produção Interativa, Nível III, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores e EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELIAS DA SILVA MACEDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:026DA296

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 328/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIAS DA SILVA MACEDO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Produção Interativa, Nível III, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores e EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELIAS DA SILVA MACEDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7F906423

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 329/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, Nível III, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1B8FB001

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 330/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **FABIANA MACHADO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **FABIANA MACHADO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5C1D7171

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 331/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, Nível III, período noturno, na EJA – Educação de Jovens e Adultos, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0CB2759F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 332/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA.**
Objeto: **de** Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, Nível III, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, em substituição a Edna Aparecida Gracioso Costa que se encontra na direção da mesma.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4E23AC4D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 333/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **IÊDA MARIA DA CRUZ MAGALHÃES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **IÊDA MARIA DA CRUZ MAGALHÃES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6135E8F1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 334/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA HELENA MESSA LONGO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa e Produção Interativa, Nível III, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, em substituição a Valdete Siqueira.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARCIA HELENA MESSA LONGO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:30D11257

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 335/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA CRISTIANE ALVES COSTA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa e Produção Interativa, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Vilma Ferreira dos Santos que se encontra na coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARIA CRISTIANE ALVES COSTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DB0A79DF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 336/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **FATIMA SUELI VIDOTO RICARDO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa e Produção Interativa, Nível III, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Elisangela de Oliveira que se encontra na coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **FATIMA SUELI VIDOTO RICARDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7B17D96E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 337/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIA MARIA DE LIMA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível III, período vespertino e noturno, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, vaga pura e EMEF Marechal Rondon na EJA – Educação de Jovens e Adultos em substituição à Márcia Messa que se encontra no Memorial.
Vigência: De **26'/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **LUCIA MARIA DE LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5978FBA1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 338/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **KEZIA MARIA MODESTO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva em substituição a Roselane Rosa Duarte que se encontra na coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **KEZIA MARIA MODESTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A8E8153E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 339/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **RENICE RIBEIRO LOPES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos em substituição a Marilisa Garutti que se encontra na coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **RENICE RIBEIRO LOPES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D1582528

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 340/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSIMEIRE TORRES ARBA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível III, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a Daise Aparecida Frais Bezerra que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ROSIMEIRE TORRES ARBA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:529112ED

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 341/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **RUTH AGUILERA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível II, período noturno, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **RUTH AGUILERA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B1EAAB13

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 342/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARISTELA RONCOLATO TOMAZINI.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CEDEN/APAE.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARISTELA RONCOLATO TOMAZINI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BBFF7847

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 343/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALDIRENE RODRIGUES CARVALHO BORSATTO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Produção Interativa e Artes, Nível II, período matutino e vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos em substituição a Adélia Batista de Araújo que se encontra na coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **VALDIRENE RODRIGUES CARVALHO BORSATTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8F5FD47F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 344/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDINÉIA ALVES DOS SANTOS AMORIM.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores e EMEF Marechal Rondon em substituição a Ana Paula Frediani que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **CLAUDINÉIA ALVES DOS SANTOS AMORIM.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8E084EC3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 345/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA CUSTODIO FAURA RETISINE.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Fabiana Machado que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELISANGELA CUSTODIO FAURA RETISINE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5BF940AF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 346/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARINEIDE ELIAS ALEXANDRE.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível II, período matutino e vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto e EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARINEIDE ELIAS ALEXANDRE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8D560394

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 347/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELA CRISTINA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos em substituição a Eunice Cardoso que se encontra no Profuncionário e na EMEF Prof. Milton Dias Porto, vaga pura.
Vigência: De **07/03/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 07/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MICHELA CRISTINA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B812004B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 15459 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 348/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSINEI DA SILVA GOMES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Arte, Nível II, período matutino e vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Fabiana Machado que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ROSINEI DA SILVA GOMES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D021CBF5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 349/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELI EVANGELISTA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Aparecida Mota que se encontra readaptada.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MICHELI EVANGELISTA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4F384369

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 350/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MÁRCIA BRITO DA SILVA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, Nível III, período matutino e noturno, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva vaga pura e substituição a Ronaldo Cassavara que se encontra na Direção da EE Vinicius de Moraes.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MÁRCIA BRITO DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:35F2B499

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 351/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERA LUCIA CARRER FARIAS DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, Nível III, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos em substituição a Walfredo Manoel da Silva que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **VERA LUCIA CARRER FARIAS DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BE41E0F7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 352/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANGELA MARIA DE ALMEIDA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, Nível II, período matutino e noturno, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Elizeu Gomes Diniz que se encontra na coordenação e vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ANGELA MARIA DE ALMEIDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E989F01A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 353/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCELA ALVES TIOZZO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, Nível II, período matutino e vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon e EMEF Prof. Milton Dias Porto em substituição a Elizeu Gomes Diniz que se encontra na coordenação e EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARCELA ALVES TIOZZO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3E381678

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 354/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JULIANA FRANCIELLE FERNANDES DOS ANJOS.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Inglês, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana e EMEF Prof. Milton Dias Porto, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **JULIANA FRANCIELLE FERNANDES DOS ANJOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E1BAC3A9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 355/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS PEREIRA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Inglês, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores, em substituição a Elisangela de Oliveira que se encontra na coordenação e vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C66B8A01

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 356/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA COSTA MUNHOZ.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Inglês, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores, em substituição a Marli Cristiane Haas que se encontra na coordenação e vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **PATRICIA COSTA MUNHOZ.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AF05F0B6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 357/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **THAISE VASCONCELOS.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Inglês, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em substituição a Roselane Rosa Duarte e Marli Cristiane Haas que se encontram na coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **THAISE VASCONCELOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:69CDB93A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 358/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSELI DE SOUZA PEREIRA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Inglês, Nível III, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em substituição a Roselane Rosa Duarte que se encontra na coordenação.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ROSELI DE SOUZA PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0F3FFF02

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 359/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDREIA MESSA LONGO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Inglês e Arte, Nível II, período matutino, vespertino e noturno, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino, EMEIEF José Martins Flores e EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ANDREIA MESSA LONGO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1E0BBA8E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 360/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSICLÉIA MARIA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Inglês, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em substituição a Roselane Rosa Duarte que se encontra na coordenação, EMEIEF José Martins Flores e EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ROSICLÉIA MARIA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6959396A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 361/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLI SOARES CARVALHO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível III, período vespertino, C. H. 24H/A, EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, Sala de Tecnologia.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARLI SOARES CARVALHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E6865F48

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 362/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDRÉA JOSÉ DOS SANTOS GALVÃO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível III, período vespertino, C. H. 24H/A, EMEF Marechal Rondon, Sala de Tecnologia.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ANDRÉA JOSÉ DOS SANTOS GALVÃO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1D0A987E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 363/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível III, período vespertino, C. H. 24H/A, EMEIEF José Martins Flores, Sala de Tecnologia.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1A39AFFE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 364/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELY APARECIDA MARIANO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível III, período matutino, C. H. 24H/A, Escola Municipal de Informática.
Vigência: De **15/03/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 15/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SUELY APARECIDA MARIANO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E44ABC76

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 365/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA DE SOUZA SILVA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino, C. H. 24H/A, EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana, Sala de Tecnologia.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARCIA DE SOUZA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6DFEDD7D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 366/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRÍCIA BORTOLUZZO MENEGUELLO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível III, período matutino, C. H. 24H/A, EMEF Marechal Rondon, Sala de Tecnologia.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **PATRÍCIA BORTOLUZZO MENEGUELLO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:570B5D54

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 15549 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 367/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES GABRIELA PREVEDEL.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, período matutino, C. H. 24H/A, EMEIEF José Martins Flores, Sala de Tecnologia.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **LOURDES GABRIELA PREVEDEL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0ED5BCDE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 368/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **GLAUCE ANGELICA MAZLOM.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, período noturno, C. H. 24H/A, EMEF Marechal Rondon e EMEF Prof. José Carlos da Silva, Sala de Tecnologia.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **GLAUCE ANGELICA MAZLOM.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B9818337

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 369/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino, C. H. 24H/A, EMEF Prof. José Carlos da Silva, Sala de Tecnologia.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D19C7AEC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 370/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCELO CONCEIÇÃO PORTO ALEGRE.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino, C. H. 24H/A, EMEF Prof. Milton Dias Porto, Sala de Tecnologia.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARCELO CONCEIÇÃO PORTO ALEGRE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4D800C08

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 371/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLOVIS LADISLAU LOPES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, período noturno, C. H. 24H/A, Escola Municipal de Informática.
Vigência: De **15/03/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 15/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **CLOVIS LADISLAU LOPES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8CC265B4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 372/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, período matutino, C. H. 24H/A, EMEF Prof. Milton Dias Porto, Sala de Tecnologia.
Vigência: De **08/03/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 08/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:99DE42CC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 373/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA LEMOS NUCCI TONET.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível III, período matutino, na disciplina de Produção Interativa, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores e EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **LUCIANA LEMOS NUCCI TONET.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:59EF03A7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 374/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALEXANDRA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, período matutino e vespertino, na disciplina de Produção Interativa e Arte, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ALEXANDRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:749637F5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 375/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROZELENE DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, período matutino e vespertino, na disciplina de Produção Interativa e Arte, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto e EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ROZELENE DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DCDBA0AC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 376/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JULIANA CAMARGO SANTOS.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino, Intérprete e Tradutor de Libras, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **JULIANA CAMARGO SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:350FDD84

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº377/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível III, período matutino, Sala de Recursos Multifuncionais, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6CFDE319

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 378/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **NEUSA LIMA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível III, período vespertino, Sala de Recursos Multifuncionais, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **NEUSA LIMA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:19D72274

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1562 DE 24 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 379/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANTONIA ALVES BEZERRA OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos, 1ª e 2ª fase, período noturno, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ANTONIA ALVES BEZERRA OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:805A1C88

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 380/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JUSIMARA CARVALHO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos, 1ª e 2ª fase, período noturno, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **JUSIMARA CARVALHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2259DA58

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1562 DE 24 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 381/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZANGELA GEHRKE.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos, 1ª e 2ª fase, período noturno, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELIZANGELA GEHRKE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C4797CFB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 382/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos, 1ª e 2ª fase, período noturno, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **31/07/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A749EFB4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1562 DE 24 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 383/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDIVALDO PERIM.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, disciplina de Educação Física, período matutino, vespertino e noturno, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, vaga pura e em substituição a Tatiane Morchi que se encontra de Licença Maternidade, Extensão Criança Feliz Projeto Corpo e Movimento e EMEF Prof. José Carlos da Silva, em substituição a Pollyana Cristina Hoffman Santini que se encontra no Projeto Mais Educação
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **EDIVALDO PERIM.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:36EFF75E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 384/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELLA SALLUN MARTINS PEDROSO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, disciplina de Educação Física, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José

Martins Flores em substituição a Marlon Morch Termo de Cedência Convênio SED/Prefeitura na Direção da EE Antonio Fernandes.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **DANIELLA SALLUN MARTINS PEDROSO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2586DA41

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1562 DE 24 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 386/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIMEIRE GOMES CUNHA.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, disciplina de Educação Física, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **LUCIMEIRE GOMES CUNHA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:19239AA8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1562 DE 24 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 387/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADMILSON SANTANA VIEIRA.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, complementação de carga horária como Coordenador do 6º ao 9º na GEMED, Nivel II, C. H. 20H/A.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ADMILSON SANTANA VIEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CE217486

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 388/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELENILSON DO CARMO VIEIRA.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, disciplina de Matemática, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, vespertino e noturno, na EMEF Milton Dias Porto, vaga pura, EMEF Marechal Rondon e EMEF Prof. José Carlos da Silva, Projeto de Matemática e Reforço de Matemática.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELENILSON DO CARMO VIEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FBD91DCC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1561 DE 23 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 389/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ISVÃ ALVES BEZERRA.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, disciplina de Matemática, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ISVÃ ALVES BEZERRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BD72AF0A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 390/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, disciplina de Matemática, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, EMEF Prof. José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9B0BD030

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1562 DE 24 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 391/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA ROSIMAIRE DE SOUZA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, disciplina de Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição Marlizia Candido Readaptada.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARIA ROSIMAIRE DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:03A4E908

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 392/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JEAN CARLOS DE TOLEDO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, disciplina de Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, EMEF Prof. José Carlos da Silva, vaga pura.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **JEAN CARLOS DE TOLEDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9798CF52

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 393/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **PRISCILA PEREIRA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, disciplina de Ciências, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, EMEF Prof. José Carlos da Silva, em substituição a Tony Margarete Manfroi Rodrigues, coordenação GEMED.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **PRISCILA PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E966435D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1561 DE 23 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 394/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA MOREIRA BEZERRA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, disciplina de Ciências, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, EMEF Prof. Milton Dias Porto, em substituição a Célia Silva Costa Jardim que se encontra readaptada.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELISANGELA MOREIRA BEZERRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1BF821CA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 395/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE GONÇALE DA SILVA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, disciplina de Ciências, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, EMEF Prof. José Carlos da Silva em substituição a Admilson Santana Vieira que se encontra na Coordenação GEMED.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELIANE GONÇALE DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:50D6C196

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1561 DE 23 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 396/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **FABIANA ARAUJO VANIN LOPES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, disciplina de Ciências, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, EMEIEF José Martins Flores em substituição a Judite Chiuza Beilner Convenio de Cooperação mutua exercendo a função de Diretora Adjunta na EE Eurico Gaspar Dutra.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **FABIANA ARAUJO VANIN LOPES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D13A7324

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1561 DE 23 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 397/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE APARECIDA DE SALES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, disciplina de Ciências, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, EMEF Marechal Rondon em substituição a Célia Silva Costa Jardim que se encontra readaptada.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **CRISTIANE APARECIDA DE SALES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BAB9AE59

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1562 DE 24 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 398/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDINEIA FRANCISCATI.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, disciplina de Ciências, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, EMEF Marechal Rondon em substituição a Judite Chiuza Beilner Convenio de Cooperação mutua exercendo a função de Diretora Adjunta na EE Eurico Gaspar Dutra.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **EDINEIA FRANCISCATI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F4A9EE42

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1561 DE 231 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 399/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALZIRA APARECIDA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, disciplina de História, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, vespertino e noturno, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Ronaldo Cassavara que se encontra na função de diretor no Estado, EMEF Marechal Rondon em substituição a Ciro José Toaldo que se encontra como Gerente de Planejamento.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ALZIRA APARECIDA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:92898879

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1561 DE 23 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 400/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDIS BATISTA DA SILVA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, disciplina de História, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Ciro José Toaldo que se encontra como Gerente de Planejamento.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **EDIS BATISTA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C2BFFE52

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1561 DE 23 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 401/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **DJALMA LINO GONÇALVES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, disciplina de História, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a Ciro José Toaldo que se encontra como Gerente de Planejamento.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **DJALMA LINO GONÇALVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AEE6CC87

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 404/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, período noturno, C. H. 24H/A, na Escola Municipal de Informática.
Vigência: De **15/03/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 15/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:678F6C98

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 405/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JÉFERSON DE SOUZA SILVA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino, C. H. 24H/A, na Escola Municipal de Informática.
Vigência: De **15/03/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 15/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **JÉFERSON DE SOUZA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C6FEF879

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 406/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JÉFERSON DE SOUZA SILVA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, período matutino, C. H. 24H/A, na EMEF Prof ª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, Sala de Tecnologia.
Vigência: De **15/03/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 15/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **JÉFERSON DE SOUZA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:678CD3D6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 407/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELY APARECIDA MARIANO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível III, período vespertino, C. H. 24H/A, Escola Municipal de Informática.
Vigência: De **15/03/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 15/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SUELY APARECIDA MARIANO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7A61981C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 408/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIDINEI CARDOSO DOS SANTOS.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino e noturno, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, na EJA – Educação de Jovens e Adultos e em substituição a Pollyana Hoffman que se encontra no Projeto Mais Educação.
Vigência: De **14/03/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 14/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SIDINEI CARDOSO DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:87827BC1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 409/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELZA MAYRA RODRIGUES DOS SANTOS.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, Nível III, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em substituição a Geiliane Aparecida de Salles Teixeira que se encontra na Direção da mesma.
Vigência: De **07/03/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 07/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELZA MAYRA RODRIGUES DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:984684E0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 412/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MEIRI NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, Nível II, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no Espaço Psicomotricidade.
Vigência: De **14/03/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 14/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MEIRI NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2B046F03

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 415/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA DA SILVA AMARAL PARANHOS.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, Nível III, período noturno, C. H. 16H/A + 8 Atividades, Interprete de Libras na EJA – Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: De **03/03/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 03/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **LUCIANA DA SILVA AMARAL PARANHOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:93693FC6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 416/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, em substituição a Rosangela Dutra que se encontra no Espaço Psicomotricidade.
Vigência: De **07/03/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 07/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:11C94E17

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 417/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELZA FOGAÇA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, período matutino e noturno, disciplina de Produção Interativa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores, vaga pura e EMEF Prof. José Carlos da Silva na EJA – Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: De **16/03/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 16/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELZA FOGAÇA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A68FB89A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 418/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDILSON BONIFÁCIO JUNIOR.**
Objeto: Prof. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, disciplina de Educação Física, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva em substituição à Pollyana Cristina Hoffman Santini que se encontra no Projeto Mais Educação.
Vigência: De **14/03/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 14/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **EDILSON BONIFÁCIO JUNIOR.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:104F5A07

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 419/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **NALVA CARDOSO NEVES DA SILVA.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon na Sala de recursos Multifuncionais.
Vigência: De **14/03/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 14/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **NALVA CARDOSO NEVES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:923CF87C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 420/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, na Sala de Recursos Multifuncionais.
Vigência: De **22/03/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 22/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C7AD11E3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1559 DE 21 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 424/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA LUDWIG CAPATTO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, vaga pura e EMEF José Carlos da Silva, vaga pura e em substituição a Eunice Cardoso que se encontra no Profuncionario.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ROSANGELA LUDWIG CAPATTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FB53F0B0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1571 DE 07 DE ABRIL DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 423/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **EVANILDE MONTEIRO DIAS DA SILVA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos, Nível II, período noturno, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **04/04/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 04/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **EVANILDE MONTEIRO DIAS DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6FC95274

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1572 DE 08 DE ABRIL DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 428/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Projeto de intervenção, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor José Carlos da Silva.
Vigência: De **05/04/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 05/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:980BC045

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1573 DE 11 DE ABRIL DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 429/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **KAMILLA FIGUEIRA ONORIO DA SILVA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Projeto de intervenção, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor Milton Dias Porto.
Vigência: De **07/04/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 07/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **KAMILLA FIGUEIRA ONORIO DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C2E66A4E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1573 DE 11 DE ABRIL DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 430/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIENE SOUZA BASSO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Projeto de intervenção, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **08/04/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 08/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **LUCIENE SOUZA BASSO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:62CCB60F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1574 DE 12 DE ABRIL DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 431/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **GINA DENISA PANCERA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva em substituição a Geiliane Aparecida de Sales Teixeira que se encontra na direção da mesma.
Vigência: De **08/04/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 08/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **GINA DENISA PANCERA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:83BA2967

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1574 DE 12 DE ABRIL DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 432/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE DE SOUZA FERNANDES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva na Sala de Tecnologia.
Vigência: De **08/04/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 08/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELAINE DE SOUZA FERNANDES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:231A7A30

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1575 DE 13 DE ABRIL DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 433/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **IVANI REGINA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, Projeto de Intervenção.
Vigência: De **11/03/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 11/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **IVANI REGINA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B605AF65

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, VIGÊNCIA, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1578 DE 18 DE ABRIL DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 437/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a Adélia Batista de Araújo que se encontra na coordenação.
Vigência: De **04/04/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 04/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:92C11B0F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 438/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **GESSICA TAIS DE SOUZA VENDRAMIM.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, Espaço de Brinquedoteca e Sala de Telecentro do Porto Caiuá.
Vigência: De **12/04/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 12/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **GESSICA TAIS DE SOUZA VENDRAMIM.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:92E6CED9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 439/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **FERNANDA ALVES SOUTO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Projeto de Intervenção, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **14/04/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 14/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **FERNANDA ALVES SOUTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D18CEA47

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 440/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES ROSALIA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Projeto de Intervenção, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De **13/04/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 13/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **LOURDES ROSALIA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:29C88853

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 441/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERÔNICA ALVES PORTO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Projeto de Intervenção, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De **12/04/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 12/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **VERÔNICA ALVES PORTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:63B23F2B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 442/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALÉRIA DE ALMEIDA SOARES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Produção Interatica, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva em substituição a Juliana Martins Braga que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **30/03/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 30/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **VALÉRIA DE ALMEIDA SOARES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D47D2F91

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 443/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA MESSIAS NANTES DE CARVALHO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Maria Werberich da Silveira Tomas que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **30/03/2016** e término **12/04/2016.**
Data da Assinatura: 30/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ANA MESSIAS NANTES DE CARVALHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D75376F3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 445/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARINA DE FÁTIMA ZUCCA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de geografia, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Lilian Barbara de Oliveira Nascimento que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **05/04/2016** e término **04/05/2016.**
Data da Assinatura: 05/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARINA DE FÁTIMA ZUCCA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A3B1BC81

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2113/2016

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.813,30 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 04/04/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B65E56C5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2254/2016

PROCESSO Nº. 102/2016 – PREGÃO Nº. 038/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2016. FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 860,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 13/04/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B3956F8B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2255/2016

PROCESSO Nº. 102/2016 – PREGÃO Nº. 038/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2016. FAVORECIDO: SOUZA COMÉRCIO DE PROD. NUTRIC. HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ESPECIAL PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.580,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 13/04/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:740547A0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2256/2016

PROCESSO Nº. 102/2016 – PREGÃO Nº. 038/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2016. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.940,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 13/04/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B894B088

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2312/2016

PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO Nº. 213/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2015. FAVORECIDO: PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL – EIRELI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (INSUMOS) PARA ATENDER AO MUTIRÃO DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO – VALOR: R$ 3.720,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 14/04/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:6965003D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 033/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO:** 170/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 033/2016.
Favorecido: S.M.F. PERDOMO – ME **CNPJ** 11.738.378/0001-03.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 007/2016/GEAS, PARA SER UTILIZADO EM CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES A SER REALIZADA PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total da Despesa: R$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – **DOTAÇÃO:**
04.01.08.244.0505.2.039-44.90.52 (R 4365).
Data da Ratificação: 20 de Abril de 2016.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ger. de Ass. Social e Ord. de Despesas
Conf. Decreto Nº 012/13

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0BD4F93A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1050/2016

PROCESSO: 170/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 033/2016
Empresa Vencedora: S.M.F. PERDOMO – ME, **CNPJ** 11.738.378/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 007/2016/GEAS, PARA SER UTILIZADO EM CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES A SER REALIZADA PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS.
VALOR TOTAL: R$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – DOTAÇÃO:
04.01.08.244.0505.2.039-44.90.52 (R 4365).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 20 de Abril de 2016.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Gerente de Ass. Social e Ord. de Despesas
Conf. Decreto Nº 012/13

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F70EDD08

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 062/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 174/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 062/2016
Empresas Vencedoras: UNIMED - CHAPECÓ COOP DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO OESTE CATARINENSE **CNPJ**: 85.283.299/0001-91 com Valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), CLINICA DE ANESTESIOLOGIA CHAPECO LTDA, CNPJ n.º 04.127.537/0001-78 com valor de R$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais) e DR MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES – ME CNPJ n.º 10.258.262/0001-04 com valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM JOELHO ESQUERDO, DENOMINADO LIGAMENTOPLASTIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2134/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE *SÉRGIO ADRIANO FÉLIX*, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800279-94.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/001754-0, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Totalizando o valor global de R$: 13.880,00 (Treze mil oitocentos e oitenta reais.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 055/2015

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:785863ED

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

TOMADA DE PREÇO nº. 008/2016
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA, A SER REALIZADA NO ESTÁGIO MUNICIPAL JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS VIROTE (VIROTÃO), LOCALIZADO NA AVENIDA DOURADOS, Nº. 1160, CENTRO, NAVIRAÍ-MS.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:30 horas do dia 18/05/2016 (Horário Local).

Os interessados em adquirir o edital, deverão comparecer pessoalmente no Núcleo de Licitações e Contratos, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, após realizar o pagamento da Guia de Recolhimento, a ser emitida pela Gerência de Receita, do Município de Naviraí – MS, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), não será disponibilizado através de encaminhamento via correios, e-mail e/ou fax.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolizados e recebidos por servidor do Paço Municipal, no horário de expediente, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, no endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí - MS, 26 de abril de 2016.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 014/2014

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:834707F0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEILÃO N°. 001/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº. 343, Centro, Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção aos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a:

LEILÃO N°. 001/2016
LEILÃO PÚBLICO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NAVIRA Í – MS.

Será realizado no **16/05/2016**, às **09:00** horas, no Parque de Exposições Tatsuo Suekane, prolongamento da Avenida Amélia Fukuda.

Os todos os interessados em participar, poderá realizar o download do edital no site do Município de Naviraí (www.navirai.ms.gov.br) ou se dirigir até o Núcleo de Licitações e Contratos, no horário de expediente, para obter uma cópia (o interessado deverá estar em pose de um pen drive para salvar o arquivo).

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, em horário de expediente, no endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro.

Naviraí (MS), 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8AA5C7A8

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016

PROCESSO Nº. 112/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER TODA A FROTA MUNICIPAL. Empresas Vencedoras: **DEMAPE PNEUS LTDA**, com os itens: 006, 007, 023, 030, 048, 050, 053, 054, 055 e 058; **D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA,** com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 008, 010, 011, 018, 019, 020, 021, 027, 047, 051, 064, 073, 077 e 078 e **B. D. DA SILVA PROENÇA - ME,** com os itens: 009, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 022, 024, 026, 029, 031, 032, 033, 034, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 049, 052, 056, 057, 063, 074 e 076 e **MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** com os itens: 025, 028, 035, 036, 037, 038, 059, 060, 061, 062, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072 e 075. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **032/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A9238A7E

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016

PROCESSO Nº. 124/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS GERENCIAS MUNICIPAIS. Empresas Vencedoras: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com os itens: 001, 003, 006, 007, 009, 011, 012, 015, 016, 018, 020, 023, 024, 025, 028, 029, 032, 034, 035, 036, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 057, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 068, 069, 071, 074, 075, 078, 079, 080, 081, 082, 088, 089, 090, 093, 096, 103, 104, 106, 107, 109, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 129, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 154, 155, 156, 158, 159 e 166, totalizando o valor de R$ 1.661.279,05 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos); **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP,** com os itens: 002, 004, 005, 008, 010, 013, 017, 019, 021, 022, 026, 027, 030, 031, 033, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 052, 055, 056, 058, 067, 070, 072, 073, 076, 077, 083, 084, 085, 086, 087, 091, 092, 094, 095, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 105, 108, 110, 111, 122, 127, 128, 130, 131, 135, 141, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 157, 161, 162, 163, 164 e 165, totalizando o valor de R$ 1.309.375,94 (um milhão trezentos e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e **ÁGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME,** com os itens: 014 e 114, totalizando o valor de R$ 101.270,00 (cento e um mil duzentos e setenta reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **124/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **047/2016**

Naviraí – MS, 26 de abril de 2016.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 198/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **124/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **047/2016**

CÉSAR MARTINS DA FONSÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto nº 015/2016;

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto nº 012/2013,
ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto nº 055/2015 e

DENILSON AURÉLIO DE S. BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2015;

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 014/14;

ADILSON NUNES JARDIM,
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 010/13 e

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 080/14.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5A1A4754

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 038/2016 gerada através do PROCESSO nº. 124/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS GERENCIAS MUNICIPAIS, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora.
EMPRESA: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ 06.813.685/0001-71**; JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP** CNPJ 20.211.471/0001-56 **e ÁGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ 10.401.656/0001-70. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 26 de abril de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0C6694A9

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

PROCESSO Nº. 124/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS GERENCIAS MUNICIPAIS. Empresas Vencedoras: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com os itens: 001, 003, 006, 007, 009, 011, 012, 015, 016, 018, 020, 023, 024, 025, 028, 029, 032, 034, 035, 036, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 057, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 068, 069, 071, 074, 075, 078, 079, 080, 081, 082, 088, 089, 090, 093, 096, 103, 104, 106, 107, 109, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 129, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 154, 155, 156, 158, 159 e 166; **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP,** com os itens: 002, 004, 005, 008, 010, 013, 017, 019, 021, 022, 026, 027, 030, 031, 033, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 052, 055, 056, 058, 067, 070, 072, 073, 076, 077, 083, 084, 085, 086, 087, 091, 092, 094, 095, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 105, 108, 110, 111, 122, 127, 128, 130, 131, 135, 141, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 157, 161, 162, 163, 164 e 165 e **ÁGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME,** com os itens: 014 e 114. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **038/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:39BF656F

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 – REPUBLICA-SE
AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E ELETRODOMESTICOS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 12/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 25 de abril de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:91EF26EB

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 09/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D42ABA62

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 10/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:10BB1C80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 27/2015 partes – Município de Pedro Gomes e Otávio Gomes Figueiró (pessoa física) – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica alterada a redação da clausula sétima da vigência a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 01 de abril de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 27/2015, que permanecem inalteradas, data assinatura 14 de março de 2016 assinam: Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal e Otávio Gomes Figueiró – Contratado.

Pedro Gomes-MS, 07 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CB0E3AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do terceiro termo aditivo contrato nº 33/2013 partes – Município de Pedro Gomes e o Sr. Jerônimo Honorato de Oliveira (pessoa física) – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, e ajuste de valor fundamentação legal: art. 57 § 2º e art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusulas segunda do prazo e clausula terceira do valor, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – prazo; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 05 de abril de 2016: Clausula Quinta – Do valor – o presente contrato fica reajustado em 11.56% conforme índice acumulado do IGP-M (FGV) nos últimos 12 (doze) meses, valor atual R$9.005,20 – valor reajustado R$1.041,00 – passando o valor para R$10.046,20 – a serem pagos em 12 parcelas de R$837,18. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 33/2013, que permanecem inalteradas, data assinatura 18 de março de 2016 assinam: Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal e Jerônimo Honorato de Oliveira – contratado.

Pedro Gomes-MS, 07 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:45EAC74B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do terceiro termo aditivo contrato nº 34/2013 partes – Município de Pedro Gomes e a Srª. Joana Teodoro de Souza Campos (pessoa física) – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, e ajuste de valor fundamentação legal: art. 57 § 2º e art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusulas segunda do prazo e clausula terceira do valor, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – prazo; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 05 de abril de 2016: Clausula Quinta – Do valor – o presente contrato fica reajustado em 11.56% conforme índice acumulado do IGP-M (FGV) nos últimos 12 (doze) meses, valor atual R$9.961,51 – valor reajustado R$1.151,55 – passando o valor para R$11.113,06 – a serem pagos em 12 parcelas de R$926,08. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 34/2013, que permanecem inalteradas, data assinatura 18 de março de 2016 assinam: Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal e Joana Teodoro de Souza Campos – contratada.

Pedro Gomes-MS, 07 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:28C575D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do terceiro termo aditivo contrato nº 35/2013 partes – Município de Pedro Gomes e o Sr. Wanilton Rogério Gonçales (pessoa física) – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, e ajuste de valor fundamentação legal: art. 57 § 2º e art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusulas segunda do prazo e clausula terceira do valor, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – prazo; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 05 de abril de 2016: Clausula Quinta – Do valor – o presente contrato fica reajustado em 11.56% conforme índice acumulado do IGP-M (FGV) nos últimos 12 (doze) meses, valor atual R$13.282,02 – valor reajustado R$1.535,40 – passando o valor para R$14.817,42 – a serem pagos em 12 parcelas de R$1.234,78. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 35/2013, que permanecem inalteradas, data assinatura 18 de março de 2016 assinam: Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal e Wanilton Rogério Gonçales – contratado.

Pedro Gomes-MS, 07 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E4A1B2A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 112/2015 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Dental Dourados Ltda - ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula quinta da vigência: Clausula Quarta – da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de vencimento 12 de março de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 112/2015, que permanecem inalteradas, data assinatura 01 de março de 2016 assinam: Andréia Moreira dos Santos Teodoro – Secretária de Saúde e Fabricio Ricardo Gomes– Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:61F2D431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 113/2015 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Polypharma Distribuidora Med. Hospitalar Ltda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula quinta da vigência: Clausula Quarta – da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de vencimento 12 de março de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 113/2015, que permanecem inalteradas, data assinatura 01 de março de 2016 assinam: Andréia Moreira dos Santos Teodoro – Secretária de Saúde e Edgar Luis de Freitas – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0FDD2BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 114/2015 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Marcelino Beserra Neto - ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de vencimento 12 de março de 2016: data assinatura 01 de março de 2016 assinam: Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal e Marcelino Beserra Neto – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:606B6228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 115/2015 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Diogo Nogueira da Silva - ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de vencimento 12 de março de 2016: data assinatura 01 de março de 2016 assinam: Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal e Diogo Nogueira da Silva – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:4BC07CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do décimo quarto termo aditivo Contrato nº. 133/2011 Contratante: O Município de Pedro Gomes; Contratado: Empresa Policon Engenharia Ltda. Data da assinatura: 01 de março de 2016; objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a alteração da clausula SETIMA – DA VIGÊNCIA, será aditivado por mais 90 (noventa) dias, ficando com sua vigência até o dia 04 (quatro) de junho de 2016, sem ajuste de valor. Assinaturas: Francisco Vanderley Mota Prefeito Municipal e Jose Nina Ferreira Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de abril de 2016

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:955AC393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2016
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Melo Ferreira & Silva Ltda - ME; **data da assinatura**: 02 de Março de 2016; **Objeto:** Serviço de transporte escolar .**Vigência:** 200 dias letivos; **Valor total:** R$83.366,00; **Dotação:** 02.006 – 12.361.0005.2019- – 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Francisco Vanderley Mota e Márcio Eli Melo Ferreira;

Pedro Gomes – MS, 08 de Abril de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:3E5CEDB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2016
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Gelson Divino da Silva - ME; **data da assinatura**: 02 de Março de 2016; **Objeto:** Serviço de transporte escolar .**Vigência:** 200 dias letivos; **Valor total:** R$383.396,00; **Dotação:** 02.006 – 12.361.0005.2019- – 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Francisco Vanderley Mota e Gelson Divino da Silva;

Pedro Gomes – MS, 08 de Abril de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:7D445EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2016
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Mini Mercado Sol Nascente Eirelli - ME; **data da assinatura**: 08 de Março de 2016; **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar .**Vigência:** 06 **(seis) meses**; **Valor total:** R$224.622,57; **Dotação:**
02.006 – 12.361.0005.2017-
12.306.0005.2281 – 12.306.0005.2283 **–** 3.3.90.30-Material de Consumo; A**ssinaturas:** Francisco Vanderley Mota e Gabriel Souza Pacheco;

Pedro Gomes – MS, 08 de Abril de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:641B7FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2016
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Priscila Bernardo de Aquino - ME; **data da assinatura**: 08 de Março de 2016; **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar .**Vigência:** 06 **(seis) meses**; **Valor total:** R$75.331,00; **Dotação:**
02.006 – 12.361.0005.2017-
12.306.0005.2281 – 12.306.0005.2283 **–** 3.3.90.30-Material de Consumo; A**ssinaturas:** Francisco Vanderley Mota e Priscila Bernardo de Aquino;

Pedro Gomes – MS, 08 de Abril de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6EF496E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2016
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Juliana Oliveira - Açougues - ME; **data da assinatura**: 08 de Março de 2016; **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar .**Vigência:** 06 **(seis) meses**; **Valor total:** R$49.278,90; **Dotação:**
02.006 – 12.361.0005.2017-
12.306.0005.2281 – 12.306.0005.2283 **–** 3.3.90.30-Material de Consumo; A**ssinaturas:** Francisco Vanderley Mota e Juliana Oliveira;

Pedro Gomes – MS, 08 de Abril de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:2AA1945B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2016
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Fabrício Borges Gonçalves - ME; **data da assinatura**: 08 de Março de 2016; **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar .**Vigência:** 06 **(seis) meses**; **Valor total:** R$31.718,00; **Dotação:**
02.006 – 12.361.0005.2017-
12.306.0005.2281 – 12.306.0005.2283 **–** 3.3.90.30-Material de Consumo; A**ssinaturas:** Francisco Vanderley Mota e Fabrício Borges Gonçalves;

Pedro Gomes – MS, 0 8 de Abril de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:72B37DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 0007/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2016
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Argentino Combustíveis Ltda - ME; **data da assinatura**: 17 de Março de 2016; **Objeto:** Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal do município de Pedro Gomes-MS.**Vigência:** 09 meses e 15 dias; **Valor total:** R$1.623,770,00; **Dotação:**
02.001 – 04.122.0002.2003-
02.003-04.122.0003.2006-
02.005-15.452.0004.2013-
26.782.0004.2012-
02.006-12.361.0005.2019-
02.016-20.601.0015.2058 - 3.3.90.30 **–** Material de Consumo; A**ssinaturas:** Francisco Vanderley Mota e Devair Argentino - ME;

Pedro Gomes – MS, 08 de Abril de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D9720C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Argentino Combustíveis Ltda - ME; **data da assinatura**: 17 de Março de 2016; **Objeto:** Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde do município de Pedro Gomes-MS.**Vigência:** 09 meses e 15 dias; **Valor total:** R$394.160,00; **Dotação:**
02.011-10.122.0006.2041-10.302.0006.2042 - 3.3.90.30 **–** Material de Consumo; A**ssinaturas:** Andréia Moreira dos Santos Teodoro e Devair Argentino - ME;

Pedro Gomes – MS, 08 de Abril de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:1BD94B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Argentino Combustíveis Ltda - ME; **data da assinatura**: 17 de Março de 2016; **Objeto:** Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social do município de Pedro Gomes-MS.**Vigência:** 09 meses e 15 dias; **Valor total:** R$37.440,00; **Dotação:** 02.014-08.243.0009.2028-08.244.0009.2030 - 3.3.90.30 **–** Material de Consumo; A**ssinaturas:** Fábio Alves Pereira e Devair Argentino - ME;

Pedro Gomes – MS, 08 de Abril de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6B63A1A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 0010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº023/2016
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Teodoro e Dias Ltda - ME; **data da assinatura**: 23 de Março de 2016; **Objeto:** Reforma de uma Ponte de Madeira sobre o córrego "RONCDOR", medindo 20,00M. de extensão por 4,50 M. de largura, localizada na PG- 03, KM 13,50, região do Roncador, zona rural do Município de Pedro Gomes-MS, conforme Projeto Técnico, parte integrante do Processo Administrativo.**Vigência: 4**5 dias; **Valor total:** R$13.000,00; **Dotação:** 02.005-26.782.0004.1017 – 44.90.51 – A**ssinaturas:** Francisco Vanderley Mota e José Carlos Teodoro Dias - ME;

Pedro Gomes – MS, 08 de Abril de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F67989D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 25, DE 25 DE ABRIL DE 2.016.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a pedido a Sra. **Juliana Furtado da Silva** do cargo Agente de Apoio Institucional II,**função Auxiliar de Serviços Diversos**, nomeada através do Decreto "P" nº 31 de novembro de 2011 de 30 de novembro de 2011.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 25 de abril de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:CC665CED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2.016.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Nomear Rauney Alexandre Ferreira Menezes, para ocupar o Cargo de **Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural,** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei nº 757/2003 de 13 de janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 25 de abril de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:6C3B50AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2010

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa PP PRÁTICAS PUBLICAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME.
PROCESSO: 128/14.
DO FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do prazo a que se refere a Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA do Contrato 144/2014, correspondente a prestação de serviços de implantação da Administração das Compras, das Licitações e do Gerenciamento dos Contratos, de Recursos Humanos e na Implementação do Controle Interno no Município de Ribas do Rio Pardo
DA VIGÊNCIA: Fica renovada a vigência deste contrato até 31.12.2016, contados após a assinatura deste Termo Aditivo com início em 06/12/2015.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a contratante pagará a contratada o valor de R$155.283,25 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).
DAS DISPOSIÇÖES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. MARCIA MONGELLI – Sócia Proprietária - contratada. 01/12/20125
(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul de 29/12/2015 ano VII - Nº1502 pag. 16 com incorreção do original.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D42DB4DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada visando registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Resultou vencedora para os lotes 01 ao 65, a empresa WILSON RODRIGUES VASCONCELOS - EPP, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 26 de abril de 2016. Recurso Financeiro: Da União PNAE e do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DD30DE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 058/2016

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a pedido, a Portaria nº 028/2013, de 1º de janeiro de 2013, que nomeou o Sr. **WILSON SILVA DOS REIS,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, DAS-300, a partir de 19 de abril de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:E13B96C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052/2016

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 005/2013, de 02 de janeiro de 2013, que nomeou a Srª. **SUELI CRISTINA DELAMURA NEVES,** para exercer cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, DAS-100, a partir de 17 de março de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:9FC23E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 063/2016

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 126/2015, de 1º de julho de 2016, que nomeou o Sr. **EDEMIR TAVARES RAIMUNDO,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade, DAS-400, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 26 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:C521D4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 053/2016

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SUELI CRISTINA DELAMURA NEVES,** para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, DAS-100, a partir de 18 de março de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:DACB5954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064/2016

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **EDEMIR TAVARES RAIMUNDO,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, DAS-300, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 26 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:69E8E4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 065/2016

Atribui o Servidor EVERSON SANTOS DE SOUZA, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribui o Servidor **EVERSON SANTOS DE SOUZA,** a Função Gratificada FG-4, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 26 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:C570F494

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 266, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Autor: Mesa Diretora

Institui a frente parlamentar em defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste,** Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, a frente parlamentar em defesa dos direitos da pessoa idosa, com o propósito de discutir, propor e acompanhar a execução de políticas públicas e privadas relacionadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
Art. 2º Para atingir suas finalidades, a frente parlamentar poderá agregar, além dos Vereadores, representantes governamentais e não governamentais que atuem em áreas de contato com as políticas públicas e privadas voltadas à pessoa idosa no Município, conforme dispuser regulamento próprio, bem como agir em cooperação e colaboração com a frente parlamentar em defesa dos direitos da pessoa idosa instituída no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 26 de abril de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:639794F5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL 003/FUNSAÚDE

EDITAL Nº 003/2015/FUNSAÚDE – Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado I

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, torna público para conhecimento dos interessados, o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado I de instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais ocupantes das funções de Assistente de faturamento, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de farmácia, Médico Ortopedista, Técnico em enfermagem, Técnico em laboratório, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS, conforme classificação abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I N. 001/2016				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
014	Rosane Lopes da Cruz	Assistente de faturamento	9,00	01º
022	JeanCarla dos Santos	Assistente de faturamento	7,00	02º
079	Gizele Carneiro de Freitas	Assistente de faturamento	2,00	03º
036	Queli Fernanda Martins Valentini	Assistente de faturamento	1,00	04º
024	Edinéia Soares Araujo	Assistente de faturamento	1,00	05º
050	Luciene Anhani Martins Pasqualoto	Assistente de faturamento	0,00	06º
025	Nekley Mayra Lemes	Assistente de faturamento	0,00	07º
039	Micheli da Silva Tomaz	Auxiliar de administração	15,00	01º
031	Gisely Souza de Oliveira	Auxiliar de administração	14,00	02º
074	Givanildo Alves Carrijo	Auxiliar de administração	11,00	03º
026	Eloiza Lopes	Auxiliar de administração	10,00	04º
028	Thailem Aparecida da Cruz dos Santos	Auxiliar de administração	9,75	05º
068	Alessandra Fontoura Kerber Pires	Auxiliar de administração	9,00	06º
073	Gleici Mara Pereira Martins	Auxiliar de administração	9,00	07º
065	Rayelle Souza Vieira	Auxiliar de administração	8,00	08º
049	Sandra Alves Cardoso Silva	Auxiliar de administração	6,00	09º
019	Tais Silva Alencar	Auxiliar de administração	6,00	10º
069	Daniela Angélica Sanajotto	Auxiliar de administração	5,00	11º
063	Danielle Cristine de Matos Carvalho	Auxiliar de administração	5,00	12º
062	Patricia Sousa Araujo	Auxiliar de administração	4,00	13º
023	Katiucha de Souza Ferreira	Auxiliar de administração	4,00	14º
043	Erisvania Clementino da Silva	Auxiliar de administração	4,00	15º
029	Alexandra Daiane da Silva Guermo	Auxiliar de administração	4,00	16º
020	Luidy de Oliveira Mota	Auxiliar de administração	4,00	17º
035	Pedro Augusto Koling	Auxiliar de administração	4,00	18º
037	Fabiane Martins	Auxiliar de administração	0,00	19º
060	Barbara Lurian Tomé Mendes	Auxiliar de administração	0,00	20º
007	Valdira Aparecida de Lima Sousa	Auxiliar de enfermagem	5,00	01º
030	Janaina Alexandrino dos Santos	Auxiliar de farmácia	5,75	01º
059	Vanessa da Silva	Auxiliar de farmácia	5,00	02º
018	Damares Martins Matoso	Auxiliar de farmácia	2,00	03º
044	Ana Lucia Freitas Neto	Auxiliar de farmácia	2,00	04º
055	Dayane Paião Amaral	Auxiliar de farmácia	1,00	05º
061	Jane Cerculina da Silva	Auxiliar de farmácia	0,00	06º
042	Juscilei Espinoza da Silva	Auxiliar de farmácia	0,00	07º
005	Cleidiane Carolina Pereira Cardoso	Auxiliar de farmácia	0,00	08º
006	Solange Moreira Beirigo	Médico Ortopedista	18,00	01º
058	Eder Luiz Royg	Médico Ortopedista	12,00	02º
017	Fernando Piltz dos Anjos	Técnico em Enfermagem	14,75	01º
011	João Bosco Franco	Técnico em Enfermagem	7,75	02º
021	Sonia Silva Pinto	Técnico em Enfermagem	7,50	03º
066	Rosimeire Maria Candido Nogueira	Técnico em Enfermagem	6,00	04º
010	Talita Peixoto Cabreira	Técnico em Enfermagem	5,00	05º
045	Glauciane Ferreira de Souza	Técnico em Enfermagem	3,75	06º
012	Kamila Kassia Nery Luiz	Técnico em Enfermagem	3,50	07º
009	Maria Joana Pereira	Técnico em Enfermagem	3,25	08º
002	Luciana Barbosa Leite	Técnico em Enfermagem	3,0	09º
013	Joice Gonçalves dos Santos	Técnico em Enfermagem	0,0	10º
064	Michelle Maira de Moraes	Assistente de faturamento	-	Desclassificado
081	Jackson Caudy Junior	Assistente de faturamento	-	Desclassificado
071	Nathalia Souza Santin	Assistente de faturamento	-	Desclassificado
077	Fabiane Stuani	Assistente de faturamento	-	Desclassificado
004	Nadir Nascimento da Silva	Assistente de faturamento	-	Desclassificado
052	Eliane Pereira Bernardo	Assistente de faturamento	-	Desclassificado
080	Bruna Gabriela Lorena dos Santos	Auxiliar de administração	-	Desclassificado
075	Dandara de Araujo Brandão	Auxiliar de administração	-	Desclassificado
072	Kellen Cristina Kuffel	Auxiliar de administração	-	Desclassificado
070	Karina Kelly da Silva Barros	Auxiliar de administração	-	Desclassificado
067	Angelica Cristhina da Silva	Auxiliar de administração	-	Desclassificado
057	Magner Gomes	Auxiliar de administração	-	Desclassificado
033	Iva Winterstein	Auxiliar de administração	-	Desclassificado
034	Ianael Evelyn Dias da Silva	Auxiliar de administração	-	Desclassificado
015	Lilian Mara Azambuja Rocha	Auxiliar de administração	-	Desclassificado
076	Elizanjela Ferreira da Silva Corrêa	Auxiliar de administração	-	Desclassificado
008	Jane Gomes Monteiro	Auxiliar de enfermagem	-	Desclassificado
040	Luciana Oliveira de Souza	Auxiliar de enfermagem	-	Desclassificado
046	Josielly de Carvalho Pedro	Auxiliar de enfermagem	-	Desclassificado
047	Valeria Dias do Nascimento	Auxiliar de enfermagem	-	Desclassificado
038	Kelly Karina Freitas da Silva	Auxiliar de enfermagem	-	Desclassificado
054	Crisliane Pereira Barbosa	Auxiliar de farmácia	-	Desclassificado
003	Patricia Liderene Lopes Barbiero	Auxiliar de farmácia	-	Desclassificado
082	Lucas Thiago Pessaia da Silva	Auxiliar de farmácia	-	Desclassificado
078	Suelen Carneiro Pires	Auxiliar de farmácia	-	Desclassificado
048	Eliani Moreira de Lima	Auxiliar de farmácia	-	Desclassificado
041	Elizabete Henrique Brandão	Auxiliar de farmácia	-	Desclassificado
053	Brasil Sales Neto Filho	Médico Ortopedista	-	Desclassificado
016	Cosme de Souza Rocha Vieira	Técnico em Enfermagem	-	Desclassificado
032	Luciane de Brito	Técnico em Enfermagem	-	Desclassificado
051	Solange Fernandes dos Anjos	Técnico em Enfermagem	-	Desclassificado
001	Glafira da Silva Brandão	Técnico em Enfermagem	-	Desclassificado
083	Priscilla Silva Barbosa	Técnico em Enfermagem	-	Desclassificado
027	Jurema Angela Pagnussat	Técnico em Enfermagem	-	Desclassificado
056	Lucineia de Lima	Técnico em laboratório	-	Desclassificado
084	Raiany Nunes Mercante Bertoche	Técnico em laboratório	-	Desclassificado

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de Abril de 2016.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:01615988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0004, de 25 de Abril de 2016.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, INTIMA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Central de Atendimento do Cidadão, na Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do art. 2º da Lei Municipal nº 915/2013, referente à limpeza de terrenos urbanos e do passeio público, situado em frente dos mesmos.

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
1750/2016	Kessy Johnes Silva Freitas	Avenida Tuiuiu, SN	57	6	Fênix
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Kellen Fabrícia Sachini		Fiscal de Obras e Posturas		Matrícula: 3499	

São Gabriel do Oeste, 25 de abril de 2.016.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:832628E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 037/2.016
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 037/2.016, que tem por objeto **aquisição de lousas de vidro, devidamente instaladas, para as Escolas Municipais Armelindo Tonon, Ênio Carlos Bortolini, Nilma Glória Gerace Gazineu e Senador Filinto Müller, conforme Convênio nº 024745 de 17/07/2015/SED e Processo nº 29/017535/2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sagrou-se Vencedora a Empresa: **Bernardi Eireli ME**, para todos os itens com valor total R$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Abril de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:14CCFDE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 005/2016

Resultado de Licitação

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 005/2016, que tem por objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução, para execução das obras de 3.520,44 metros de rede coletora de esgoto sanitário e 280 ramais domiciliares nas Ruas: Tangara Fênix, Colibri, Jorge Amado, Estudante Soni Bortoli, Osório Rodrigues da Silva, Fortunato Quintino Zanetti, Ceará e Avenida Rui Barbosa, no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sagrou-se vencedora a empresa **D.C.A Construtora Ltda - EPP**, com o valor total de R$ 413.759,30 (quatrocentos e treze mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS**, 26 de Abril de 2.016.**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7FC8E2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 195/2016

Decreto "P" nº 195/2016 PMSGO-GAB 25 de Abril de 2016.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, na data de 25/04/2016, ***ELIEZER RUIVO DA SILVA,*** matrícula 4983, do cargo efetivo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração – 08 horas/diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D4B07A73

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº 005/2016
Contrato administrativo nº 133/2013
Processo administrativo nº 068/2013
Processo licitatório nº 118/2013
Pregão presencial nº 073/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Telefônica Brasil S/A, sucessora por incorporação de Vivo S/A.
Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 1 do contrato administrativo, tomando-se por base a renovação do contrato levada a efeito por meio do Termo Aditivo nº 004/2015 que fixou o valor do aditivo como o inicial do contrato, previsto na Cláusula Terceira daquele termo aditivo.
Valor do aditivo: R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Valor total do contrato com o aditivo: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Clarissa Guimarães Goelzer / Marcio Galina.
Data da assinatura: 01 de março de 2.016.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:4BE90706

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 051/2016
Processo administrativo nº 031158/2016
Dispensa nº 004/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste (CNPJ 15.389.588/0001-94)
Contratado: Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem de São Gabriel do Oeste – COOPERASGO (18.639.449/0001-60)
Objeto: Prestação de serviços de triagem de resíduos recicláveis (separação dos resíduos sólidos provenientes do lixo urbano domiciliar e comercial) com fornecimento de mão-de-obra, conforme especificações da prosposta, parte integrante deste contrato, e destinação final dos produtos originados na triagem.
Valor total:R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Valor unitário: R$60,00 (sessenta reais) por tonelada triada.

Dotação:

020106	Prefeitura – PMSGO
15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 2 (dois) meses, a partir de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Sebastião Pires Ciqueira.
Data da assinatura: 30 de março de 2.016.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:81AE5EAB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 003/2016
Termo de Cooperação Mútua nº 001/2013
Partes: Município de São Gabriel do Oeste e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário –AGEPEN/MS.
Objeto: a prorrogação do Termo de Cooperação Mútua por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, bem como a modificação das cláusulas contratuais inicialmente pactuadas.
Do valor: O valor mensal do contrato será o de um salário mínimo mensal para cada interna prestando serviços para a Prefeitura Municipal, observando-se o máximo de dez trabalhadoras.
Do prazo de vigência: O prazo deste **Aditivo** será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante acordo entre as partes e nos limites legais.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Ailton Stropa Garcia
Assinatura: 1º de março de 2016.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:24EAF6CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Sr. Jaime Soares Ferreira, prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Edital Nrº :	17/2016
b) Pregão Nrº :	6/2016
c) Modalidade :	Pregão Presencial:
d) Data Homologação :	19/04/2016
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preços, visando futuras aquisições de medicamentos gerais de uso humano, para atender às necessidades do Município de Selvíria/MS e demais órgãos participantes, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

f) Fornecedores declarados Vencedores:

Fornecedor: VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 13.861.454/0001-07
Valor total Homologado R$ 605.172,00 (seiscentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais), referentes aos 169 itens vencidos, conforme ata de realização do pregão presencial nº 06/2016.

Fornecedor: FARMACIA SÃO JOSE LTDA ME
CNPJ: 04.594.048/0001-26
Valor total Homologado R$ 144.818,90 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos), referentes aos 30 itens vencidos, conforme ata de realização do pregão presencial nº 06/2016.

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Pregoeiro

Selvíria, 19 de abril de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D2D55D2F

PLANEJAMENTO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal, do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, visando o cumprimento do disposto nos Artigos 48 e 49, da Lei Complementar nº 101, datada de 04 de maio de 2000, convidam todos os moradores de Selvíria para participarem de uma "**AUDIÊNCIA PÚBLICA"** com o objetivo de conhecer e discutir as diretrizes, os objetivos e as metas da atual Administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, a serem inseridos no projeto de lei que instituirá a **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017.**

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida João Selvírio de Souza, nº 512
Selvíria - MS
DATA : 28 de abril de 2016
HORÁRIO DE INÍCIO: 18:00 horas (MS)

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:1B7A6FC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos aos quais adoto para autorizar a Aquisição de 02 (duas) caixa do Medicamento especial *RANIBIZUMABE (Lucentis 0,23ml)*, para atender a decisão judicial proferida nos autos 0000307-50-2016.8.12.0044, afim de assistir a paciente Sra. EZIRA WOLLF ZUCCHINI, durante o período de 03 (três) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Sete Quedas - MS, 25 de abril de 2016

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:19B99FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para Formalização do Contrato de Rateio de transferência de recurso público, para promover o adequado funcionamento e manutenção do ***CONISUL***, devidamente previsto no Contrato de Consórcio Público, pela Prefeitura Municipal

de Sete Quedas com seus respectivos trabalhos relacionados em Lei nº 519/2010 e protocolo de intenções de consórcio público, no valor de R$ 13.334,66 (treze mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Sete Quedas - MS, 04 de abril de 2016

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:872B846E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorizar a Contratação de um Facilitador de Oficina para atender o SCFV da Melhor Idade, no valor de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) pelo período de 04 (quatro) meses.

Sete Quedas – MS, 28 de março de 2016

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:DD930297

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 037/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **CAMILA SILVA DE OLIVEIRA ZAIDAN** no cargo de Procurador Jurídico, SPM, referência inicial 50.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia/MS 29 de Março de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:8B2C5188

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESOLUÇÃO N. 001/2016

RESOLUÇÃO N. 001, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

"Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Altera o caput do artigo 177, e seus §§1º e 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 177 – Incumbe à Comissão de Orçamento e Finanças - COF, a apreciação preliminar do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, emitindo parecer sobre as contas do Poder Executivo e Legislativo, seus Órgãos de Administração Direta e Indireta, suas Fundações, Autarquias, Fundo de Previdência e Entidades Conveniadas e Subvencionadas.
§ 1º Após a leitura em Plenário, do parecer prévio do Tribunal de Contas, em sessão ordinária, será feito o encaminhamento à Comissão de Orçamento e Finanças pelo presidente da Mesa Diretora.
§ 2º - Recebido o processo na COF, o seu Presidente determinará a extração de cópia do relatório e voto do relator que apreciou o processo no Tribunal de Contas, além do parecer do Ministério Publico de Contas e do Acórdão, determinando a distribuição aos membros da Comissão."

Art. 2° - Acrescenta alínea "a" ao §1º do art. 177, alínea "a" ao §2º do art. 177, §3º alíneas "a" e "b", §4º alíneas "a" à "g", e §5º, com a seguinte redação:
"art. 177 - ...
§1º - ...
A Comissão terá 20 (vinte) dias após o recebimento do processo para emitir seu parecer, observado o disposto neste capitulo, sendo que todas as reuniões deliberativas da Comissão para tratar dessa matéria só poderá ser instalada com a totalidade de seus membros sejam titulares ou suplentes.

§2º - ....
O presidente da COF informará aos membros da Comissão que o processo permanecerá na Sala de reuniões, em carga ao Relator, para apreciação pelos Vereadores pelo prazo de 10 (dez) dias, no horário de funcionamento da Casa Legislativa.
§3º - De igual forma, encaminhará notificação ao interessado, Prefeito, Presidente da Câmara ou dirigente de qualquer dos órgãos, entidades, fundações e autarquias mencionados no "caput" deste artigo, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, ofereçam as alegações que entender convenientes, ou apresente defesa em caso de parecer prévio contrario à aprovação das contas, podendo o notificado, juntar documentos pertinentes que possam auxiliar sua tese de defesa ou manifestação.
O prazo que alude esse parágrafo começa a contar no dia útil seguinte ao recebimento da notificação e é improrrogável, sendo considerado revelia a não apresentação de manifestação ou defesa no prazo estabelecido;
Em caso de apresentação de defesa, esta poderá ser feita por advogado inscrito na OAB desde que exiba procuração do constituinte com poderes específicos para atuar junto à comissão.
§ 4º - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias descritos no §3º, a COF se reunirá em 48 (quarenta e oito) horas, tomará conhecimento da manifestação ou defesa do notificado, distribuirá uma cópia da manifestação ou defesa com os documentos que forem juntados e, convocará reunião de apreciação da manifestação ou defesa e emitirá o parecer.
A reunião para apreciação da defesa ou manifestação da parte interessada, bem como para apreciar o parecer do relator sobre a manifestação ou defesa, e para apresentação e apreciação do parecer da comissão ocorrerá em 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da defesa ou manifestação da parte interessada.
Apresentado o voto do relator, será o mesmo submetido à apreciação dos pares na Comissão e uma vez aprovado o parecer do Relator, será o mesmo encaminhado ao Plenário, devendo estar acompanhado de um projeto de Decreto Legislativo com a orientação que foi acolhida na Comissão.
O relator em razão de que o Tribunal de Contas é órgão técnico de auxilio ao Poder Legislativo, poderá, caso acompanhe o entendimento vindo do Tribunal de Contas, adotar o mesmo relatório e voto do relator que apreciou o processo no Tribunal de Contas como causa de decidir, emitindo apenas suas considerações pessoais sobre o conteúdo do mesmo e sobre a defesa ou manifestação eventualmente apresentadas.

Caso o Relator divirja do entendimento do Tribunal de Contas, deverá emitir parecer técnico compatível, e fundamentado, onde fique demonstrado o desacerto do parecer condutor e o acerto de seu parecer.
Se o Relator divergir do Parecer Técnico do Tribunal de Contas e a Comissão, por maioria de seus pares acatar o parecer do Tribunal, este prevalecerá, devendo neste caso, a fundamentação da decisão contrária ao parecer do relator, ser o relatório e o voto do relator junto ao Tribunal de Contas.
Vencido o relator no âmbito da comissão, o presidente da Comissão é quem defenderá a posição da comissão junto ao Plenário.
Independente do parecer da Comissão ser favorável ou contra ao parecer oriundo do Tribunal de Contas, o Decreto Legislativo será editado com base no resultado da apreciação no âmbito da comissão.
§ 5º - O parecer da Comissão sobre a análise do Parecer prévio do Tribunal de Contas, juntamente com o Projeto de Decreto Legislativo, será encaminhado à Mesa Diretora para leitura em Plenário na sessão ordinária seguinte."

Art. 3° - Altera o caput do artigo 178, passando a vigorar com a seguinte redação:

"*Artigo 178 – Recebido o Parecer e o Projeto de Decreto Legislativo, bem como a manifestação ou defesa do interessado, será o mesmo lido em Plenário, sendo que após a leitura, o Presidente determinará a extração de cópia e encaminhamento novamente ao interessado, para que este, caso queira sobre ele se manifeste em 72 (setenta e duas) horas, marcando desde logo, a data do julgamento do Parecer da comissão, que será feita em sessão ordinária ou extraordinária, devidamente convocada para esse fim, oportunidade em que, o interessado ou seu representante legal, poderá usar da palavra por 60 minutos e o Relator por igual período antes da votação****".***

Art. 4° - Acrescenta §§1º e 2º ao artigo 178, com a seguinte redação:
"§1º - Encerrado o uso da palavra pelo interessado e pelo relator, será concedida a palavra por 05 (cinco) minutos aos vereadores que se inscreverem para falar a favor ou contra o parecer do relator.
§2º - Findo os debates terá inicio a votação que será aberta e por ordem alfabética de chamada, devendo o Presidente ser o último a votar".

Art. 5° - Altera o caput do artigo 179, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 179 – Encerrada a votação e colhido os votos, se a deliberação do Plenário for contrária ao Parecer Prévio do Tribunal de contas este só prevalecerá se obtiver o voto de 2/3(dois terços) dos membros da Câmara, sendo que para inicio da votação o quórum mínimo exigido será de 2/3 dos membros da edilidade."

Art. 6° - Acrescenta alíneas "a" à "d" ao artigo 179, com a seguinte redação:
"Sendo o parecer do Tribunal de contas vencido em Plenário, mesmo que tenha recebido parecer favorável na COF, prevalecerá a votação obtida em plenário.
Se o resultado da votação em plenário contrariar o parecer emitido pela COF, o Decreto Legislativo a ser votado terá de ser modificado para adequá-lo ao resultado da votação e, neste caso a sessão será suspensa para emissão do Decreto Legislativo.
Se pelo resultado da votação, as contas do interessado for rejeitada, o decreto deverá constar a perda de seus direitos políticos de acordo com a Lei.
Concluído o processo de votação das contas e do Decreto Legislativo, cópia de todo o processo com as atas respectivas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas e ao Ministério Publico Estadual para as providencias, devendo ainda ser encaminhado cópia à Justiça Eleitoral."

Art.7° - Altera o caput do artigo 180, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 180 – Na Sessão que for ser apreciada as contas do Município em votação final, não haverá outra matéria na Ordem do dia a não ser as que digam respeito a apreciação da matéria."

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia, em 25 de Abril de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

MARCOS ROBERTO SILVEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Primeiro Secretário Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

JURANDIR CÂNDIDO DA SILVA
Segundo Secretário Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:2F622480

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1598/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

O MUNICÍPIO DESIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "aquisição de equipamento de hematologia para laboratório da unidade centro de saúde de Sidrolândia-MS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORÁRIODE ABERTURA: 08:30

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 11 de Maio de 2016, às 08:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia 26 de Abril 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:4E54C219

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 076/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: SUZINI & DE PAULA, SERVIÇOS DE ADVOGADOS S/S** – **DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período de 17 de abril de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Raphael Suzini de Paula.

Taquarussu - MS, 17 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:420660C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **J. PAULO ALMEIDA DE SOUZA – ME** – DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2016 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de Obras de Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** em conformidade ao Projeto e Plano de Trabalho, parte integrante do referido Processo**, VIGÊNCIA:** 180 dias a partir da ordem de serviço. – VALOR: R$ 88.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais).– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.038 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Municipais. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações.
. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e João Paulo Almeida de Souza.

Taquarussu - MS, 25 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F9D9D995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012//2016.

LICITAÇÃO Nº 034/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 19/04/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 012/2016, processo administrativo nº 096/2016, referente à **contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; .; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF;; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS;; 2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; .2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Vencedor: **ADEMIR TADEU LOPES**
Itens: 2, 4, 6, 7, 8, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 61, 64, 65, 67, 68, 69, 73,75, 82, 84, 85, 87, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 106, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 122, 123, 129, 130, 131, 134, 136, 137, 140, 141, 143, 145, 148, 149, 154, 156, 159, 165, 166, 167, 170, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 186, 189, 192, 195, 199, 202, 203, 206, 207, 209, 214, 215, 217, 218, 221, 222, 224, 225, 226, 229, 230, 232, 235, 240, 241, 243, 246, 248, 249, 251, 256, 257, 263, 264, 265, 274, 276, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 301, 302, 303, 304, 307, 309, 310, 311, 313, 314, 319, 321, 322, 323, 324, 326, 327, 329, 330, 331, 334, 336, 337, 339, 341, 342, 345, 346, 350, 351, 355, 356, 358, 359, 361, 362, 363, 364, 366, 367, 370, 372, 373, 375, 379, 381, 382, 392, 393, 396, 398, 401, 402, 404, 407, 410, 412, 413, 414, 416, 420, 424, 425, 428, 429, 430, 431, 434, 435, 437, 438, 440, 442, 444 446, 448, 450, 451, 454, 456, 457, 459, 461, 462, 465, 467, 469, 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 481, 484, 485, 488, 489, 490, 496, 498, 500, 501, 502, 503, 507, 508, 510, 511, 513, 514, 516, 517, 519, 521, 522, 528, 530, 531, 533, 535, 536, 539, 542, 546, 547, 548, 549, 553, 555, 559, 561, 563, 566, 567, 568, 571, 573, 575, 577, 580, 582, 587, 588, 591, 592, 595, 596, 598, 600, 601,607, 608, 609, 611, 612, 613, 615, 618, 619, 622, 623, 624, 625, 626, 630.
Valor: R$ 133.020,11 (cento e trinta e três mil, vinte reais e onze centavos).

Vencedor: **SENA & TAVORA LTDA - ME**
Itens:
1, 3, 5, 10, 11, 15, 17, 20, 21, 24, 27, 31, 33, 36, 37, 41, 43, 47, 51, 53, 59, 60, 62, 63, 66, 70, 72, 77, 80, 88, 89, 93, 95, 99, 103, 104, 105, 109, 110, 113, 116, 119, 120, 121, 132, 135, 138, 139, 144, 150, 151, 152, 155, 157, 158, 160, 168, 169, 171, 176, 181, 184, 187, 188, 190, 191, 193, 204, 205, 208, 211, 212, 216, 219, 220, 223, 227, 228, 231, 234, 236, 238, 242, 244, 245, 250, 260, 261, 262, 267, 270, 271, 277, 279, 290, 296, 297, 298, 299, 305, 306, 308, 312, 315, 317, 318, 320, 325, 328, 332, 333, 335, 338, 340, 343, 344, 347, 349, 352, 353, 354, 357, 365, 368, 369, 371, 374, 378, 380, 384, 385, 386, 394, 399, 403, 405, 406, 408, 409, 411, 415, 423, 426, 427, 432, 433, 436, 439, 441, 443, 447, 449, 453, 455, 458, 460, 464, 466, 468, 470, 473, 480, 482, 486, 487, 493, 494, 495, 497, 499, 504, 505, 506, 509, 512, 515, 518, 520, 523, 524, 532, 534, 537, 541, 545, 551, 552, 556, 565, 569, 572, 576, 578, 579, 585, 586, 589, 590, 593, 594, 599, 602, 604, 610, 614, 617, 620, 621, 628, 629.
Valor: R$ 90.697,85 (noventa mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Vencedor: **VINICIUS NEVES ANDRADE – ME**
Itens:
9, 12, 13, 14, 40, 56, 57, 58, 71, 74, 76, 78, 79, 81, 83, 86, 98, 107, 108, 124, 125, 126, 127, 128, 133, 142, 146, 147, 153, 161, 162, 163, 164, 194, 196, 197, 198, 200, 201, 210, 213, 233, 237, 239, 247, 252, 253, 254, 255, 258, 259, 266, 268, 269, 272, 273, 275, 285, 300, 316, 348, 360, 376, 377, 383, 387, 388, 389, 390, 391, 395, 397, 400, 417, 418, 419, 421, 422, 445, 452, 463, 483, 491, 492, 525, 526, 527, 529, 538, 540, 543, 544, 550, 554, 557, 558, 560, 562, 564, 570, 574, 581, 583, 584, 597, 603, 605, 606, 616, 627.
Valor: R$ 48.789,09 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

Taquarussu - MS, 19 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:53E84A93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 020/2016.

OBJETO*:* contratação de empresa especializada em fornecimento de estrutura para eventos na realização do 2º campeonato de montarias em touros como parte da programação da 26 festa do peão de taquarussu nos dias 12 a 15 de maio de 2016, Anexo I, parte integrante deste Processo -**Dotações Orçamentárias**: 2.002 Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VENCEDOR: ADRIANA NUNES PEREIRA- ME, com sede na Rua Ezequias Lemes de Carvalho, 166– Conj. Júlio Zacarias- Nova Esperança- MS, vencendo os itens 01 ao 10.
VALOR: R$ 47.475,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Taquarussu - MS, 18 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C7BFA235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 021/2016.

OBJETO: contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Taquarussu.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- CRECHE; 2.067 Manutenção do IGD-PBF; 2.068 Piso Fixo Média Complexibilidade-PFMC-CREAS; 2.028 Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e Turismo; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.036 Manutenção da Sec. De Agricultura e Pecuária; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.047 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: JOSÉ ENILDO IDALINO- ME, com sede na Rua Walter Hubacher, 639 – Centro em Nova Andradina – MS, vencendo os itens 01 ao 14.
VALOR: R$ 47.279,00 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital.

Taquarussu - MS, 15 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AD53F3E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013//2016.

LICITAÇÃO Nº 035/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 19/04/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 012/2016, processo administrativo nº 096/2016, referente à **Contratação de Empresa para o fornecimento de cargas de Gás de cozinha**, para atender as Secretarias, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS;; 2.063 Manutenção do CRAS; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade-PFMC- CREAS; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.073 Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.083 Manutenção do Ensino Infantil- Creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Vencedor: **ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS**
Itens: 01
Valor: R$ 13.132,00 (treze mil, cento e trinta e dois reais).

Taquarussu - MS, 19 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A66431C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 023/2016.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de material de expediente (escritório) para manutenção das secretarias do município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo-DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; .2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.065 Ind. Gestão Descent. IGD- SUAS; 2.067 Manutenção do IGD-PBF; 2.015 Manutenção da Sec. de Prom. E Assist. Social; 2.047 Programa de Atenção Basica-PAB FIXO; Manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.063 Manutenção do cras; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

VENCEDOR: 1- ELENI MARTINS OKUMURA – ME, com sede na Avenida Getulio Vargas, 319 – Centro em Taquarussu – MS, vencendo os itens; 6, 9, 11, 16, 20, 21, 22, 23, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 181, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 223 e 224.
VALOR: R$ 39.216,04 (trinta e nove mil duzentos e dezesseis reais e quatro centavos).

VENCEDOR: 2- G. C. PICININ GONÇALVES-ME, com sede na Avenida Getulio Vargas, 84 – Centro em Taquarussu – MS, vencendo os itens: 17, 18, 19, 116 e 221.
VALOR: R$ 2.716,50 (dois mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
VENCEDOR: 3- MARIA ALICE BARBOSA TETE - ME, com sede na Avenida Getulio Vargas, 46 – Centro - Taquarussu – MS, vencendo os itens; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 96, 98, 99, 160, 173,

177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 205, 206, 207, 208 e 222.
VALOR: R$ 35.377,08 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e oito centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 15 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9FEEE69F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2016.

LICITAÇÃO Nº 037/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 20/04/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 015/2016, processo administrativo nº 028/2016, referente à Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para a Unidade Mista de Saúde- Sagrado Coração de Jesus, Referente ao Convenio 2015, Referente ao Convenio 2015, firmado com Estado de Mato grosso do Sul, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral- FMS. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI – ME
Item: 01,04 e 05
Valor: R$ 8.810,00 (oito mil e oitocentos e dez reais).

Favorecido: PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO
Item: 02 e 03
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).

Favorecido: JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP
Item: 06 e 07
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).

Taquarussu - MS, 20 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7E39CE29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 025/2016.

OBJETO*:* contratação de empresa para Aquisição de materiais elétricos, visando atender as necessidades de Manutenção da Iluminação pública do Município de Taquarussu para o ano de 2016, Anexo I, parte integrante deste Processo -**Dotações Orçamentárias**: 2.032- Manutenção da Rede de Iluminação Pública - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

VENCEDOR: D' ART LUSTRES E LUSTRES E LUMINOSOS LTDA- EPP, com sede na Av: Eurico Soares Andrade, 871, Centro, Nova andradina- MS, vencendo os itens 01 ao 31.
VALOR: R$ 77.057,65 (setenta e sete mil cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Taquarussu - MS, 18 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7FAC9081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2016.

LICITAÇÃO Nº 038/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 20/04/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 016/2016, processo administrativo nº 029/2016, referente à **Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos para o Consultório Odontológico da Unidade de Saúde da Família**, Referente ao Convenio 2015, firmado com Estado de Mato grosso do Sul, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral- FMS. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO
Item: 01
Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Favorecido: JARAGUA MERCANTIL LTDA – EPP
Item: 02,04 e 05
Valor: R$ 6.805,00 (seis mil, oitocentos e cinco reais).

Favorecido: DABI ATLANTE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA
Item: 03
Valor: R$ 1.800,00 (hum mil, oitocentos reais).

Taquarussu - MS, 20 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CFB82633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017//2016.

LICITAÇÃO Nº 040/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 20/04/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 017/2016, processo administrativo nº 096/2016, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE FESTA DO PEÃO, destinado à realização da 27ª Festa Do Peão de Rodeio de Taquarussu e 2ª Campeonato de Montarias em Touros, que será realizada no período de 12 a 15 de Maio de 2016**, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 02.01.2002.33.90.39.00.00.00.00.00.01 - Gabinete do Prefeito - manutenção das festividades e eventos municipais

Vencedor: **J V. LIMA-PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA –**
Itens: 01
Valor: R$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais).

Taquarussu - MS, 20 de abril de 2016.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D0B54750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2016.

LICITAÇÃO Nº 046/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 25/04/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 019/2016, processo administrativo nº 164/2016, referente à **Contratação de Empresa para a aquisição de Gêneros Alimentícios**, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social para atender a demanda dos SCFV, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Favorecido: ALOISIO PEREIRA MARTINS
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.
Valor: R$ 48.355,90 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Taquarussu - MS, 25 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8FA743B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 010/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2015.

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, nº 119, centro, TERENOS - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Carla Castro Rezende Diniz Brandão, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS, e do CPF n.º 500.502.491-34, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS, doravante denominada Contratante, resolve firmar por ato unilateral o presente Termo Aditivo realizado nos termos do art. 18 § 1° do Decreto Municipal 3545/2014, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Clausula Primeira – Do Objeto:
O objeto do presente Termo é o cancelamento do preço registrado para o material de expediente: PAPEL SULFITE- COR BRANCO, PRADRÃO A4, TAMANHO 210MMX297MM, 75G/M². CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS item 32/122, da Clausula 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 010/2015 junto ao fornecedor MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME.

Clausula Segunda – Da Classificação:
Face a ausência de interesse dos demais classificados pelo fornecimento do item ao preço e nas condições do fornecedor que teve seu item desclassificado, permanecem inalteradas as demais ordem de classificação e registro da Ata.

Clausula Terceira – Da Ratificação:
As demais condições fixadas no na Ata de Registro de Preços n° 010/2015, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Terenos/MS, 21 de Março de 2016.

Contratante
Municipio de Terenos/MS
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F66F25B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 014/2015, que tem por finalidade alterar a razão social da Detentora da Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Paniago, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.ª **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS, doravante denominado **Contratante,** resolve firmar o presente Termo Aditivo por meio unilateral regidos pelas disposições contidas no art. 58, I, e 65, I da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços nº 014/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RAZÃO SOCIAL
Por motivo da 1ª alteração consolidada no contrato social da Detentora da Ata de Registro de Preços altera-se a razão social da empresa sendo ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA EIRELI EPP para S.A. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições impostas pela Ata de Registro de preços nº014/2015, não alcançadas pelo presente Termo.

E nos termos legais firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Terenos - MS, 21 de Março de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1EA2A1E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015

DATA DE ASSINATURA: 03 de Março de 2016.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DR/MS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **12/03/2016** até **12/03/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade: 2006 – Coordenação da Administração Pública Municipal
Nº do Empenho: 609
Data do Empenho: 12/03/2015
Valor: R$ 25.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 62, § 3°, II ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA
Diretor Regional

JOEL MALHEIROS
Gerente de Vendas

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C8152F33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4164 / 2016-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4164 / 2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Superávit nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0113.2076 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.752,50
12.361.0117.2077 - Manutenção da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	80.000,00
12.365.0117.2113 - Manutenção do Ensino Básico 60% - Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	20.000,00
12.365.0117.2113 - Manutenção do Ensino Básico 60% - Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	49.628,73
	249.381,23

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 249.381,23 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Tres Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 30 de Março de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9064AB0B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 011/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: CONECTA CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, CNPJ: 00.020.502/0001-84.** Com o valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para a contratação dos serviços descritos na alínea "a" do item 2.1 do edital, sendo que os pagamentos serão efetuados parceladamente sendo da seguinte forma:
a) 15% (quinze por cento) do valor proposto para execução dos serviços em 06 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com a primeira parcela a ser desembolsada transcorrido 30 dias da emissão da ordem de serviços;
b) 85% (oitenta e cinco por cento) após a efetiva da liberação do saque de 70% (setenta por cento) dos depósitos judiciais em dinheiro efetuados em decorrência da ação de execução fiscal interpostas pelo município contra as instituições financeiras para cobrança de ISSQN nos termos da Lei Complementar Federal n° 151, de 05 (cinco) de agosto de 2.015.

E o valor total da contratação dos serviços descritos na alínea "b" do item 2.1 do edital será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para fração de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que o limite máximo do somatório frações não pode superar a R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) valores que somente será devido ao contratado após transitado e julgado *ad exitum* ou prestação-sucesso (somente devidos na hipótese de êxito nos procedimentos de recuperação) de acordo com o valor constante da proposta vencedora do certame licitatório.

Objeto: Contratação de serviços técnicos e jurídicos especializados para a prestação de serviços de assessoria na área fiscal e tributária para fins de identificação e recuperação de receitas sonegadas do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza) das Instituições Financeiras com agência no Município, em função de recolhimento indevido nos últimos 05 (cinco) anos, conforme especificações do Edital e seus Anexos e proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 18 de Abril de 2016, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 18 de Abril de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L. J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F77E7571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4177 DE 11 DE ABRIL DE 2016

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE IMÓVEIS DE TITULARIDADE DO MUNICIPIO PARA IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE DETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos/MS, no uso das atribuições legais e na forma da lei;

D E C R E T A

Art. 1º. – Ás áreas dos imóveis descritos nos Incisos I, II e III deste artigo ficam destinadas a partir desta data para a implantação do Reservatório de Detenção de Águas Pluviais da rede de drenagem pluvial do Loteamento Conjunto Habitacional Armando Lucio Nantes.

I – Lote de terreno determinado sob nº. 01 (um), da quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento denominado Conjunto Habitacional Armando Lucio Nantes, situado nesta cidade de Terenos-MS, localizado no lado impar da Rua Ernesto Whener e na esquina com a Rua Joaquim Honostório de Rezende, com as seguintes medidas e confrontações: Frente, 15,00 metros, com a Rua Ernesto Whener; Fundos, 24,00 metros, com terras da Estância Sete; Lado Direito, 19,68 metros, com o Lote 02; Lado Esquerdo, 8,70 metros, com a Rua Joaquim Honostorio de Rezende; e área total de 251,49 metros quadrados, área matriculada sob nº. 4461 no Cartório do Serviço Registral Imobiliário – Comarca de Terenos - MS.

II – Lote de terreno determinado sob nº. 02 (dois), da quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento denominado Conjunto Habitacional Armando Lucio Nantes, situado nesta cidade de Terenos-MS, localizado no lado impar da Rua Ernesto Whener e a 15,00 metros da esquina com a Rua Joaquim Honostório de Rezende, com as seguintes medidas e confrontações: Frente, 11,03 metros, com a Rua Ernesto Whener; Fundos, 13,03 metros, com terras da Estância Sete; Lado Direito, 26,62 metros, com o Lote 03; Lado Esquerdo, 19,68 metros, com o Lote 01; e área total de 255,34 metros quadrados, área matriculada sob nº. 4462 no Cartório do Serviço Registral Imobiliário – Comarca de Terenos - MS.

III – Lote de terreno determinado sob nº. 03 (três), da quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento denominado Conjunto Habitacional Armando Lucio Nantes, situado nesta cidade de Terenos-MS, localizado no lado impar da Rua Ernesto Whener e a 26,03 metros da esquina com a Rua Joaquim Honostório de Rezende, com as seguintes medidas e confrontações: Frente, 10,00 metros, com a Rua Ernesto Whener; Fundos, 11,82 metros, com terras da Estância Sete; Lado Direito, 32,92 metros, com os Lotes 04, 07 e 08; Lado Esquerdo, 26,62 metros, com o Lote 02; e área total de 297,69 metros quadrados, área matriculada sob nº. 4463 no Cartório do Serviço Registral Imobiliário – Comarca de Terenos - MS.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FA701330

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2016 DO PROCESSO Nº438 /2016

DATA: 01 DE MARÇO DE 2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS-MS E A FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL.

OBJETO: A TRANSFERÊNCIA PELA CONCEDENTE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TERENOS, À PROPONENTE, PARA DAR ATENDIMENTO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR MEIO DO PROJETO ESPORTIVO DE JUDÔ, TAIS COMO: DESPESAS COM PROFESSOR, INSTRUTORES E OUTROS.

VIGÊNCIA: DE 01 DE MARÇO DE 2016 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

VALOR: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2018, NO PROGRAMA 03.018.27.812.021.2018, NATUREZA DA DESPESA (CATEGORIA ECONÔMICA, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA) 3.3.50.41.00.00, NA FONTE DE RECURSOS 0100, MEDIANTE A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 10.

SIGNATÁRIOS: CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO E MARCOS ANTÔNIO MOURA CRISTALDO.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8C9AB8CF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 019/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras a empresas:**

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, com o valor total de R$ 187.472,50 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, com o valor total de R$ 275.003,28 (duzentos e setenta e cinco mil três reais e vinte e oito centavos).

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, inscrita no CNPJ: 0.656.468/0001-39, com o valor total de R$ 1.653,90 (hum mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, com o valor total de R$ 476.543,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e três reais).

CIRURGICA MS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.656.587/0001-45, com o valor total de R$ 147.146,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais).

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 65.817.900/0001-71, com o valor total de R$ 29.190,00 (vinte e nove mil e cento e noventa reais).

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.835.955/0001-70, com o valor total de R$ 50.706,55 (cinquenta mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo de Entrega: diariamente, conforme solicitação.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 2134/2007 e 3545/2014, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para atendimento da Rede Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas do Departamento de Saúde, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 13/04/2016, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 18/04/2016.

Terenos/MS, 18 de Abril de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C0205429

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2016

PROCESSO N. 058/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião publica do tipo quantitativa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no Termo de referencia, após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO a empresa W E MENDONÇA-CONSULTORIA-ME, CNPJ 14 255 299/0001-30.

Três Lagoas – MS, 26 de Abril de 2016.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:B91A274A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

A Assessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº. 010/2016 – Processo Licitatório nº. 1482/2016, objetivandoa Contratação de empresa para execução de obras na implantação de estação de tratamento de efluente no Aeroporto Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, dar-se-á o prosseguimento no dia 29/04/2016 às 08:00 horas na sala de reunião desta Assessoria.

Três Lagoas (MS) 26 de Abril de 2016

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:38F13D0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 5 RGF - 2 SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EM EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Recursos Ordinários	610.028,54	0,00	0,00	0,00	0,00	610.028,54	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	610.028,54	0,00	0,00	0,00	0,00	610.028,54	0,00	0,00
Alienação de Bens - Imóveis	718.660,75	0,00	0,00	0,00	0,00	718.660,75	0,00	0,00
Alienação de Bens - Móveis	9.680,71	0,00	0,00	0,00	0,00	9.680,71	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	(9.151,99)	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.151,99)	6.098,67	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	330.232,75	0,00	0,00	0,00	0,00	330.232,75	9.791,10	0,00
FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente	693,03	0,00	0,00	0,00	0,00	693,03	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.029.584,74	0,00	0,00	245.255,30	382.705,68	1.401.623,76	0,00	0,00

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(15.115.070,84)	0,00	155.057,39	3.000,00	(57.978,86)	(15.215.149,37)	253.620,83	0,00
Recursos Ordinários	13.442.534,28	0,00	207.848,41	725.396,11	(239.951,18)	12.749.240,94	1.611.094,78	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNA	(220.457,60)	0,00	6.600,00	4.431,12	31.826,35	(263.315,07)	1.518,80	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educa	1.217,55	0,00	224.687,15	0,00	0,00	(223.469,60)	7.084,45	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	(115.090,56)	0,00	32.940,17	18.344,96	33.676,25	(200.051,94)	127.815,51	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	(183.408,92)	0,00	12.647,99	0,00	0,00	(196.056,91)	57.655,10	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à	(5.503,89)	0,00	0,00	0,00	26,59	(5.530,48)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	128.692,95	0,00	0,00	0,00	0,00	128.692,95	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Educação	473.838,03	0,00	0,00	0,00	0,00	473.838,03	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação	812.161,35	0,00	0,00	426.431,73	516,77	385.212,85	819.258,95	0,00
Transferências de Convênios - União/Saúde	(441.743,40)	0,00	0,00	0,00	1.062,51	(442.805,91)	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO -	78.919,19	0,00	0,00	0,00	192,55	78.726,64	0,00	0,00
Transferências do Estado - FIS	(22.830,84)	0,00	0,00	9.843,00	0,00	(32.673,84)	11.928,50	0,00
Transferências do Estado - FUNDERSUL	608.835,69	0,00	31.089,65	0,00	246.390,14	331.355,90	95.260,57	0,00
Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	24.140,59	0,00	0,00	0,00	0,00	24.140,59	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40%	254.645,05	0,00	0,00	0,00	20.660,95	233.984,10	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	(291.900,54)	0,00	0,00	0,00	61.957,35	(353.857,89)	0,00	0,00

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EM EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e) De Exercícios Anteriores (b)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	(291.900,54)	0,00	0,00	0,00	61.957,35	(353.857,89)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.618.678,08	0,00	670.870,76	1.432.702,22	481.085,10	34.020,00	3.001.127,26	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.228.706,62	0,00	670.870,76	1.432.702,22	481.085,10	644.048,54	3.001.127,26	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:900D7479

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 1 RREO - 6 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	37.500.000,00	5.712.342,59	15,23	31.467.323,75	83,91	6.032.676,25
RECEITAS CORRENTES	36.336.810,63	36.336.810,63	5.233.647,09	14,40	29.526.227,25	81,26	6.810.583,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.643.434,33	2.643.434,33	453.749,12	17,17	3.394.841,63	128,43	-751.407,30
IMPOSTOS	1.916.215,48	1.916.215,48	441.608,55	23,05	3.129.447,00	163,31	-1.213.231,52
TAXAS	419.811,79	419.811,79	12.140,57	2,89	265.394,63	63,22	154.417,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	307.407,06	307.407,06	0,00	0,00	0,00	0,00	307.407,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	466.050,00	466.050,00	145.826,72	31,29	570.219,51	122,35	-104.169,51
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	466.050,00	466.050,00	145.826,72	31,29	570.219,51	122,35	-104.169,51
RECEITA PATRIMONIAL	222.142,92	222.142,92	92.544,58	41,66	394.104,40	177,41	-171.961,48
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	35.000,00	35.000,00	1.695,90	4,85	42.126,51	120,36	-7.126,51
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	187.142,92	187.142,92	90.848,68	48,55	351.977,89	188,08	-164.834,97
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.975,25	4.975,25	0,00	0,00	0,00	0,00	4.975,25
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.658,49	1.658,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,49
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	1.658,38	1.658,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,38
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.658,38	1.658,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,38
RECEITA INDUSTRIAL	7.062,00	7.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.062,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.531,00	3.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3.531,00	3.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,00
RECEITA DE SERVIÇOS	77.870,13	77.870,13	0,00	0,00	0,00	0,00	77.870,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.896.360,95	30.896.360,95	4.525.401,23	14,65	24.962.754,57	80,80	5.933.606,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.045.248,95	30.045.248,95	4.488.154,08	14,94	24.739.271,67	82,34	5.305.977,28
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	13.662,00	13.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.662,00
TRANSF. DE CONV.	837.450,00	837.450,00	37.247,15	4,45	223.482,90	26,69	613.967,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.018.915,05	2.018.915,05	16.125,44	0,80	204.307,14	10,12	1.814.607,91
MULTAS E JUROS DE MORA	103.786,51	103.786,51	3.281,31	3,16	46.917,59	45,21	56.868,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	256.322,00	256.322,00	3.735,88	1,46	27.226,83	10,62	229.095,17
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	242.980,22	242.980,22	8.753,18	3,60	113.018,80	46,51	129.961,42
RECEITAS DIVERSAS	1.415.826,32	1.415.826,32	355,07	0,03	17.143,92	1,21	1.398.682,40
RECEITAS DE CAPITAL	1.163.189,37	1.163.189,37	478.695,50	41,15	1.941.096,50	166,88	-777.907,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	79.360,25	79.360,25	0,00	0,00	0,00	0,00	79.360,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	79.360,25	79.360,25	0,00	0,00	0,00	0,00	79.360,25
ALIENAÇÃO DE BENS	99.967,59	99.967,59	70.076,50	70,10	647.102,75	647,31	-547.135,16
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	85.000,00	85.000,00	20.925,50	24,62	20.925,50	24,62	64.074,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.967,59	14.967,59	49.151,00	328,38	626.177,25	4.183,55	-611.209,66
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	61.521,53	61.521,53	0,00	0,00	0,00	0,00	61.521,53
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	922.340,00	922.340,00	408.619,00	44,30	1.293.993,75	140,29	-371.653,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	520.945,00	520.945,00	0,00	0,00	421.390,00	80,89	99.555,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	401.395,00	401.395,00	408.619,00	101,80	872.603,75	217,39	-471.208,75
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.500.000,00	37.500.000,00	5.712.342,59	15,23	31.467.323,75	83,91	6.032.676,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.500.000,00	37.500.000,00	5.712.342,59	15,23	31.467.323,75	83,91	6.032.676,25
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	37.500.000,00	37.500.000,00	5.712.342,59	15,23	32.997.011,55	87,99	4.502.988,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.500.000,00	38.347.757,34	6.575.638,40	32.997.011,55	5.350.745,79	8.105.567,36	29.995.884,29	8.351.873,05	29.325.013,53	3.001.127,26
DESPESAS CORRENTES	35.413.721,69	34.452.244,17	6.412.020,71	29.423.094,75	5.029.149,42	7.880.973,68	28.039.103,02	6.413.141,15	27.368.232,26	1.383.991,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.353.942,88	19.573.630,84	4.907.217,55	18.014.771,59	1.558.859,25	5.027.218,81	17.698.315,63	1.875.315,21	17.698.315,63	316.455,96
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	44.200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.015.578,81	14.878.413,33	1.504.803,16	11.408.323,16	3.470.090,17	2.853.754,87	10.340.787,39	4.537.625,94	9.669.916,63	1.067.535,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.064.278,31	3.873.513,17	163.617,69	3.573.916,80	299.596,37	224.593,68	1.956.781,27	1.916.731,90	1.956.781,27	1.617.135,53
INVESTIMENTOS	1.686.468,31	3.086.930,18	91.845,44	2.787.433,98	299.496,20	102.618,71	1.178.364,35	1.908.565,83	1.178.364,35	1.609.069,63
AMORTIZACAO DADIVIDA	377.810,00	786.582,99	71.772,25	786.482,82	100,17	121.974,97	778.416,92	8.166,07	778.416,92	8.065,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGENCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.500.000,00	38.347.757,34	6.575.638,40	32.997.011,55	5.350.745,79	8.105.567,36	29.995.884,29	8.351.873,05	29.325.013,53	3.001.127,26

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.500.000,00	38.347.757,34	6.575.638,40	32.997.011,55	5.350.745,79	8.105.567,36	29.995.884,29	8.351.873,05	29.325.013,53	3.001.127,26
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.471.439,46	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.500.000,00	38.347.757,34	6.575.638,40	32.997.011,55	—	8.105.567,36	31.467.323,75	—	29.325.013,53	3.001.127,26
FONTE:										

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D9DD51FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 2 RREO - 6 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	38.347.757,34	6.575.638,40	32.997.011,55	100,00	5.350.745,79	8.105.567,36	29.995.884,29	100,00	8.351.873,05	3.001.127,26
Legislativa	1.495.000,00	1.603.608,84	1.421.368,46	1.421.368,46	4,31	182.240,38	1.421.368,46	1.421.368,46	4,74	182.240,38	0,00
Ação Legislativa	1.446.500,00	1.570.108,84	1.421.368,46	1.421.368,46	4,31	148.740,38	1.421.368,46	1.421.368,46	4,74	148.740,38	0,00
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	40.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
Administração	5.456.758,63	5.374.543,00	742.291,20	5.138.851,14	15,57	235.691,86	996.931,21	4.776.069,53	15,92	598.473,47	362.781,61
Planejamento e Orçamento	36.300,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Administração Geral	4.646.458,63	4.703.744,63	674.116,14	4.505.244,91	13,65	198.499,72	863.244,74	4.298.760,20	14,33	404.984,43	206.484,71
Administração Financeira	70.500,00	1.117,00	0,00	1.117,00	0,00	0,00	0,00	1.117,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	108.000,00	63.328,00	14.551,60	63.326,57	0,19	1,43	14.551,60	63.326,57	0,21	1,43	0,00
Normatização e Fiscalização	280.000,00	345.701,00	65.445,53	345.238,91	1,05	462,09	83.307,53	345.238,91	1,15	462,09	0,00
Tecnologia da Informatização	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	56.000,00	2.952,37	0,00	2.951,78	0,01	0,59	0,00	2.951,78	0,01	0,59	0,00
Comunicação Social	221.000,00	235.700,00	-11.822,07	220.971,97	0,67	14.728,03	35.827,34	64.675,07	0,22	171.024,93	156.296,90
Segurança Pública	16.500,00	4.217,00	0,00	1.830,00	0,01	2.387,00	470,00	1.830,00	0,01	2.387,00	0,00
Policiamento	16.500,00	4.217,00	0,00	1.830,00	0,01	2.387,00	470,00	1.830,00	0,01	2.387,00	0,00
Assistência Social	3.783.690,00	3.665.977,00	480.786,29	2.867.073,21	8,69	798.903,79	698.551,77	2.794.114,95	9,31	871.862,05	72.958,26
Administração Geral	3.021.215,00	2.838.581,06	407.162,46	2.241.383,98	6,79	597.197,08	501.729,34	2.168.720,50	7,23	669.860,56	72.663,48
Assistência ao Idoso	18.100,00	4.217,00	0,00	3.831,41	0,01	385,59	0,00	3.831,41	0,01	385,59	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	742.875,00	823.178,94	73.623,83	621.857,82	1,88	201.321,12	196.822,43	621.563,04	2,07	201.615,90	294,78
Saúde	9.467.150,00	9.467.150,00	1.365.979,25	7.892.522,73	23,92	1.574.627,27	1.634.130,68	7.499.447,89	25,00	1.967.702,11	393.074,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.224.150,00	9.285.150,00	1.335.299,12	7.758.328,45	23,51	1.526.821,55	1.603.390,85	7.365.253,61	24,55	1.919.896,39	393.074,84
Vigilância Sanitária	243.000,00	182.000,00	30.680,13	134.194,28	0,41	47.805,72	30.739,83	134.194,28	0,45	47.805,72	0,00
Trabalho	146.250,00	146.250,00	19.833,71	130.728,57	0,40	15.521,43	26.562,35	129.560,44	0,43	16.689,56	1.168,13
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	146.250,00	146.250,00	19.833,71	130.728,57	0,40	15.521,43	26.562,35	129.560,44	0,43	16.689,56	1.168,13
Educação	9.483.044,69	10.416.297,32	1.657.190,12	9.628.586,75	29,18	787.710,57	2.331.865,80	8.723.001,92	29,08	1.693.295,40	905.584,83
Ensino Fundamental	7.135.235,69	7.330.361,72	1.167.313,55	6.717.966,86	20,36	612.394,86	1.799.943,77	6.408.603,48	21,36	921.758,24	309.363,38
Educação Infantil	2.140.509,00	2.917.235,60	461.876,57	2.742.619,89	8,31	174.615,71	503.922,03	2.146.398,44	7,16	770.837,16	596.221,45
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	206.300,00	168.700,00	28.000,00	168.000,00	0,51	700,00	28.000,00	168.000,00	0,56	700,00	0,00
Cultura	31.500,00	30.000,00	0,00	1.700,00	0,01	28.300,00	1.000,00	1.700,00	0,01	28.300,00	0,00
Difusão Cultural	31.500,00	30.000,00	0,00	1.700,00	0,01	28.300,00	1.000,00	1.700,00	0,01	28.300,00	0,00
Urbanismo	3.359.645,00	3.536.169,50	460.702,03	3.111.812,52	9,43	424.356,98	473.377,32	2.067.660,44	6,89	1.468.509,06	1.044.152,08
Infra-Estrutura Urbana	765.000,00	1.031.173,50	52.920,55	974.310,19	2,95	56.863,31	18.812,49	76.194,60	0,25	954.978,90	898.115,59
Serviços Urbanos	2.594.645,00	2.504.996,00	407.781,48	2.137.502,33	6,48	367.493,67	454.564,83	1.991.465,84	6,64	513.530,16	146.036,49
Habitação	28.800,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	28.800,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/Total		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/Total		

				(b)	b)			(d)	d)		PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	38.347.757,34	6.575.638,40	32.997.011,55	100,00	5.350.745,79	8.105.567,36	29.995.884,29	100,00	8.351.873,05	3.001.127,26
Saneamento	156.000,00	74.870,00	0,00	46.565,53	0,14	28.304,47	0,00	46.565,53	0,16	28.304,47	0,00
Saneamento Básico Urbano	156.000,00	74.870,00	0,00	46.565,53	0,14	28.304,47	0,00	46.565,53	0,16	28.304,47	0,00
Gestão Ambiental	806.143,68	804.943,68	105.599,35	512.343,65	1,55	292.600,03	98.613,21	488.501,56	1,63	316.442,12	23.842,09
Preservação e Conservação Ambiental	781.543,68	780.343,68	105.599,35	512.308,65	1,55	268.035,03	98.613,21	488.466,56	1,63	291.877,12	23.842,09
Controle Ambiental	24.600,00	24.600,00	0,00	35,00	0,00	24.565,00	0,00	35,00	0,00	24.565,00	0,00
Agricultura	1.260.396,00	1.410.396,02	127.726,57	971.173,19	2,94	439.222,83	153.970,92	899.584,27	3,00	510.811,75	71.588,92
Abastecimento	62.000,00	13.205,02	0,00	4.349,68	0,01	8.855,34	0,00	4.349,68	0,01	8.855,34	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.198.396,00	1.397.191,00	127.726,57	966.823,51	2,93	430.367,49	153.970,92	895.234,59	2,98	501.956,41	71.588,92
Indústria	23.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	23.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00
Turismo	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00
Comunicações	49.500,00	31.466,00	1.513,70	4.173,40	0,01	27.292,60	83,45	2.702,36	0,01	28.763,64	1.471,04
Telecomunicações	49.500,00	31.466,00	1.513,70	4.173,40	0,01	27.292,60	83,45	2.702,36	0,01	28.763,64	1.471,04
Energia	466.050,00	457.930,00	101.682,97	389.603,60	1,18	68.326,40	95.827,15	379.812,50	1,27	78.117,50	9.791,10
Energia Elétrica	466.050,00	457.930,00	101.682,97	389.603,60	1,18	68.326,40	95.827,15	379.812,50	1,27	78.117,50	9.791,10
Transporte	1.109.587,00	942.128,98	42.573,74	703.276,32	2,13	238.852,66	128.366,38	596.929,43	1,99	345.199,55	106.346,89
Turismo	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.108.787,00	941.328,98	42.573,74	703.276,32	2,13	238.052,66	128.366,38	596.929,43	1,99	344.399,55	106.346,89
Desporto e Lazer	349.300,00	350.610,00	48.391,01	175.402,48	0,53	175.207,52	44.448,66	167.035,01	0,56	183.574,99	8.367,47
Desporto Comunitário	348.300,00	349.610,00	48.391,01	175.402,48	0,53	174.207,52	44.448,66	167.035,01	0,56	182.574,99	8.367,47
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.500.000,00	38.347.757,34	6.575.638,40	32.997.011,55	100,00	5.350.745,79	8.105.567,36	29.995.884,29	100,00	8.351.873,05	3.001.127,26
FONTE:											

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DASILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7101DB74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 4 RREO - 6 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejam

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:FC6E8DB2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 6 RREO - 6 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.149.667,71	29.174.249,36	28.300.503,24
Receita Tributária	2.643.434,33	3.394.841,63	3.425.612,44
I.P.T.U.	189.278,08	273.009,96	229.159,42
I.S.S.	457.613,88	568.353,20	765.783,06
I.T.B.I.	283.917,09	480.389,87	425.987,26
I.R.R.F.	360.710,54	610.920,97	547.172,86
Outras Receitas Tributárias	1.351.914,74	1.462.167,63	1.457.509,84
Receita de Contribuição	466.050,00	570.219,51	439.764,77
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	466.050,00	570.219,51	439.764,77
Receita Patrimonial Líquida	35.000,00	42.126,51	29.519,31
Receita Patrimonial	222.142,92	394.104,40	236.194,06
(-)Aplicações Financeiras	187.142,92	351.977,89	206.674,75
Transferências Correntes	30.896.360,95	24.962.754,57	23.742.806,09
F.P.M.	9.492.618,51	8.042.514,21	7.578.238,55
I.P.V.A.	359.520,00	456.320,26	404.104,80
I.C.M.S.	8.175.770,02	7.651.407,32	7.138.870,27
Convênios	837.450,00	223.482,90	386.914,14
Outras Transferências Correntes	12.031.002,42	8.589.029,88	8.234.678,33
Demais Receitas Correntes	2.108.822,43	204.307,14	662.800,63
Dívida Ativa	242.980,22	113.018,80	80.520,56
Diversas Receitas Correntes	1.865.842,21	91.288,34	582.280,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.163.189,37	1.941.096,50	946.548,05
Operações de Crédito (III)	79.360,25	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	61.521,53	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	99.967,59	647.102,75	120.620,50
Transferências de Capital	922.340,00	1.293.993,75	825.927,55
Convênios	401.395,00	872.603,75	658.779,09
Outras Transferências de Capital	520.945,00	421.390,00	167.148,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	922.340,00	1.293.993,75	825.927,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	37.072.007,71	30.468.243,11	29.126.430,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.452.244,17	29.423.094,75	28.248.620,61	28.039.103,02	25.600.887,20	1.383.991,73	2.647.733,41
Pessoal e Encargos Sociais	19.573.630,84	18.014.771,59	16.525.089,83	17.698.315,63	15.480.922,82	316.455,96	1.044.167,01
Juros e Encargos da Dívida (IX)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.878.413,33	11.408.323,16	11.723.530,78	10.340.787,39	10.119.964,38	1.067.535,77	1.603.566,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	34.452.044,17	29.423.094,75	28.248.620,61	28.039.103,02	25.600.887,20	1.383.991,73	2.647.733,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.873.513,17	3.573.916,80	3.074.665,29	1.956.781,27	1.826.931,84	1.617.135,53	1.247.733,45
Investimentos	3.086.930,18	2.787.433,98	2.496.038,99	1.178.364,35	1.265.841,19	1.609.069,63	1.230.197,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	786.582,99	786.482,82	578.626,30	778.416,92	561.090,65	8.065,90	17.535,65

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.086.930,18	2.787.433,98	2.496.038,99	1.178.364,35	1.265.841,19	1.609.069,63	1.230.197,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	22.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	37.560.974,35	32.210.528,73	30.744.659,60	29.217.467,37	26.866.728,39	2.993.061,36	3.877.931,21
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-488.966,64	-1.742.285,62	-1.618.228,81	1.250.775,74	2.259.702,40	27.475.181,75	25.248.499,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANOANEXO DE METAS FISCAIS DALDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							7.913.391,11
FONTE:							

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6CF47CEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 7 RREO - 6 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	6.575,00	6.575,00	-	-	824.432,39	3.895.466,86	2.269.927,99	2.269.927,99	1.017.269,04	1.432.702,22	1.432.702,22
EXECUTIVO	0,00	6.575,00	6.575,00	0,00	0,00	824.432,39	3.895.466,86	2.269.927,99	2.269.927,99	1.017.269,04	1.432.702,22	1.432.702,22
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	6.575,00	6.575,00	0,00	0,00	824.432,39	3.895.466,86	2.269.927,99	2.269.927,99	1.017.269,04	1.432.702,22	1.432.702,22
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.899,52	0,00	349,42	349,42	25.000,00	181.550,10	181.550,10
SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURAE SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.644,82	894.680,24	408.220,95	408.220,95	138.413,03	574.691,08	574.691,08
SECRET.MUN. DE TURISMO E MEIOAMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.546,39	48.828,61	30.258,46	30.258,46	21.793,15	8.323,39	8.323,39
SECRETARIADE GOVERNO - SEGOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.541,78	202.866,46	202.866,46	13.645,57	32.029,75	32.029,75
SECRETARIAMUN.ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.393,86	409.889,10	316.420,46	316.420,46	43.529,28	119.333,22	119.333,22
SECRETARIAMUNIC. DEAGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.314,23	105.431,65	105.431,65	159.792,58	2.090,00	2.090,00
SECRETARIAMUNIC. DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.378,30	8.393,10	8.393,10	2.985,20	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL/SMAS	0,00	6.575,00	6.575,00	0,00	0,00	49.114,20	164.433,29	86.031,78	86.031,78	98.687,05	28.828,66	28.828,66
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.277,14	1.237.199,22	693.702,57	693.702,57	322.339,51	366.434,28	366.434,28
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.556,46	613.202,09	418.253,14	418.253,14	191.083,67	119.421,74	119.421,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	6.575,00	6.575,00	0,00	0,00	824.432,39	3.895.466,86	2.269.927,99	2.269.927,99	1.017.269,04	1.432.702,22	1.432.702,22
FONTE:												

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.Mun. Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:879621FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 8 RREO - 6 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.218.540,89	2.218.540,89	3.571.351,78	160,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	387.216,49	387.216,49	415.238,28	107,24
1.1.1- IPTU	189.278,08	189.278,08	273.009,96	144,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	49.751,51	49.751,51	1.239,58	2,49
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	116.086,90	116.086,90	97.259,89	83,78
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	32.100,00	32.100,00	43.728,85	136,23
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	283.917,09	283.917,09	480.389,87	169,20
1.2.1- ITBI	283.917,09	283.917,09	480.389,87	169,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	459.218,88	459.218,88	568.836,58	123,87
1.3.1- ISS	457.613,88	457.613,88	568.353,20	124,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.605,00	1.605,00	483,38	30,12
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.710,54	360.710,54	610.920,97	169,37
1.4.1- IRRF	360.710,54	360.710,54	610.920,97	169,37
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	727.477,89	727.477,89	1.495.966,08	205,64
1.5.1- ITR	724.695,89	724.695,89	1.495.966,08	206,43
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	1.177,00	1.177,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.148.625,51	22.148.625,51	20.180.858,15	91,12
2.1- Cota-Parte FPM	11.476.228,38	11.476.228,38	9.922.298,02	86,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.476.228,38	11.476.228,38	9.922.298,02	86,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.936.684,29	9.936.684,29	9.564.258,79	96,25
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	74.900,00	74.900,00	32.941,55	43,98
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	209.550,00	209.550,00	90.959,51	43,41
2.5- Cota-Parte ITR	1.862,84	1.862,84	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	449.400,00	449.400,00	570.400,28	126,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	24.367.166,40	24.367.166,40	23.752.209,93	97,48
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	519.235,00	519.235,00	453.956,04	87,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	247.500,00	247.500,00	237.061,71	95,78
5.2- Transferências Diretas - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	43.202,00	108,01
5.4- Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	61.848,33	68,72
5.5- Outras Transferências do FNDE	141.235,00	141.235,00	111.844,00	79,19
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	478.600,00	478.600,00	409.280,65	85,52
6.1- Transferências de Convênios	478.600,00	478.600,00	409.280,65	85,52
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	382.481,32	382.481,32	83.144,33	21,74
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.380.316,32	1.380.316,32	946.381,02	68,56
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.948.686,70	3.948.686,70	4.212.496,64	106,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.983.609,87	1.983.609,87	1.879.783,81	94,77

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.760.914,27	1.760.914,27	1.912.851,47	108,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	6.588,26	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.910,00	13.910,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.372,56	100.372,56	299.193,08	298,08
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	89.880,00	89.880,00	114.080,02	126,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.942.860,00	4.942.860,00	4.149.286,27	83,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.925.480,18	4.925.480,18	4.086.788,76	82,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.379,82	17.379,82	62.497,51	359,60
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	976.793,48	976.793,48	-125.707,88	-12,87
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.967.000,00	3.005.171,00	2.788.492,77	92,79	2.788.492,77	92,79	0,00
13.1- Com Educação Infantil	770.000,00	898.988,00	896.820,26	99,76	896.820,26	99,76	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.197.000,00	2.106.183,00	1.891.672,51	89,82	1.891.672,51	89,82	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.978.000,00	1.939.829,00	1.705.943,07	87,94	1.705.943,07	87,94	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.190.009,00	1.113.077,97	951.826,52	85,51	951.826,52	85,51	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	787.991,00	826.751,03	754.116,55	91,21	754.116,55	91,21	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.945.000,00	4.945.000,00	4.494.435,84	90,89	4.494.435,84	90,89	0,00

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	4.494.435,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	41,11
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-8,32
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMA RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.091.791,60	6.091.791,60	5.938.052,48	97,48

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.140.509,00	2.917.235,60	2.742.619,89	94,01	2.146.398,44	73,58	596.221,45
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	2.140.509,00	2.917.235,60	2.742.619,89	94,01	2.146.398,44	73,58	596.221,45
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.960.009,00	2.012.065,97	1.848.646,78	91,88	1.848.646,78	91,88	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.500,00	905.169,63	893.973,11	98,76	297.751,66	32,89	596.221,45
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.204.100,69	6.256.739,72	5.695.320,90	91,03	5.450.697,07	87,12	244.623,83
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.984.991,00	2.932.934,03	2.645.789,06	90,21	2.645.789,06	90,21	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.219.109,69	3.323.805,69	3.049.531,84	91,75	2.804.908,01	84,39	244.623,83
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.344.609,69	9.173.975,32	8.437.940,79	91,98	7.597.095,51	82,81	840.845,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-125.707,88
31- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	62.497,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-63.210,37
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.501.151,16
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	35,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITASEM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.121.335,00	1.262.322,00	1.192.345,96	94,46	1.127.606,41	89,33	64.739,55
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.121.335,00	1.262.322,00	1.192.345,96	94,46	1.127.606,41	89,33	64.739,55
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.465.944,69	10.436.297,32	9.630.286,75	92,28	8.724.701,92	83,60	905.584,83

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	5.765,78	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	4.086.788,76	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	4.069.150,03	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	4.069.150,03	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	62.497,51	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	85.902,02	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

FONTE:

1Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3Caput do art. 212 da CF/1988
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício 5Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4831A0CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 9 RREO - 6 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			79.360,25	0,00	79.360,25
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.873.513,17	3.573.916,80	1.956.781,27	1.617.135,53	299.596,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	3.873.513,17	3.573.916,80	1.956.781,27	1.617.135,53	299.596,37
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.794.152,92	-3.573.916,80	-	-	-220.236,12
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:					

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:AD04BF1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 11 RREO - 6 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/MÊS DEZEMBRO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDOA REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	99.967,59	647.102,75	-547.135,16
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.967,59	626.177,25	-611.209,66
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	85.000,00	20.925,50	64.074,50
TOTAL	99.967,59	647.102,75	-547.135,16

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (f)	SALDO APAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIROA APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDOATUAL (j) = (h+i)
	0,00	647.102,75	647.102,75
FONTE:			

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5E6BE2EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 12 RREO - 6 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.362.982,21	2.362.982,21	3.588.576,47	151,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	189.278,08	189.278,08	273.009,96	144,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	283.917,09	283.917,09	480.389,87	169,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	457.613,88	457.613,88	568.353,20	124,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.710,54	360.710,54	610.920,97	169,37
Imposto Territorial Rural - ITR	724.695,89	724.695,89	1.495.966,08	206,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	55.636,51	55.636,51	2.380,56	4,28
Dívida Ativa dos Impostos	242.980,22	242.980,22	113.018,80	46,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.150,00	48.150,00	44.537,03	92,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.148.625,51	22.148.625,51	20.180.858,15	91,12
Cota-Parte FPM	11.476.228,38	11.476.228,38	9.922.298,02	86,46
Cota-Parte ITR	1.862,84	1.862,84	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	449.400,00	449.400,00	570.400,28	126,92
Cota-Parte ICMS	9.936.684,29	9.936.684,29	9.564.258,79	96,25
Cota-Parte IPI-Exportação	209.550,00	209.550,00	90.959,51	43,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.900,00	74.900,00	32.941,55	43,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	74.900,00	74.900,00	32.941,55	43,98
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.511.607,72	24.511.607,72	23.769.434,62	96,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.253.150,00	3.253.150,00	1.864.521,04	57,31
Provenientes da União	2.728.000,00	2.728.000,00	1.671.225,07	61,26
Provenientes dos Estados	525.150,00	525.150,00	193.295,97	36,81
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	110.000,00	110.000,00	110.000,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	69.055,00	69.055,00	36.747,94	53,22
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.432.205,00	3.432.205,00	2.011.268,98	58,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	9.364.250,00	9.258.792,00	7.732.738,53	83,52	7.339.663,69	79,27	393.074,84
Pessoal e Encargos Sociais	4.575.700,00	4.680.097,00	4.279.427,81	91,44	4.279.427,81	91,44	0,00
Outras Despesas Correntes	4.788.550,00	4.578.695,00	3.453.310,72	75,42	3.060.235,88	66,84	393.074,84
DESPESAS DE CAPITAL	102.900,00	208.358,00	159.784,20	76,69	159.784,20	76,69	0,00
Investimentos	102.900,00	208.358,00	159.784,20	76,69	159.784,20	76,69	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	102.900,00	208.358,00	159.784,20	76,69	159.784,20	76,69	0,00
Investimentos	102.900,00	208.358,00	159.784,20	76,69	159.784,20	76,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.467.150,00	9.467.150,00	7.892.522,73	83,37	7.499.447,89	79,22	393.074,84
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) * 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) * 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.522.150,00	3.084.833,00	2.257.309,29	28,60	2.117.855,28	28,24	139.454,01
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.253.150,00	2.849.079,00	2.135.994,43	27,06	2.008.178,92	26,78	127.815,51
Recursos de Operações de Crédito	159.000,00	159.000,00	121.314,86	1,54	109.676,36	1,46	11.638,50
Outros Recursos	110.000,00	76.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.522.150,00	3.084.833,00	2.257.309,29	28,60	2.117.855,28	28,24	139.454,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.945.000,00	6.382.317,00	5.635.213,44	71,40	5.381.592,61	71,76	253.620,83
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4							23,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]							2.069.798,25

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	226.531,57	148.658,58	226.531,57	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	22.996,34	0,00	0,00	0,00
TOTAL	226.531,57	171.654,92	226.531,57	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	22.996,34	0,00	22.996,34

TOTAL (VIII)	22.996,34	0,00	22.996,34

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (i)	% (m/Total m) *100	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.224.150,00	9.285.150,00	7.758.328,45	98,30	7.365.253,61	98,21	393.074,84
Vigilância Sanitária	243.000,00	182.000,00	134.194,28	1,70	134.194,28	1,79	0,00
TOTAL	9.467.150,00	9.467.150,00	7.892.522,73	100,00	7.499.447,89	100,00	393.074,84

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[1]4Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:131C35C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 13 RREO - 6 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2015						SALDO TOTAL (c) = (a + b)		
			No Bimestre			Até o Bimestre(b)					
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8105949D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº11

19 de abril de 2016, Republica-se por incorreção

Aprova o Regimento da 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA,Prefeita Municipal da cidade de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto nas Resoluções Normativas nº 19 de 18.09.15 do Conselho Nacional das Cidades e nº 14 de 21.12.15 do Conselho Estadual das Cidades de MS, e conforme o disposto no Art. 2° resolve:

Art. 1°. Aprovar o Regimento da 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia MS,nos termos Anexos a esta resolução Normativa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação, Em 19/04/2016

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º.São objetivos da 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia-MS

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade de Coronel Sapucaia para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

IV – Propiciar e estimular organização da Conferência da cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

Art. 2º.A 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia-MS, convocada pela Prefeitura Municipal, será realizada no dia 13 de maio de 2016 e terá as seguintes finalidades:

I - Fomentar a Política de arrecadação para os fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade;

II - Indicar prioridades ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3°.A 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia MS, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem

abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política municipal e Estadual e sua implementação.

§**1º** -A 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia-MS tratará de temas de âmbito estadual e nacional, considerando os avanços, dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferencias Municipais e Regionais.
§**2º** -Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia – MS, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Art. 4º- A 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia-MS será realizada, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal com recursos oriundos do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º.A 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia -MS adotará o Tema Nacional:**A função Social da Cidade e da Propriedade** e como Lema: **Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas**. Como Tema Estadual:Regularização Fundiária e Edilícia. Lema Estadual: Politicas para Arrecadação para os fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade, garantindo a sustentabilidade.

§**1º** -A Comissão Preparatória deverá aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiará as discussões da 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia MS.

§**2º**- O temário da Conferência Estadual deverá contemplar os planos municipal,estadual e nacional.

Art. 6º.A 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia -MS será composta demesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º.A 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia- MS produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º.A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Coronel Sapucaia-MS será presidida pela Sra. Elisia Maciel Tertuliano e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Coronel Sapucaia -MS.

Art. 9º. Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.14 deste Regimento.

Art.10.Cabe a Comissão Preparatória Municipal:

I – Definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição dos delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste Regimento e do Regimento Estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme artigo 14 deste Regimento.

II- Definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§**1º** -A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§**2º** -A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§**3º**- A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 11.A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Coronel Sapucaia-MS será composta por 12 membros titulares e suplentes, conforme Resolução Normativa 14 e anexo I deste Regimento.

Art. 12. Os participantes da 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia -MS se distribuirão em 3 categorias:

I- Delegados (as), com direito a voz e voto;

II- Observadores;

III- Comunidade em geral com Direito a voz.

Parágrafo único. O critério para escolha dos (as) observadores (as) será definido pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência de Coronel Sapucaia-MS.

Art. 13. Serão delegados à 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia -MS:

I - Os membros titulares e suplentes indicados pelos segmentos para compor a Comissão Preparatória da 5º Conferência de Coronel Sapucaia-MS.

§**1º**- A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§**2º** Na 5ª Conferência de Coronel Sapucaia -MS, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 14A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia-MS, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,3%; II - Movimentos Sociais e Populares: 26,7%;

III – Trabalhadores, por suas Entidades Sindicais 9,9%;

IV- Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;

V- Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais 7%;

VI - Organizações Não Governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano 4,2%;

§**1º -**Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§**2º -**As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas:**10% para o Poder**

Publico Federal, 12% para o Estadual e 20,3% para o Municipal.

§**3º -**O Legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

§**4º-**As vagas definidas no inciso VI (Organização Não Governamentais) devem ser preenchidas por associações civis ou fundações (Art.14, I e III, do código civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que tem por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§**5º-**Conselhos Temáticos Municipais, bem como Orçamento Participativos, não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§**6º-**Não se enquadram nos segmentos acima descritos, paridos políticos, igrejas e seus segmentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, loja maçônicas e Rotary, corpo disce3nte de Universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividades ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras .

Art. 15.A 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia-MS será composta por 120participantes, assim distribuídos:

I-12 Delegados Natos da Comissão Preparatória Municipal;

II-108 Observadores e comunidade em geral.

§**1º**A Comissão Preparatória Municipal de Coronel Sapucaia-MS é constituída por representantes de Órgãos e Entidades indicados.

§**2º -**Na Conferência Municipal de Coronel Sapucaia-MS, poderá participar a comunidade local, com direito a voz. Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme Art. 18 da Resolução Normativa nº 14.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. As despesas com a organização geral para a realização da 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia-MS, correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 17. Os resultados da 5ª Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 18 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia-MS

Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Coronel Sapucaia-MS

Segmentos	Quantidade (titular e suplente)
Poder Público Estadual	02
Poder Público Federal	-
Poder Público Municipal	02
Movimentos Sociais e populares	02
Entidades Empresariais	02
Entidades sindicais de trabalhadores	-
Entidades Profissionais, acadêmicas e de pesquisa	02
Organização Não Governamental - ONG	02
Total	12

ANEXO II

Delegados que deverão ser eleitos na 5ª Conferência Municipal de Coronel Sapucaia-MS Para a 6ª Conferencia Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Poder Público Municipal 20.3%	Poder Publico Federal 10%	Poder Publico Estadual 12%	Movimentos Sociais e Populares 26,7%	Entidades Trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Entidades Prof. Acad. e de Pesquisas 7% %	ONGs 4,2%	**Total**
01	**01**	**01**	**01**	**01**	**-**	**-**	**-**	**05**

ANEXO III

Numero de participantes na 5ªconferencia Municipal de Coronel Sapucaia-MS

Delegados	Quantidade
Delegados indicados pelos órgãos e entidades da Comissão Preparatória	**12**
Observadores e Comunidade em Geral	**108**
Total	**120**

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:88634E57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 003/2016/CONCIDADE

Aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência da Cidade de Naviraí

O Conselho da Cidade de Naviraí – CONCIDADE/NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 1.950/2015, considerando a deliberação da Plenária realizada em 14/04/2016,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Regimento Interno da 5ª Conferência da Cidade Naviraí, nos termos do Anexo Único.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 14 de abril de 2016.

JOÃO RICARDO SOMENSI
Presidente do CONCIDADE
Navirai

Anexo Único da Resolução 003/2016/CONCIDADE

REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE NAVIRAÍ

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º- São objetivos da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Navirai:
I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade naviraiense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e no município.

Art. 2º- A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí , convocada pelo Conselho da Cidade, terá as seguintes finalidades:
I- Debater e apresentar propostas consoantes as temáticas nacional e estadual;
II- Fomentar a Política de arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade;
III- Indicar prioridades ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;
IV- Debater temáticas locais para proposição de soluções às problemáticas do município;
V- Eleger delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades;
VI - Eleger as entidades-membro do Conselho da Cidade de Naviraí.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3°- A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política municipal e Estadual e sua implementação.
§ 1º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí tratará de temas de âmbito estadual e nacional, considerando os avanços, dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais e Regionais.
§ 2º - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º- A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí será realizada sob a responsabilidade do CONCIDADE/NAVIRAI e pelo Poder Executivo Municipal com recursos oriundos do deste.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º- A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí adotará o TEMA NACIONAL: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", com LEMA: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas";como TEMA ESTADUAL: "Regularização Fundiária e Edilícia", e LEMA ESTADUAL: "Política de Arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade, garantindo a sustentabilidade"; e como lema municipal "Naviraí: Cidade inclusiva e sustentável com a sua participação".

Art. 6º- A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º- A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8°- A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí será presidida pelo Presidente do CONCIDADE e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 9º- Para a realização da Conferência Municipal foi constituída uma Comissão Preparatória pelo Conselho Municipal da Cidade CONCIDADE com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no Art. 15 deste Regimento.

Art. 10°- Compete ao Conselho Municipal da Cidade de Naviraí:
I – Coordenar a 5ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Atuar com a Comissão Preparatória Municipal formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Municipal da Cidade;
III - Mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação na Conferência Municipal;
IV - Acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Preparatória Municipal, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias.

Art. 11°- Cabe à Comissão Preparatória Municipal:
I - Elaborar o Regimento Interno, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 15;
II - Definir data, local e pauta da Conferência Municipal.
§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.
§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.
§ 3º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.
§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 12- A Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 11 membros titulares, e 11 suplentes, indicados pelo CONCIDADE.

Art. 13- Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade distribuir-se-ão em três categorias:
I- Delegados (as), com direito a voz e voto;
II- Observadores;
III – Comunidade em geral com direito a voz.
Parágrafo único. O critério para escolha dos (as) observadores (as) será definido pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 14- Serão delegados da 5ª Conferência Municipal da Cidade:
I – Os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade, como delegados natos;
II - Os representantes da sociedade civil organizada assim identificados no momento da inscrição.
§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades.
§ 2º Na 6ª Conferencia Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 15- A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:
I - Gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,3%;
II - Movimentos sociais e populares: 26,7%;
III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;
IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;
VI - Organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,2%;
§ 1º- Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.
§ 2º- As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Estadual e 20,3% para o Municipal.
§ 3º- O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

§ 4º- As vagas definidas no inciso VI (Organizações Não Governamentais) devem ser preenchidas por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.
§ 5º Conselhos temáticos, municipais, bem como Orçamentos Participativos, não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;
§ 6º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 16- A 5ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 84 participantes, assim distribuídos:
I- 50 delegados natos conselheiros do Conselho Municipal da Cidade;
II- 30 delegados indicados representantes da sociedade civil que assim se identificarem no momento da inscrição;
III- 4 Observadores.
§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal é constituída por membros do Conselho Municipal da Cidade.
§ 2º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz. Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18 da Resolução Normativa nº 14 do Conselho Estadual das Cidades.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17- As despesas com a organização geral para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios do município.

Art. 18- Os resultados da 5ª Conferência Municipal serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 19- Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

ANEXO I
Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade
De Naviraí

Segmentos	Quantidade
Poder Publico Estadual	2
Poder Publico Federal	2
Poder Publico Municipal	4
Movimentos Sociais e populares	6
Entidades Empresariais	2
Entidades Sindicais de Trabalhadores	2
Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa	2
Organização Não Governamental - ONG	2
TOTAL	22

ANEXO II
Delegados natos do Conselho Municipal das Cidades e ou Similar

Poder Público Municipal	Poder Público Federal	Poder Público Estadual	Movimentos Sociais e Populares	Entidade de Trabalhadores	Entidades Empresariais	Entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisas	ONG's	TOTAL
20,3%	10%	12%	26,7%	9.9%	9,9%	7%	4,2%	
10	5	6	12	5	6	4	2	50

ANEXO III
Delegados eleitos na Conferência Municipal da Cidade de Naviraí
Para a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul

Poder Público Municipal	Poder Público Federal	Poder Público Estadual	Movimentos Sociais e Populares	Entidade de Trabalhadores	Entidades Empresariais	Entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisas	ONG's	TOTAL
20,3%	10%	12%	26,7%	9.9%	9,9%	7%	4,2%	
2	1	1	4	1	1	1	1	12

ANEXO IV
Número de participantes na 5º Conferência Municipal da Cidade de Naviraí

Delegados	Quantidade
Delegados natos membros do Conselho Municipal da Cidade	50
Delegados indicados pelos órgãos e entidades, membros da Comissão Preparatória	30
Participantes dos segmentos e da comunidade	60
Observadores	4
Total	144

Publicado por:
Rosana Aparecida de Souza
Código Identificador:A8F0F14D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 014/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 014/2016, que tem por objeto **Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares para UBS, Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares para UBS, Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Empresa Vencedora
01	ACIDO PERACETICO 5% -GALAO 5LITROS	UN	60	133,00	7.980,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
02	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	6,23	1.869,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
10	AGULHA PARA RAQUI N° 22GX3 1/2´ (90X7)	UN	1.500	6,50	9.750,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
11	AGULHA PARA RAQUI N° 25GX3 1/2´ (90X5)	UN	3.500	6,75	23.625,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
29	AMBU ADULTO COM RESERVATORIO ACOPLADO, DE SILICONE	UN	70	170,22	11.915,40	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
30	AMBU INFANTIL COM RESERVATORIO ACOPLADO, DE SILICONE	UN	50	170,22	8.511,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
31	AMBU PARA RN COM RESERVATORIO EM SILICONE	UN	30	170,22	5.106,60	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
32	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL COM BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALERGICO E TRATAMENTO IMPERMEAVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, PERA COM BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALAS DE 0 A 300MG/HG, VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL E MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM 2 SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE	UN	70	79,00	5.530,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
33	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO COM BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALERGICO E TRATAMENTO IMPERMEAVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, PERA COM BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALAS DE 0 A 300MG/HG, VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL E MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM 2 SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE	UN	200	79,00	15.800,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
34	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL (ESFIGNOMANOMETRO) BRAÇADEIRA DE BRIM	UN	10	79,00	790,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
37	ASPIRADOR DE REDE FRASCO DE VIDRO DE 500ML PARA VACUO	UN	30	105,00	3.150,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
38	ATADURA DE CREPOM 5CM OU 6 CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS PACOTE C 12	PCT	700	4,80	3.360,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
39	ATADURA DE CREPOM 8CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS PACOTE C 12	PCT	1.200	6,60	7.920,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
40	ATADURA DE CREPOM 10CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS PACOTE C 12	PCT	1.500	7,98	11.970,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
41	ATADURA DE CREPOM 12CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS PACOTE C 12	PCT	1.300	8,69	11.297,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
42	ATADURA DE CREPOM 15CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS,PACOTE COM 12	PCT	2.100	9,09	19.089,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
43	ATADURA DE CREPOM 20CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS PACOTE COM 13	PCT	1.800	10,32	18.576,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
44	ATADURA DE CREPOM 30CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS-PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	250	24,00	6.000,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
56	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA DRENAVEL 45 MM	PCT	250	55,00	13.750,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
57	CAIXA DE HOOD , TENDA E OXIGENIO, CRIANÇAS ATE 2KG	UN	5	300,00	1.500,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
58	CAIXA DE HOOD , TENDA E OXIGENIO, CRIANÇAS ACIMA DE 2KG	UN	5	350,00	1.750,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
81	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS, INFANTIL	UN	1.100	3,50	3.850,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
103	CONEXAO SIMPLES RETENÇAO DE OXIGENIO (VALVULA DE POSTO DE OXIGENIO DE PAREDE)	UN	60	75,00	4.500,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
104	CONEXAO SIMPLES RETENÇAO DE AR (VALVULA DE POSTO DE AR DE PAREDE)	UN	60	65,00	3.900,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
105	CLOREXIDINE TOPICO 2% SOLUÇAO AQUOSA 1L	UN	540	5,00	2.700,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
132	ELETRODO PARA MONITORIZAÇAO CARDIACA (ELETROCARDIOGRAMA) ADULTO 5X5CM	UN	5.000	0,289	1.445,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
140	ESCOVA DESCARTAVEL PARA ASSEPSIA DE MAOS COM CLOREXIDINE 2%	UN	9.000	1,15	10.350,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
141	ESPARADRAPO BRANCO 10 CM X 4,5M	UN	4.000	7,15	28.600,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
153	FILME PARA ULTRASSON UPP-110HA, 110MM X 18M	UN	50	90,00	4.500,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
191	FITA MICROPORE 2,5X10M	UN	800	3,12	2.496,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
192	FITA MICROPORE 50 X 10	UN	960	5,18	4.972,80	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
195	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UN	120	39,00	4.680,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
209	GELFOAM HEMOSTATICO ABSORVIVEL EM EMBALAGEM CONTENDO 6 ESPONJAS ESTAREIS DE GELATINA ABSORVIVEL, TAMANHO 100, APROXIMADAMENTE (80 X 125 MM (100 CM2) X 10 MM).	UN	200	395,00	79.000,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
229	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE VINIL ´G´- CX C/100 UNIDADES	CX	300	15,98	4.794,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
258	MASCARA DE VENTURI-ADULTO	UN	150	12,20	1.830,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
259	MASCARA DE VENTURI-INFANTIL	UN	150	12,20	1.830,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
261	OTOSCOPIO DE FIBRA OPTICA COM XHL, BETA 2000	UN	23	390,00	8.970,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
288	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML SEM AGULHA, LUER SLIP	UN	130.000	0,15	19.500,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
351	TELA CIRURGICAO 6X11CM (POLIPROPILENO)	UN	100	54,00	5.400,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
352	TELA CIRURGICAO 7,5X15CM (POLIPROPILENO)	UN	100	54,00	5.400,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
353	TELA CIRURGICAO 10X15CM (POLIPROPILENO)	UN	100	75,00	7.500,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA

354	TELA CIRURGICAO 15X15CM (POLIPROPILENO)	UN	100	67,00	6.700,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
364	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM FRASCO PLASTICO 250ML	UN	150	9,90	1.485,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
365	VALVULA DE OXIGENIO REDE	UN	100	120,00	12.000,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
382	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE COM ALGINATO PLACA 15X15	UN	100	60,00	6.000,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
383	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE COM ALGINATO PLACA 20X20	UN	100	80,00	8.000,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
386	ELETRODO P/ FISIO ADESIVO 5 X 5 CM C/4	PCT	200	26,00	5.200,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
387	ELETRODO P/FISIO ADES.5 X9 CM C/4	PCT	200	39,00	7.800,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
413	PROTETOR DE QUEIMADURA E EVISCERAÇOES	PCT	50	5,50	275,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
438	TESTE BOWIE & DICK FOLHA	UN	3.000	5,00	15.000,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
66	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 9,0	UN	100	20,451	2.045,10	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
86	COLAR CERVICAL TAMANHO ´P´	UN	35	10,535	368,725	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
87	COLAR CERVICAL TAMANHO ´PP´	UN	35	10,535	368,725	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
88	COLAR CERVICAL TAMANHO ´M´	UN	40	10,535	421,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
89	COLAR CERVICAL TAMANHO ´G´	UN	40	10,535	421,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
92	COLAR CERVICAL TAMANHO PEDIATRICO	UN	60	10,535	632,10	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
96	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UN	1.700	0,27	459,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
97	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UN	1.700	0,297	504,90	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
114	DETERGENTE ENZIMATICO	GL	60	114,875	6.892,50	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
196	FORMOL A 37%-LITRO	UN	40	13,165	526,60	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
197	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO P C 8 UNIDADES	PCT	80	8,60	688,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
198	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M C 8 UNIDADES	PCT	100	7,39	739,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
202	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL ´P´ COM 08 UNIDADES OU 10 UNIDADES	PCT	30	3,308	99,24	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
223	LENÇOL DESCARTAVEL 70 X50 ROLO	UN	1.700	6,20	10.540,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
298	SONDA DE FOLEY 3 VIAS-Nº18/30ML	UN	100	4,19	419,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
358	TERMOMETRO PARA MEDIR A UMIDADE DO AMBIENTE	UN	8	45,084	360,672	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
360	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS	UN	300	0,73	219,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
390	ESPECULO DESCARTAVEL G	UN	200	0,952	190,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
391	ESPECULO DESCARTAVEL M	UN	3.000	0,858	2.574,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
392	ESPECULO DESCARTAVEL P	UN	3.000	0,827	2.481,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
393	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UN	20	14,105	282,10	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
407	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA, COM ELASTICO	UN	200	0,96	192,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
04	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	6,40	3.200,00	CIRURGICA MS LTDA ME
05	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 CX COM 100	CX	230	6,40	1.472,00	CIRURGICA MS LTDA ME
06	AGULHA DESCARTAVEL 25X8, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	6,40	2.560,00	CIRURGICA MS LTDA ME
07	AGULHA DESCARTAVEL 40X12, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	320	6,40	2.048,00	CIRURGICA MS LTDA ME
18	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES-FRASCO 1000ML	FR	120	2,65	318,00	CIRURGICA MS LTDA ME
35	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL(ESFIGNOMANOMETRO)-BRAÇADEIRA DE BRIM COM FECHO DE VELCRO -ADULTO OBESO	UN	10	123,00	1.230,00	CIRURGICA MS LTDA ME
54	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM PRESILHA ANTI-REFLUXO-2000ML	UN	1.200	2,30	2.760,00	CIRURGICA MS LTDA ME
224	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LATEX´EXTRA-P´ CX C/100 UNIDADES	CX	1.400	16,30	22.820,00	CIRURGICA MS LTDA ME
256	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA A ALTA CONCENTRAÇAO A 100% COM RESERVATORIO ADULTO	UN	150	11,50	1.725,00	CIRURGICA MS LTDA ME
257	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA A ALTA CONCENTRAÇAO A 100% COM RESERVATORIO PEDIATRICO	UN	150	11,50	1.725,00	CIRURGICA MS LTDA ME
260	OCULOS PARA PROTEÇAO/SEGURANÇA ANTI-EMBAÇANTE	UN	200	3,70	740,00	CIRURGICA MS LTDA ME
293	SISTEMA RESPIRATORIO INFANTIL BARAKA	UN	8	169,00	1.352,00	CIRURGICA MS LTDA ME
367	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE DERM) 100ML	UN	1.000	2,80	2.800,00	CIRURGICA MS LTDA ME
405	LAMINA MICROSCOPIA C/ 50 PONTA FOSCA	CX	100	3,30	330,00	CIRURGICA MS LTDA ME
420	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-250ML-SISTEMA ABERTO	UN	500	1,79	895,00	CIRURGICA MS LTDA ME
299	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	UN	200	0,55	110,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
300	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UN	250	0,58	145,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
301	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UN	250	0,59	147,50	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
302	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UN	150	0,62	93,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
303	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12	UN	150	0,65	97,50	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
357	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA PARA AMBIENTE	UN	8	41,00	328,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
439	TUBETES PARA PREVENTIVO	UN	2.000	0,35	700,00	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
20	ALGODAO HIDROFILO -500G-100% ALGODAO	UN	850	7,70	6.545,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
21	ALGODAO ORTOPEDICO 8CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCT	150	3,06	459,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
22	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCT	200	3,79	758,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
23	ALGODAO ORTOPEDICO 12CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCT	100	4,44	444,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
24	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCT	200	5,69	1.138,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
25	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCT	600	7,40	4.440,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
26	ALMONTOLIA 250ML PLASTICA FRASCO AMBAR	UN	600	1,69	1.014,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
27	ALMONTOLIA PLASTICA 500ML FRASCO AMBAR	UN	500	2,20	1.100,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
28	ALMONTOLIA PLASTICA 500ML TRANSPARENTE	UN	1.000	2,20	2.200,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
36	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTAVEL	UN	3.000	0,46	1.380,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
53	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDAO-2000ML	UN	6.000	0,36	2.160,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
75	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 18	UN	35.300	2,31	81.543,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
76	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 20	UN	35.800	2,27	81.266,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
77	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 22	UN	41.000	2,302	94.382,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
78	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 24	UN	30.500	2,334	71.187,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
79	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 24GA X 19MM	UN	1.000	2,42	2.420,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
80	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS	UN	1.600	0,74	1.184,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR

						LTDA
90	COLAR CERVICAL TAMANHO ´GG´	UN	40	12,00	480,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
91	COLAR CERVICAL PARA RN	UN	60	12,00	720,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
94	COLETE TIPO KED RESGATE ADULTO	UN	2	218,00	436,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
95	COLETE TIPO KED RESGATE INFANTIL	UN	2	191,00	382,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
98	COLETOR PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. N 6, COM EXTENSOR	UN	2.300	0,80	1.840,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
110	DRENO DE KEHR N 8, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 3 MM DE DIAMETRO	UN	30	10,60	318,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
111	DRENO DE KEHR N 10, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 3,5 MM DE DIAMETRO	UN	30	10,60	318,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
112	DRENO DE KEHR N 12, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 4,0 MM DE DIAMETRO	UN	30	10,60	318,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
113	DRENO DE KEHR N 14, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 4,5 MM DE DIAMETRO	UN	30	10,60	318,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
116	DRENO DE PENROSE Nº1 ESTERIL,EM LATEX	UN	100	1,04	104,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
117	DRENO DE PENROSE Nº2 ESTERIL,EM LATEX	UN	100	1,22	122,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
118	DRENO DE PENROSE Nº3 ESTERIL,EM LATEX	UN	100	1,35	135,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
119	DRENO DE PENROSE Nº4 ESTERIL,EM LATEX	UN	100	1,53	153,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
120	DRENO DE SUCTOR DIAMETRO 3,2MM	UN	60	22,15	1.329,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
121	DRENO DE SUCTOR DIAMETRO 4,8MM	UN	40	22,15	886,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
122	DRENO DE SUCTOR DIAMETRO 6,4 MM	UN	40	22,15	886,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
133	EQUIPO MULTIPLO 2 VIAS	UN	18.000	0,92	16.560,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
138	EQUIPO PARA NUTRIÇAO ENTERAL	UN	1.500	1,07	1.605,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
194	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UN	70	43,14	3.019,80	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
206	FRASCO PARA ALIMENTAÇAO (NUTRIÇAO) ENTERAL, 300ML	UN	1.400	0,64	896,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
213	IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE TIPO HEAD BLOCK	UN	20	106,00	2.120,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
217	KIT PARA MICRONEBULIZAÇAO ADULTO ROSCA VERDE	UN	250	4,75	1.187,50	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
227	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LATEX´G´- CX C/100 UNIDADES	CX	1.600	16,50	26.400,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
228	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE VINIL ´M´- CX C/100 UNIDADES	CX	300	15,99	4.797,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
230	LUVAS ESTEREIS Nº 6,0 - Pares	PRS	500	0,91	455,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
231	LUVAS ESTEREIS Nº 6,5 - Pares	PRS	3.300	0,91	3.003,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
233	LUVAS ESTEREIS Nº 7,5 - Pares	PRS	4.800	0,91	4.368,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
235	LUVAS ESTEREIS Nº 8,5 - Pares	PRS	700	0,91	637,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
236	MALHA TUBULAR 4CM X 25M	UN	50	5,15	257,50	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
237	MALHA TUBULAR 6CM X 25M	UN	50	6,63	331,50	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
238	MALHA TUBULAR 8CM X 25M	UN	60	7,98	478,80	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
239	MALHA TUBULAR 10CM X 25M	UN	50	8,64	432,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
240	MALHA TUBULAR 12CM X 25M	UN	40	8,87	354,80	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
241	MALHA TUBULAR 15CM X 25M	UN	40	11,11	444,40	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
242	MALHA TUBULAR 20CM X 25M	UN	40	16,07	642,80	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
243	MANTA TERMICA PARA RESGATE DESCARTAVEL	UN	400	4,65	1.860,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
244	MASCARA DE INALAÇAO ADULTO COMPLETA C/ CONECTOR DE ROSCA VERDE	UN	750	4,75	3.562,50	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
245	MASCARA DE INALAÇAO INFANTIL COMPLETA C/ CONECTOR DE ROSCA VERDE	UN	750	4,75	3.562,50	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
246	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO	CX	800	5,05	4.040,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
263	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM X100M	UN	15	27,82	417,30	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
264	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X100M	UN	115	35,60	4.094,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
266	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X100M	UN	120	53,50	6.420,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
268	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X100M	UN	130	107,10	13.923,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
304	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14	UN	150	0,74	111,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
305	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16	UN	100	0,83	83,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
306	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18	UN	200	0,92	184,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
307	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20	UN	150	1,04	156,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
308	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 22	UN	150	1,20	180,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
309	SONDA PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL COM FIO GUIA N° 08	UN	200	10,19	2.038,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

310	SONDA PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL COM FIO GUIA N° 12	UN	250	10,19	2.547,50	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
311	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 04	UN	400	0,42	168,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
312	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 06	UN	380	0,44	167,20	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
313	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 08	UN	600	0,46	276,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
314	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 10	UN	400	0,48	192,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
315	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 12	UN	800	0,50	400,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
316	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 14	UN	800	0,51	408,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
317	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 16	UN	750	0,56	420,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
318	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 18	UN	650	0,64	416,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
319	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 20	UN	650	0,68	442,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
320	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 22	UN	180	0,80	144,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
336	SONDA URETRAL N° 08	UN	600	0,44	264,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
337	SONDA URETRAL N° 10	UN	1.100	0,46	506,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
338	SONDA URETRAL N° 12	UN	5.100	0,47	2.397,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
339	SONDA URETRAL N° 14	UN	80	0,48	38,40	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
340	SONDA URETRAL N° 16	UN	80	0,50	40,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
341	SONDA URETRAL N° 18	UN	60	0,56	33,60	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
342	SONDA URETRAL N° 20	UN	60	0,67	40,20	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
346	TALA IMOBILIZADORA TAM PP COR LILAS	UN	60	7,34	440,40	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
347	TALA IMOBILIZADORA TAM P COR AZUL ROYAL	UN	60	9,91	594,60	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
348	TALA IMOBILIZADORA TAM M COR LARANJA	UN	60	11,20	672,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
349	TALA IMOBILIZADORA TAM GG COR AMARELA	UN	60	15,06	903,60	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
350	TALA IMOBILIZADORA TAM G COR VERDE	UN	60	13,77	826,20	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
369	AGULHA DESCARTAVEL 13X3-CX.COM 100 UNIDADES	CX	150	16,80	2.520,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
371	ALGODAO ORTOPEDICO 6CM X1,0M- PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	30	2,29	68,70	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
372	ALMONTOLIA 100/125ML PLASTICA FRASCO AMBAR	UN	100	1,17	117,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
375	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30M	RL	200	4,76	952,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
388	ESCOVA GINECOLOGICA DESC.	PCT	50	16,00	800,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
400	FIXADOR CELULAR FRASCO METAL 100ML	UN	100	5,60	560,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
408	LUVA PLASTICA GINECOLOGICA C/100	PCT	100	2,06	206,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
410	PALITOS PARA PREVENTIVO DE MADEIRA C/50 (PALITOS PARA ESPETINHO)	PCT	100	5,53	553,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
417	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML COM AGULHA 13X3,0	UN	30.000	0,45	13.500,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
421	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% - 500 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA -	UN	7.000	2,90	20.300,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
424	SOLUÇAO GLICOSADA 5% - 500 ML- SISTEMA FECHADO - BOLSA-	UN	1.000	2,96	2.960,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
425	SOLUÇAO RINGER C/ LACTATO - 500 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA	UN	300	2,96	888,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
428	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04	UN	50	0,40	20,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
429	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	UN	50	0,43	21,50	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
430	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08	UN	50	0,44	22,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
431	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	UN	50	0,46	23,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
432	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UN	50	0,47	23,50	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
433	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	UN	50	0,62	31,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
13	AGULHA SUTURA Nº 16 EXTRA PEQUENA – PCT COM 12 UNIDADES;	PCT	10	19,297	192,97	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
49	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	PCT	400	14,67	5.868,00	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
50	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGAS COM PUNHO ELASTICO	PCT	100	16,38	1.638,00	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
52	BENZINA RETIF.LITRO 1000 ML	UN	50	13,524	676,20	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
100	COMPRESSA DE GAZES HIDROFILA	PCT	4.500	15,59	70.155,00	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
123	DRENO DE TORAX Nº10 ESTERIL,EM SILICONE	UN	20	4,76	95,20	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
124	DRENO DE TORAX Nº12 ESTERIL,EM SILICONE	UN	20	4,76	95,20	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
125	DRENO DE TORAX Nº 14 ESTERIL,EM SILICONE	UN	20	4,76	95,20	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
126	DRENO DE TORAX Nº 20 ESTERIL,EM SILICONE	UN	20	4,76	95,20	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS

						LTDA EPP
127	DRENO DE TORAX Nº 22 ESTERIL,EM SILICONE	UN	20	5,32	106,40	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
128	DRENO DE TORAX Nº 34 ESTERIL,EM SILICONE	UN	50	5,32	266,00	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
129	DRENO DE TORAX Nº 36 ESTERIL,EM SILICONE	UN	50	5,32	266,00	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
130	DRENO DE TORAX Nº 38 ESTERIL,EM SILICONE	UN	20	5,32	106,40	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
131	DRENO DE TORAX Nº 40 ESTERIL,EM SILICONE	UN	20	5,32	106,40	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
136	EQUIPO MICROGOTAS	UN	1.000	1,386	1.386,00	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
142	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	150	15,108	2.266,20	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
143	FAIXA DE SMARCH 8CM	UN	210	6,16	1.293,60	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
144	FAIXA DE SMARCH 10CM	UN	210	7,224	1.517,04	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
145	FAIXA DE SMARCH 20CM	UN	210	13,748	2.887,08	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
146	FAIXA DE SMARCH 15CM	UN	210	10,612	2.228,52	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
212	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO	CX	400	1,00	400,00	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
262	OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO, DE LED, AJUSTAVEL(4 POSIÇOES)FAIXA SPO2: 70 A 99%, FAIXA BPM: 30 A 240 BPM, PRECISAO SPO2: +- 2%,PRECISAO BPM: +- 1BPM ,DIMENSOES: 6.2 X 3.2 X 3.3 CM	UN	70	336,63	23.564,10	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
271	PONTEIRA DE BISTURI ELETRICO TIPO FACA	UN	20	23,80	476,00	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
277	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO DE MAE/FILHO-KIT-ROSA	KIT	300	0,98	294,00	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
343	TALA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇAO 12 X 180MM	UN	140	3,332	466,48	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
344	TALA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇAO 16 X 180MM	UN	140	4,424	619,36	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
345	TALA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇAO 19 X 180MM	UN	140	5,824	815,36	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
368	AGUA OXIGENADA 10 VOL.FRASCO C/100ML	FR	120	1,26	151,20	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
374	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA 58MM X 30M	RL	200	3,50	700,00	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
380	COMPRESSA DE GAZES 91X91-13 FIOS-TIPO QUEIJO-100%ALGODAO	PCT	200	39,78	7.956,00	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
398	FAIXA DE SMARCH 12CM	UN	60	8,792	527,52	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
12	AGULHA PARA RAQUI N° 27 GX3 1/2 (90X4)	UN	2.000	9,371	18.742,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	850	2,353	2.000,05	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19	ALCOOL ETILICO 70%, FRASCO 1000ML	LT	6.500	3,205	20.832,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
45	ATADURA GESSADA 10CM X 2,0M-CX.C/20 UNIDADES	CX	130	22,993	2.989,09	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
62	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 7	UN	100	14,896	1.489,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
63	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 7,5	UN	100	17,203	1.720,30	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
64	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 8,0	UN	100	18,073	1.807,30	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
65	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 8,5	UN	100	16,838	1.683,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
106	CLOREXIDINE ALCOOLICO, SOLUÇAO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇAO ALCOOLICA 0,5% 1 L	UN	540	5,906	3.189,24	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
107	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2 % SOLUÇAO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINE 2% 1 L	UN	540	8,19	4.422,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
148	FILME PARA RAIO-X 18X24CM, CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	140	83,528	11.693,92	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
150	FILME PARA RAIO-X 30X40CM, CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	200	230,00	46.000,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
152	FILME PARA RAIO-X 35X43CM, CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	200	289,90	57.980,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
154	FIO ALGODAO COM AGULHA N° 0	UN	1.200	1,343	1.611,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
155	FIO ALGODAO/POLIESTER N° 0 S/ AGULHA	UN	1.200	1,343	1.611,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
156	FIO ALGODAO/POLIESTER N° 2-0	UN	1.200	1,343	1.611,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
157	FIO ALGODAO/POLIESTER N° 3-0	UN	1.200	1,232	1.478,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
158	FIO CATGUT CROMADO N° 0	UN	1.200	3,302	3.962,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
159	FIO CATGUT CROMADO N° 2-0	UN	1.200	3,246	3.895,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
160	FIO CATGUT CROMADO N° 3-0	UN	1.200	3,302	3.962,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
161	FIO CATGUT CROMADO N° 4-0	UN	1.200	3,302	3.962,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
162	FIO CATGUT SIMPLES 0	UN	1.800	3,302	5.943,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
163	FIO CATGUT SIMPLES 2-0	UN	1.320	3,302	4.358,64	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
164	FIO CATGUT SIMPLES 3-0	UN	1.320	3,302	4.358,64	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
165	FIO CATGUT SIMPLES 4-0	UN	1.320	3,302	4.358,64	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
167	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 2-0	UN	1.440	1,232	1.774,08	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

168	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 3-0	UN	3.120	1,232	3.843,84	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
169	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 4-0	UN	3.600	1,232	4.435,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
170	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 5-0	UN	1.560	1,232	1.921,92	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
171	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 6-0	UN	1.440	1,232	1.774,08	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
173	FIO POLIPROPILENO O C/ AGULHA	CX	100	49,16	4.916,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
174	FIO POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA	CX	100	50,96	5.096,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
177	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/AGULHA 3,0	CX	100	200,803	20.080,30	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
178	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AGULHA 3,0	CX	130	200,803	26.104,39	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
193	FIXADOR PARA RX AUTOMATICO, KIT PARA 38 LITROS	UN	90	93,009	8.370,81	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
199	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO G C 8 UNIDADES	PCT	150	7,426	1.113,90	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
200	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO GG C 8 UNIDADES	PCT	150	8,493	1.273,95	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
201	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO EG OU EXG C 8 UNIDADES	PCT	100	8,493	849,30	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
203	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL ´M´ COM 08 UNIDADES OU 10 UNIDADES	PCT	30	3,435	103,05	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
204	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL ´G´COM 08 UNIDADES OU 10 UNIDADES	PCT	30	3,435	103,05	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
205	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 'GG' COM 08 UNIDADES OU 10 UNIDADES	PCT	30	4,453	133,59	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
210	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, GALAO COM 5KG	UN	45	15,242	685,89	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
211	GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO, PACOTE COM 100 UNID	PCT	100	5,509	550,90	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
225	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LATEX´P´ - CX C/100 UNIDADES	CX	4.200	16,29	68.418,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
247	MASCARA DESC.TRIPLA C/ELASTICO 100 UN	CX	250	10,161	2.540,25	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
273	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADOS-CX.C/144 UNIDADES	CX	100	31,904	3.190,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
275	PVPI DEGERMANTE 1L	UN	480	11,146	5.350,08	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
276	PVPI TOPICO 1L	UN	480	11,146	5.350,08	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
296	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº16/30ML	UN	700	2,888	2.021,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
321	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº4,0MM	UN	60	3,816	228,96	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
322	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº4,5MM	UN	50	3,45	172,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
323	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº5,0MM	UN	60	4,041	242,46	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
324	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº5,5MM	UN	60	3,45	207,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
326	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº6,5MM	UN	60	3,45	207,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
329	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº8,0MM	UN	150	3,816	572,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
331	SONDA TRAQUEAL SEM BALAO Nº2,0MM	UN	60	2,456	147,36	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
332	SONDA TRAQUEAL SEM BALAO Nº2,5MM	UN	60	2,456	147,36	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
333	SONDA TRAQUEAL SEM BALAO Nº3,0MM	UN	100	2,456	245,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
334	SONDA TRAQUEAL SEM BALAO Nº3,5MM	UN	100	2,914	291,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
335	SONDA URETRAL N° 06	UN	100	0,403	40,30	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
361	TOUCA COM ELASTICO-PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	350	5,509	1.928,15	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
362	TUBO DE LATEX N 201 PACOTE COM 15 CM	PCT	10	18,128	181,28	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
366	VASELINA LIQUIDA 1L	UN	108	15,793	1.705,644	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
370	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO, PARA HIGIENIZAÇAO HIDRATAÇAO DAS MAOS, 500ML COM DISPENSADOR.	FR	200	6,162	1.232,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
418	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% -100 OU 125 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA	UN	3.000	1,951	5.853,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
419	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% - 250 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA -	UN	3.000	2,215	6.645,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
426	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº16/5ML	UN	100	2,888	288,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
427	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14/30ML	UN	100	2,888	288,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03	AGULHA DESCARTAVEL 20X5.5-CX.COM 100 UNIDADES	CX	360	5,696	2.050,56	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
46	ATADURA GESSADA 6CM X 2,0M-CX.C/20 UNIDADES	CX	130	10,944	1.422,72	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
47	ATADURA GESSADA 15CM X 2,0M-CX.C/20 UNIDADES	CX	130	35,216	4.578,08	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
48	ATADURA GESSADA 20CM X 2,0M - CAIXA COM 20 UN.	CX	130	60,378	7.849,14	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
61	CANULA DE GUEDEL Nº 0 A 5	JG	30	20,429	612,87	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
85	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UN	800	0,364	291,20	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO

						DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
115	DETECTOR FETAL, MODELO PORTATIL, COM ESTOJO DE COURO SINTETICO, REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, COM ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA PARTE INFERIOR DO ESTOJO, COMPARTIMENTO PARA A BATERIA NA PARTE INFERIOR INTERNA, LED INDICADOR DE BATERIA FRACA LOCALIZADA NO PAINEL FRONTAL, FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL.	UN	10	373,645	3.736,45	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
139	EQUIPO PARA INFUSAO DE SANGUE	UN	500	1,472	736,00	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
149	FILME PARA RAIO-X 24X30CM, CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	200	136,96	27.392,00	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
151	FILME PARA RAIO-X 35X35CM, CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	200	230,40	46.080,00	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
189	FITA ADESIVA BRANCA (CREPE)-19MM X 50M	UN	1.460	2,30	3.358,00	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
208	GAZE HIDROFILA CIRCULAR 91M X 91MM,13 FIOS/CM³,4DOBRAS,8 CAMADAS- TIPO QUEIJO	RL	50	23,949	1.197,45	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
218	LAMINA BISTURI N 11	CX	90	16,73	1.505,70	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
219	LAMINA BISTURI N 15	CX	50	19,84	992,00	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
220	LAMINA BISTURI N 21	CX	60	19,84	1.190,40	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
221	LAMINA BISTURI N 23	CX	60	16,73	1.003,80	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
222	LAMINA BISTURI N 24	CX	40	16,73	669,20	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
226	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LATEX´M´- CX C/100 UNIDADES	CX	3.200	16,30	52.160,00	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
232	LUVAS ESTEREIS Nº 7,0 - Pares	PRS	3.400	0,929	3.158,60	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
234	LUVAS ESTEREIS Nº 8,0 - Pares	PRS	4.300	0,90	3.870,00	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
265	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X100M	UN	150	41,626	6.243,90	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
267	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X100M	UN	120	71,412	5.569,44	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
269	PAPEL KRAFT-GRAMATURA 90G-ROLO 60CM	RL	90	57,60	5.184,00	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
294	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº08/30ML	UN	250	2,509	627,25	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
297	SONDA DE FOLEY 2 VIAS-Nº18/30ML	UN	350	2,343	820,05	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
325	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº6,0MM	UN	60	4,109	246,54	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
327	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº7,0MM	UN	100	4,109	410,90	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
328	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº7,5MM	UN	150	4,109	616,35	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
330	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº8,5MM	UN	150	4,109	616,35	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
359	TERMOMETRO PARA GELADEIRA DE VACINA E MEDICAÇAO	UN	8	42,01	336,08	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
363	TUBO DE SILICONE CIRURGICO Nº204 6,00 X12,00X3MM -PACOTE COM 15M	PCT	40	104,00	4.160,00	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
422	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% - 1000 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA	UN	600	3,89	2.334,00	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
423	SOLUÇAO GLICOSADA 5% - 250 ML- SISTEMA FECHADO - BOLSA-	UN	1.000	2,34	2.340,00	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
434	SONDA PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL COM FIO GUIA N 12 DE SILICONE	UN	300	10,30	3.090,00	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
436	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA ANALOGICO TIPO CAPELA	UN	5	31,872	159,36	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
437	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA DIGITAL	UN	5	42,01	210,05	LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						R$ 1.797.247,13

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Abril de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:21F3D868

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO

19/04/2016
Exercício: 2016
Resultado da Licitação
Pregão Presencial - 6 Julgada em 13/04/2016 12
Programática Fonte
Fornecedor 1779 - FARMACIA SAO JOSE LTDA ME
Grupo: LIXEIRA

Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
203	Ácido tióctico 600 mg	Thioctacid 600 mg c/30 - Merck	un	1.500,00	5,000	7.500,00
					Total do Grupo Item:	7.500,00

Grupo: MEDICAMENTOS

Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
162	Cloridrato de Verapamil 120 mg - COMPRIMIDO	Clor. Verapamil 120 mg c/20 - Biosintetica	un	2.000,00	1,600	3.200,00
					Total do Grupo Item:	3.200,00

Grupo: MEDICAMENTO GERAL - NÃO PACTUADOS

Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	Insulina asparte novomix 30 flexpen	Ins. Novomix 30 Flexpen 5x3 ml - NovoNordisk	un	60,00	299,700	17.982,00
2	Insulina detemir 100 Uml Levemir flexpen	Ins. Levemir Flexpen 1x3 ml - NovoNordisk	un	80,00	92,500	7.400,00
3	Fumarato de formoterol diidratado = budesonida 6/200 mcg	Alenia 6/200 c/60 caps+inalador - Biosintetica	un	1.200,00	1,950	2.340,00
3	Insulina glargina (correspondente a 100 u de insulina humana).....3,640mg excipientes q.s.p 1ml(cresol, glicerol, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, cloreto de zimco e água para injetáveis). (lantus solosta) 1 caneta descartável pré-enchidas (contendo 3ml de solução injetável).	Ins. Lantus 100UI inj. 10 ml - Sanofi/Aventis	un	30,00	396,900	11.907,00
4	Fumarato de formoterol diidratado + budesonida 12/400 mcg	Alenia 12/400 c/60 caps+inalador - Biosintetica	un	1.200,00	2,230	2.676,00
4	Cloridrato de metilfenidrato 36 mg.	Concerta 36 mg c/30 - JanssenCilag	un	600,00	15,400	9.240,00
7	Aldazida 50 mg	Aldazida 50 mg c/30 - Phizer	un	200,00	1,350	270,00
9	Cloridrato de metformina 1.000 mg	Formyn 1000 mg c/30 - Multilab	un	780,00	1,050	819,00
10	Pantoprazol sódico sesqui-hidratado 40 mg	Pantoprazol 40 mg c/28 - Germed	un	2.000,00	2,600	5.200,00
11	Olmesartana 20 mg + alodipino 5 mg	Benicar Anlo 20+5mg c/30 - Daiichi Sankyo	un	720,00	1,980	1.425,60
11	Atesina 0,200 mg c/30	Atensina 0,200 c/30 - Boehringer	un	720,00	0,360	259,20
13	Piracetam 800 mg	Nootropil 800 mg c/30 - UCB Farma	un	720,00	1,040	748,80
20	Cafeína + carisoprodol + diclofenaco sódico + paracetamol	Tandriflan c/100 comp. - Uniao Quimica	un	4.000,00	1,050	4.200,00
26	Cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, nitrato de tiamina, diclofenaco de sódio - 1000 mg	Alginac 1000 c/30 comp. - Merck	un	2.000,00	1,600	3.200,00
40	Cloridrato de bamifilina - 300 mg	Bamifix 300 mg c/20 - Chiesi	un	360,00	1,350	486,00
41	Cloridrato de fexofenadina 60 mg+ cloridrato de pseudoefedrina 120 mg	Allexofedrin D c/10 - EMS	un	200,00	3,750	750,00
44	Cloridrato de prometazina pomada	Fenergan cr. 30g - Sanofi/Aventis	un	20,00	15,800	316,00
64	Ebastinal - 10 mg	Ebastel 10 mg c/10 - Eurofarma	un	300,00	4,560	1.368,00
67	Extrato mole de hemamelis e lidocaína + mentol - 50 gramas	Hemovirtus pom. 50g - Dismed DM	un	50,00	24,250	1.212,50
68	Glicazida MR. 60 mg - comprimido	Diamicron MR 60 mg c/30 comp. - Servier	un	6.000,00	2,250	13.500,00
69	Extrato seco de Hedera helix 0,7 mg Frasco 100 ml	Brondelix 100 ml - EMS	un	300,00	28,990	8.697,00
78	Lisinato de cetoprofeno - 320 mg	Artrosil 320 mg c/10 - Aché	un	1.500,00	3,850	5.775,00
90	Nitazoxanida - suspensão oral 45 ml	Annita 45 ml - Farmoquimica	un	100,00	31,600	3.160,00
97	Oxomemazina + Iodeto de Potássio + Benzoato de Sódio + Guafenesina - xarope de 120 ml	Expec 120 ml - Legrand	un	500,00	27,500	13.750,00
105	Propatilnitrato 10 mg	Sustrate 10 mg c/50 - Farmoquimica	un	1.800,00	0,550	990,00
113	Valsartana - 160 mg	Valsartana 160 mg c/30 - Germed	un	500,00	1,090	545,00
114	Vidagliptina + cloridrato de metformina - 50/1000mg	Galvus Met 50/1000 c/56 comp. - Novartis	un	2.016,00	4,050	8.164,80
					Total do Grupo Item:	126.381,90

Grupo: MED. INJETÁVEL - 02.013.10.302.0035.2300 - MAC

Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
144	SALICILATO DE METILA + ESSÊNCIA DE TERBENTINA + CÂNFORA - Massagel aerosol	Massageol Spray 120 ml - Neo Quim.	un	300,00	25,790	7.737,00
					Total do Grupo Item:	7.737,00
					Total do Fornecedor:	144.818,90

Fornecedor 4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP
Grupo: LIXEIRA

Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
3	Azitromicina 500 mg	PRATI	un	5.000,00	0,890	4.450,00

47	Cloridrato de tioridazina 25 mg	UNIÃO QUIMICA	un	3.000,00	1,250	3.750,00
					Total do Grupo Item:	8.200,00

Grupo: MEDICAMENTOS

Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	Água destilada injetável 10 ml	EQUIPLEX	un	5.000,00	0,300	1.500,00
2	Água destilada injetável 5 ml	ISOFARMA	un	10.000,00	0,420	4.200,00
163	Clobazam 20 mg	SANOFI	un	1.500,00	1,650	2.475,00
					Total do Grupo Item:	8.175,00

Grupo: MEDICAMENTO GERAL - NÃO PACTUADOS

Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 250/5 mg/ml	SANDOZ	un	600,00	32,000	19.200,00
2	Azitromicina 900 mg líquido - frasco de 22,5 ml	PRATI	un	500,00	7,800	3.900,00
4	Azitromicina 600 mg líquido - frasco de 15 ml	PRATI	un	1.000,00	6,500	6.500,00
5	Cloreto de k 19,1% frasco com 10ml via de aplicação IM/EV	ISOFARMA	un	500,00	0,520	260,00
5	Soro glicofisiologico 500 ml	JP	un	1.000,00	3,100	3.100,00
5	Acebrofilina 25 mg xarope 120 ml	PRATI	un	300,00	7,500	2.250,00
6	Acebrofilina 50 mg xarope 120 ml	CIMED	un	300,00	7,100	2.130,00
8	Alprazolam 1 mg	EMS	un	3.000,00	1,250	3.750,00
9	Alprazolam 2 mg	EMS	un	10.000,00	0,650	6.500,00
10	Amoxacilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg	SANDOZ	un	1.000,00	2,450	2.450,00
10	Dipirona sódica - 500 mg	PRATI	un	15.000,00	0,150	2.250,00
11	Dipropionato e fosfato de betametasona - solução injetavel 1 ml, 5mg + 2 mg	UNIÃO QUIMICA	un	300,00	11,000	3.300,00
12	Atorvastatina 20mg	EMS	un	5.000,00	0,880	4.400,00
13	Atorvastatina 40 mg	EMS	un	5.000,00	1,450	7.250,00
14	Bromazepam 3 mg	TEUTO	un	3.000,00	0,200	600,00
15	Bromazepam 6 mg	SANVAL	un	5.000,00	0,200	1.000,00
16	Brometo de fenoterol	HIPOLABOR	un	100,00	7,000	700,00
17	Bromoprida 10 mg	PRATI	un	1.500,00	0,250	375,00
18	Bromoprida solução oral/gotas 4mg/ml	MARIOL	un	400,00	1,750	700,00
18	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	un	100,00	4,400	440,00
21	Captopril - 50 mg	PRATI	un	9.000,00	0,100	900,00
21	Ciprofloxacino 500 mg	PRATI	un	3.000,00	0,350	1.050,00
22	Carbocisteína - xarope adulto	PRATI	un	200,00	5,200	1.040,00
23	Cetoconazol 200 mg comprimido	PRATI	un	1.000,00	0,230	230,00
24	Cetoconazol creme tubo 30 gr	SOBRAL	un	500,00	3,700	1.850,00
27	Cilostazol 100 mg	EUROFARMA	un	1.500,00	1,000	1.500,00
28	Cimetidina - 200 mg	PRATI	un	5.000,00	0,300	1.500,00
29	Cinarizina - 75 mg	NEO QUIMICA BRAINFARMA	un	1.000,00	0,750	750,00
30	Citalopram - 20 mg	EMS	un	6.000,00	1,500	9.000,00
31	Citrato de orfenadrina + dipirona sódica + cafeína anidra	CIMED	un	3.000,00	0,700	2.100,00
32	Clonazem 2 mg	GEOLAB	un	25.000,00	0,150	3.750,00
33	Clopidogrel - 75 mg	EMS	un	6.000,00	1,250	7.500,00
34	Cloreto de potássio xarope	PRATI	un	50,00	4,500	225,00
35	Cloridrato de Trazodona - 150 mg	APSEN	un	300,00	6,100	1.830,00
36	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg	EMS	un	7.500,00	1,900	14.250,00
38	Cloridrato de ambroxol - xarope adulto	FARMACE	un	500,00	3,100	1.550,00
39	Cloridrato de ambroxol - xarope pediatrico	FARMACE	un	500,00	3,100	1.550,00
43	Cloridrato de pioglitazona - 30 mg	TORRENT	un	720,00	5,100	3.672,00
45	Cloridrato de sertralina 50 mg	EMS	un	15.000,00	0,400	6.000,00
46	Cloridrato de hidralazina 20 mgml EV - Solução injetável	CRISTALIA	un	100,00	9,300	930,00
48	Cloridrato de tioridazina 50 mg	UNIÃO QUIMICA	un	3.000,00	1,550	4.650,00
49	Clotidrato de tioridazina 100 mg	UNIÃO QUIMICA	un	4.000,00	2,800	11.200,00
50	Cloridrato de venlafaxina 150 mg	TORRENT	un	5.000,00	4,800	24.000,00
51	Cloridrato de pioglitazona 49,59 mg (equivalente a 45 mg de pioglitazona)	TORRENT	un	720,00	9,000	6.480,00
52	Colagenase+Cloranfenicol pomada 30 gramas	CRISTALIS	un	50,00	20,000	1.000,00
54	Diclofenaco Sódico 50 mg	VITAMED	un	12.000,00	0,070	840,00
55	Diclofenaco dietilamonio gel	GERMED	un	300,00	6,450	1.935,00
57	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina - comprimido	UNIÃO QUIMICA	un	600,00	2,000	1.200,00
58	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina - frasco	VITAMEDIC	un	1.000,00	6,400	6.400,00
59	Diosmina 450 mg / Hesperidina 50 mg	NEO QUIMICA BRAINFARMA	un	3.500,00	1,150	4.025,00
60	Dipalproato de sódio - 500 mg	ABBOTT	un	720,00	4,800	3.456,00
61	Dipirona sódica + Brometo de N-butilescopolamina cx c/ 10 comprimidos	NEO QUIMICA BRAINFARMA	un	2.000,00	0,800	1.600,00
62	Domperidona - 10 mg	GERMED	un	360,00	0,250	90,00
63	Domperidona - suspensão oral 100 ml	MEDLEY	un	200,00	20,000	4.000,00
66	Etexilato de dabigatrana 110 mg cx 30 capsula	BOEHRINGER	un	720,00	7,000	5.040,00
72	Glimepirida - 4 mg	LEGRAND	un	2.000,00	0,500	1.000,00
73	Glimepirida 1 mg	EMS	un	1.000,00	0,300	300,00
74	Hidroclorotiazida - 50 mg	TEUTO	un	1.000,00	0,140	140,00
75	Iodeto de Potássio - xarope 100 ml	SOBRAL	un	500,00	4,200	2.100,00
76	Levofloxacino 500 mg	EMS	un	3.000,00	2,100	6.300,00
79	Losartana Potássica 100 mg	PRATI	un	500,00	0,800	400,00
80	Maleato de dexclorfeniramina + betametasona xarope 120 ml	PRATI	un	600,00	6,300	3.780,00
81	Maleato de levomepramazina 100 mg	CRISTALIA	un	6.000,00	1,450	8.700,00
82	Maleato de levomepramazina 25 mg	CRISTALIA	un	6.000,00	0,650	3.900,00
83	Mebendazol 100 mg	SOBRAL	un	1.000,00	0,100	100,00
84	Mebendazol suspensão oral 30 ml	SOBRAL	un	600,00	3,300	1.980,00
86	Metropolol 100 mg caixa 30 comprimido	ASTRAZENECA	un	1.000,00	4,300	4.300,00
87	Nifedipina 20 MG - Comprimido	GEOLAB	un	20.000,00	0,100	2.000,00
88	Nimesulida 100 mg	VITAMEDIC	un	3.000,00	0,100	300,00
89	Nimesulida GTS	VITAMEDIC	un	500,00	2,350	1.175,00
92	Norfloxacino 400 mg	MULTILAB	un	5.000,00	0,500	2.500,00
93	Oleo de girassol de uso hospitalar frasco de 100 ml	MOPH	un	120,00	7,300	876,00
95	Oxalato de escitalopram - 10 mg	GERMED	un	3.000,00	1,400	4.200,00
96	Oxcarbamazepina 600 mg	UNIÃO QUIMICA	un	2.000,00	3,000	6.000,00
99	Paracetamol 750 mg	ZYDUS	un	10.000,00	0,450	4.500,00
100	Paroxetina 20 mg	UNIÃO QUIMICA	un	10.000,00	0,510	5.100,00

101	Permanganato de potassico	MARIOL	un	300,00	0,200	60,00
102	Polivitaminas (COMPLEXO B) comprimido	NATULAB	un	4.000,00	0,120	480,00
103	Polivitaminas (COMPLEXO B) gotas	BELFAR	un	2.000,00	6,300	12.600,00
106	Rosuvastatina cálcica - 10 mg	EMS	un	4.000,00	3,100	12.400,00
107	Saccharomyces boulardii -17 liofilizado - 100 mg	LEGRAND	un	1.500,00	3,300	4.950,00
109	Simeticona 40 mg	PRATI	un	1.000,00	0,700	700,00
110	Simeticona gotas	PRATI	un	500,00	1,860	930,00
111	Sulfato de neomicina + bacitracina	SOBRAL	un	1.000,00	2,300	2.300,00
112	Trimetazina mr 35 mg cx 60 comprimido	SERVIER	un	3.000,00	2,080	6.240,00
115	rosuvastatina 20 mg	EMS	un	2.000,00	2,300	4.600,00
116	Ácido acetilsalicílico Cardio 100 mg	SIGMA PHARMA	un	2.000,00	0,900	1.800,00
147	LAMOTRIGINA 50mg	CRISTALIA	un	2.000,00	0,800	1.600,00
148	CIPROFIBRATO 100mg	MEDLEY	un	2.000,00	2,100	4.200,00
157	GABAPENTINA 300mg	GERMED	un	3.000,00	3,000	9.000,00
169	BISOPROLOL FURAMATO 2,5mg	EMS	un	3.000,00	1,500	4.500,00
183	PREDNISOLONA 1mg/ml	PRATI	un	50,00	10,500	525,00
					Total do Grupo Item:	334.684,00

Grupo: MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
98	Pantoprazol 20 mg	EMS	un	4.000,00	2,000	8.000,00
					Total do Grupo Item:	8.000,00

Grupo: FARM. BASICA 02.013.10.303.0036.2310 - FAR. BASICA

Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
5	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	EMS	un	1.000,00	0,260	260,00
7	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	EMS	un	500,00	0,180	90,00
8	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	EMS	un	1.000,00	0,220	220,00
9	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	un	1.000,00	0,200	200,00
19	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	un	30.000,00	0,120	3.600,00
42	Cloridrato de nortriptilina 25mg - CÁPSULA	EUROFARMA	un	600,00	0,550	330,00
					Total do Grupo Item:	4.700,00

Grupo: MED. INJETÁVEL - 02.013.10.302.0035.2300 - MAC

Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
3	Glicose 25% ampola de 10ml EV	ISOFARMA	un	1.000,00	0,500	500,00
4	Glicose 50% ampola com 10ml EV	SAMTEC	un	1.000,00	0,450	450,00
6	Cloreto de sódio 0,9% ampola com 10ml	SAMTEC	ampola	500,00	0,380	190,00
12	Benzil pinicilina benzatina 1200 IM	EUROFARMA	un	3.000,00	22,000	66.000,00
13	Benzil pinicilina benzatina 600 IM	TEUTO	un	500,00	4,550	2.275,00
14	Decanoato de haloperidol (equivalente a 50 mg de haloperidol)70,52 mg. Ampola de 1ml. Via de	UNIÃO QUIMICA	un	100,00	25,000	2.500,00
	aplicação IM					
15	Dipirona sodica 500mg/ml ampola com 2ml via de aplicação IM/ev	FARMACE	un	10.000,00	0,870	8.700,00
16	Heparina 5.000 UI/0,25 ml ampola com 0,25ml aplicação SC	CRISTALIA	un	50,00	9,500	475,00
17	Cloridrato de Lidocaína Gel tópico - 2% (100mg/5g). Peso liquido 30mg	HIPOLABOR	un	50,00	3,500	175,00
23	Cloridrato de epinefrina ou hemitartarato de epinefrina 1 mg / 1 ml IM	HIPOLABOR	un	100,00	6,000	600,00
24	Fenobarbital sódico solução injetáve 200mg/ml via de aplicação EV/IM	CRISTALIA	un	500,00	3,500	1.750,00
25	Ranitidina 25 mg/ml ampola 2 ml IM	FARMACE	un	500,00	0,900	450,00
117	Adenosina 6 mg/ 2 ml inj via intravenosa via de aplicação EV	HIPOLABOR	un	50,00	20,000	1.000,00
118	Aminofilina ampolas de 10 ml de solução injetavel a 24 mg/ml via de aplicação IM/EV	FARMACE	un	200,00	1,800	360,00
119	Ampola com 5 mg de betametasona com dipropionato e 2 mg de betametasona como fosfato dissódico, por ml. Via de aplicação IM	NEO QUIMICA BRAINFARMA	un	900,00	14,000	12.600,00
123	Bicarbonato de sódio injetável (solução) a 8,4% ampol. 10 ml EV	FARMACE	un	50,00	1,350	67,50
124	Bromoprida solução injetavel: ampolas de 2 ml com 10 mg via de aplicação ev/im	HIPOLABOR	un	900,00	1,800	1.620,00
125	Cefalotina sódica 1g solução injetável via de aplicação EV/IM	AGILA	un	200,00	8,500	1.700,00
126	cloridrato de cimetidina 150 mg/ml ampola de 2ml. Via de aplicação EV/IM	HYPOFARMA	un	300,00	1,800	540,00
128	Cefrixona 1g EV	TEUTO	un	600,00	12,000	7.200,00
131	Cetamina injetável (solução) 500 mg / 10 ml. EV	CRISTALIA	un	50,00	120,000	6.000,00
132	Cetoprofeno 100 mg / 2 ml IM	CRISTALIA	un	600,00	5,800	3.480,00
133	Cetoprofeno 100 mg via de aplicação	UNIÃO QUIMICA	un	400,00	8,000	3.200,00
135	Cloridato de naloxona - injetável (solução) 0,4 mg 1 ml. EV	HIPOLABOR	un	50,00	14,000	700,00
136	Cloridato de amidarona 50mg/ml/ ampola 3 ml	HIPOLABOR	un	50,00	3,300	165,00
137	Cloridrato de piridoxina dimenidrato + dimenidrato (50mg/ml + 50mg/ml) ampola de 1 ml	UNIÃO QUIMICA	un	400,00	3,000	1.200,00
138	Complexo B cada ampola de 2 ml contém: cloridrato detiamina 10 mg, riboflavina 5-fosfato de sódio2,5 mg, nicotinamida 30 mg, cloridrato de piridoxina 2,5 mg, pantotenato de cácio 6 mg, veículo q.s.p. 2 ml. Via de aplicação im/ev	HYPLEX B	un	600,00	1,900	1.140,00
139	Deslanósido 0,2 mg/ml via de aplicação IM/EV	UNIÃO QUIMICA	un	50,00	3,300	165,00
140	Dexametasona 2 mg/ml ampola com 1ml via de aplicação EV/im	FARMACE	un	200,00	1,400	280,00
141	Dexametasona 4mg/ml ampola com 2,5 ml EV	FARMACE	un	200,00	1,800	360,00
142	Diclofenaco de sódio via de aplicação IM	FARMACE	un	900,00	0,950	855,00
145	Dobutamina (solução) 250 mg / 20 ml via de aplicação EV	HIPOLABOR	un	50,00	50,000	2.500,00
146	Dopamina (solução) 50 mg / 10 ml	TEUTO	un	50,00	2,700	135,00
149	Enoxoeparina sodica 40mg via de aplicação SC	BLAU FARMACEUTICA	un	200,00	35,000	7.000,00
150	Fenitoína injetável (solução) 250 mg / 5 ml EV/IM	HIPOLABOR	un	400,00	3,900	1.560,00
151	Flumazenil injetável (solução) 0,5 mg / 5 ml EV	CRISTALIA	un	50,00	60,000	3.000,00
152	furosemida 10mg/ml, ampola de 2 ml aplicação EV/IM	FARMACE	un	300,00	1,100	330,00
154	Getamicina 80 mg (40 mg/ml) ampola de 2 EV/ML	HIPOLABOR	un	100,00	1,200	120,00
155	Haloperidol solução injetável 5 mg/ml ampola de 1ml. Aplicação EV/IM	CRISTALIA	un	200,00	3,200	640,00
156	Hidrocortisona Pó liófilo para solução injetável 100 mg EV/IM	BLAU FARMACEUTICA	un	100,00	7,000	700,00
158	Hidrocortisona Pó liófilo para solução injetável 500 mg EV/IM	UNIÃO QUIMICA	un	100,00	14,000	1.400,00
159	Cloridrato de Lidocaína spray - 10% (100mg/ml). Peso liquido 50ml	CRISTALIA	un	15,00	150,000	2.250,00
160	Meperidina 100 mg / 2 ml solução injetavel EV/SC/IM	UNIÃO QUIMICA	un	50,00	3,500	175,00
171	METRONIDAZOL 0,5% 500mg/ 100 ml INJETÁVEL DE 100 ML	ISOFARMA	un	50,00	4,700	235,00
174	Midazolan ampola de 3 ml contém 15 mg (5mg/ml) EV	UNIÃO QUIMICA	un	50,00	2,700	135,00
175	Morfina Solução injetável 10 mg/mL aplicação intravenosa	CRISTALIA	un	200,00	7,100	1.420,00
176	N-Butilescopolamina (brometo) + dipirona sódica solução injetável (Solução injetável - 4mg/ml +500mg/ml)EV/IM ampola de 5ml apicação EV/IM	FARMACE	un	600,00	4,000	2.400,00
177	N-Butilescopolamina (brometo). 20 MG/ml ampola com 1 ml. Aplicação IM/EV	HIPOLABOR	un	150,00	2,200	330,00
181	Rifamicina SV sódica 10 mg/ml spray	NATULAB	un	200,00	5,200	1.040,00
182	Solução de manitol 20% (bolsa) 250 ml.	JP	un	25,00	8,500	212,50
187	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml solução estéril	JP	un	1.000,00	8,000	8.000,00
188	Soro fisiológico 0,9% 100ml solução estéril	JP	un	1.000,00	3,873	3.873,00

189	Soro fisiológico 0,9% 250ml solução estéril	JP	un	2.000,00	4,700	9.400,00
190	Soro fisiológico 0,9% 500 ml solução estéril	JP	un	2.000,00	5,500	11.000,00
191	Soro glicofisiológico 250 ml.	JP	un	2.000,00	4,500	9.000,00
192	Soro glicosado 5 % 250 ml.	JP	un	1.000,00	4,500	4.500,00
193	Soro glicosado 5% 1000 ml.	JP	un	2.000,00	9,000	18.000,00
194	Soro glicosado 5% 500 ml.	JP	un	1.000,00	5,500	5.500,00
195	Soro ringer com lactato de sódio 1000 ml.	JP	un	300,00	9,000	2.700,00
196	Soro ringer com lactato de sódio 500 ml.	JP	un	800,00	5,800	4.640,00
197	cloridrato de Tramadol solução injetável de 50 mg/mL, ampola de 2 mL. Via de Aplicação EV/IM	UNIÃO QUIMICA	un	400,00	2,100	840,00
199	Vitamina c 500 mg / 5 ml. Ampola de 5ml EV	FARMACE	un	400,00	16,000	6.400,00
200	Vitamina K Ampola de 1ml com 10mg cada. Via de aplicação EV/IM	HIPOLABOR	un	200,00	2,400	480,00
201	Enoxoeparina sodica 60mg via de aplicação SC	BLAU FARMACEUTICA	un	100,00	25,000	2.500,00
202	Enoxoeparina sodica 20mg via de aplicação SC	EUROFARMA	un	100,00	23,000	2.300,00
					Total do Grupo Item:	241.413,00
					Total do Fornecedor:	605.172,00
					Total da Licitação:	749.990,90

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:BCD47866

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 113 DE 26 DE ABRIL DE 2016

"Altera o anexo I, tabela I da Lei Complementar n. 107/2015, acrescenta tabela III ao anexo I da referida Lei e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Suprime os cargos de Advogado e Bacharel em Direito, constantes no anexo I, Tabela I, da Lei Complementar n. 107/2015.
Art. 2º. Acrescenta ao anexo I, Tabela I, da Lei Complementar n. 107/2015, os cargos de Analista Legislativo – Bacharel em Administração, Analista Legislativo – Bacharel em Direito, Analista Legislativo – Bacharel em Contabilidade. (Emenda Modificativa n. 004/2016).

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
SPM	Analista Legislativo – Bacharel em Administração	Ensino Superior Completo na área de Administração	40 horas	03	38
SPM	Analista Legislativo – Bacharel em Direito	Ensino Superior Completo na área de Direito	40 horas	03	38
SPM	Analista Legislativo – Bacharel em Contabilidade	Ensino Superior Completo na área de Contabilidade	40 horas	02	38

Art. 3º. Acrescenta nova tabela ao anexo Ida Lei Complementar n. 107/2015, discriminando as atribuições dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, com a seguinte redação:
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.
ANEXO I - TABELA IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO SÍMBOLO – SPM
(Emenda Modificativa n. 005/2016)

CARGO	ATRIBUIÇÃO
RECEPCIONISTA	Recepcionar visitantes e munícipes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Registrar visitantes atendidos, anotando dados pessoais do visitante para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Auxiliar na recepção de autoridades, visitantes e assistentes durante as reuniões plenárias e solenidades da Câmara Municipal; Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e gabinetes dos vereadores; Acompanhar visitantes pelas dependências da Câmara Municipal quando necessário;Desempenhar outras atividades correlatas.
MOTORISTA	Dirigir os veículos da frota do Poder Legislativo, segundo as normas e condições de segurança especificadas na legislação pertinente; Verificar no início do trabalho as condições gerais do veículo, dando imediato conhecimento aos seu superior de qualquer irregularidade que verifique; Zelar pela manutenção do veículo; Observar e comunicar ao órgão superior, os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como os pequenos reparos de urgência; Anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, em formulário próprio; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Desempenhar outras atividades correlatas.
TELEFONISTA	Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado. Transmitir informações corretamente. Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão. Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados. Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente. Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Desempenhar outras atividades correlatas.
ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	Realizar serviços de cantina, envolvendo a limpeza de utensílios e ambiente de cantina, copa e cozinha, fazendo e servindo café, sucos e água; Organizar o vasilhame a ser utilizado; Atender com seus serviços ao Gabinete da Presidência, do Plenário, dos eventos, das repartições de trabalho e similares; Utilizar uniformes que lhe forem fornecidos para trabalho diário e Sessões Solenes; Recolher e manter limpos vasilhames e armários e as dependências utilizadas como copa e cozinha; e fazer os pedidos de objetos e produtos necessários à execução de seu trabalho diretamente ao almoxarifado;Desempenhar outras atividades correlatas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar os serviços de limpeza e conservação; Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho, inclusive os gabinetes parlamentares e salas de reuniões;Utilizar o material de forma racional, comunicando ao seu superior a necessidade de compras de materiais de limpeza; Verificar as dependências da Câmara, tais como: portas, portões, janelas e outras vias de acesso, providenciando a abertura e fechamento das dependências da Câmara; Desempenhar outras atividades correlatas.
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Organizar internamente os ambientes de trabalho; Organizar os ambientes e instalações das Sessões Comunitárias e Itinerantes; Realizar as cargas e descargas de equipamentos, móveis e aparelhos necessários às realizações de Sessões fora da sede da Câmara; Promover a recuperação e pequenos reparos em fechaduras, persianas, equipamentos e móveis do Poder Legislativo; Auxiliar na reorganização de ambientes de trabalho, do plenário e de locais de eventos realizados pela Câmara, antes, durante eapós o uso; Ajudar na montagem e desmontagem de ambientes para realização de eventos, sessões especiais e solenes da Câmara onde quer que seja realizado; Manter organizado o local de trabalho sempre guardando todos os materiais utilizados nos devidos lugares; Auxiliar quando necessário, na ordem das sessões, no serviço de segurança interna do Legislativo e nos trabalhos realizados pelo Legislativo, fora de sua instalações; Desempenhar outras atividades correlatas.
AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA	Realizar serviços de atividades de vigilância e segurança da Câmara Municipal; Realizar controle de entrada e saída de pessoas nas dependências da Câmara; Realizar controle de entrada e saída de garagem; Realizar vigilância da portaria, observando entrada e saída de pessoas em todas as zonas de acesso ao prédio da Câmara Municipal; Realizar rondas preventivas em relação a portas, janelas, ligações elétricas, instalações e ao patrimônio, com visitas a evitar acidentes; danos; incêndios, furtos e outros eventos em geral; Efetuar a fiscalização das vagas de veículos de uso exclusivo do Poder Legislativo; Abrir e fechas as dependências da Câmara Municipal em observância aos horários regulamentares e especiais quando solicitados; Conferir o fechamento de todas as janelas e portas no encerramento do expediente; Zelar das bandeiras hasteadas, observar sempre a posição das mesmas e alterá-las quando a ocasião mandar; Zelar pela segurança nasdependências da Câmara durante sessões plenárias e eventos realizados pela Câmara; Prestar auxílio no trânsito de deficientes físicos e portadores de necessidades especiais nas dependências da Câmara Municipal; Controlar a entrada e saída de materiais, objeto e bens patrimoniais no prédio da Câmara; Registrar diariamente as ocorrências durante a jornada de trabalho; Efetuar as trocas dos galões de água dos bebedouros da Câmara, sempre que necessário mantendo-os sempre abastecidos, sem deixar que falte água nos mesmos; Fazer a condução de veículos da Câmara, em situações eventuais, quando solicitado pelo Presidente; Montagem e desmontagem de ambientes para realização de eventos, sessões especiais e soleneda Câmara, onde for realizado; Carregamento de púlpito, bandeiras, mesas, cadeiras, computadores e outros materiais necessários para a montagem de eventos da Câmara; Participar de todas as sessões solenes; Desempenhar outras atividades correlatas.
TECNICO EM CONTABILIDADE	Coligir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira; organizar demonstrativos e relatórios de comportamentos das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando as documentações comprobatórias;controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e

	retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; Desempenhar outras atividades correlatas.
CONTADOR	Executar as atividades relativas à Contabilidade da Câmara Municipal; Colaborar na elaboração dos orçamentos; Exercer o controle contábil dos contratos celebrados, observar as recomendações do Tribunal de Contas do Estado no que diz respeito à Contabilidade pública; Elaborar balancetes e balanços, encaminhados aos órgãos competentes; Executar toda a atividade orçamentária; Prestar informações em processo administrativo de sua alçada; Proceder aos empenhos de despesas, verificando a classificação e existência de recursos nas dotações orçamentárias; Executar as atividades relativas à Contabilidade da Câmara Municipal; Desempenhar outras atividades correlatas.
ANALISTA LEGISLATIVO – BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO	Atividades de nível superior envolvendo a supervisão,coordenação, orientação e execução de trabalhos relacionados com a aplicação de procedimentos especializados referentes a estudos, pesquisas, análise, programação, projeção e a prática de atos relativos aos aspectos administrativos e recursos humanos, realizar estudos de apoio a atividades institucionais e administrativas, Elaborar estudos e pareceres para as unidades administrativas da Câmara, sempre que solicitado, realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.
ANALISTA LEGISLATIVO – BACHAREL EM DIREITO	Atividades de nível superior envolvendo, dentre outras, prestar consultoria ou assessoramento direto às Comissões, Departamentos da Assessoria Jurídica, Procuradoria e Controladoria ou à Administração por determinação superior;elaborar trabalhos sobre outras matérias, supervisão, coordenação, orientação ou execução de tarefas de apoio ao desenvolvimento de trabalhos legislativos, Promover estudos e pesquisas, mantendo o arquivo concernente devidamente atualizado; Assessorar os Vereadores em assuntos que digam respeito ao mandato legislativo quando solicitado; Promover estudos e manter organizados coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos de interesse do Poder Legislativo; Regularizar e manter o arquivo de Leis, Resoluções, Decretos, Portarias e Orçamentos de modo que o texto jurídico esteja sempre atualizado para consultas internas, externas e no site da Câmara, Elaborar notas Técnicas opinativas sobre proposições a requerimento de Comissão, de Presidente de Comissão ou de Relator; Elaborar minutas de proposições legislativas, de pareceres sobre proposições, de pareceres avulsos e de pronunciamentos e de relatórios técnicos sempre que solicitado, realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.
ANALISTA LEGISLATIVO – BACHAREL EM CONTABILIDADE	Atividades de nível superior envolvendo, dentre outras, prestar assessoramento nos processos de compra e de contratação de bens e serviços, assessorar a gestão e a fiscalização de contratos, examinar o plano de contas e registro dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da instituição, sob a orientação de seu superior; Elaborar estudos e pareceres para as unidades administrativas da Câmara, sempre que solicitado, sobre questões procedimentais, tributárias, fiscais, financeiras, controle interno, recursos humanos e outras que se fizerem necessárias; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.
ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR	Assessorar as atividades dos Vereadores em plenário e fora dele; Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; Auxiliar o vereador, quando solicitado; Planejar e executar as iniciativas parlamentares que vão ao encontro do interesse público ou correlacionadas ao mandato parlamentar; Assessorar o Vereador no planejamento, coordenação e orientação das atividades relacionadas ao processo legislativo e protocolo junto à Câmara; Auxiliar nos serviços do plenário, fornecendo o material de apoio necessário; Coordenar os assessores parlamentares na organização e planejamento de pesquisas e iniciativas para execução de projetos e proposições em geral; Supervisionar as atividades do gabinete; Cumprir e fazer cumprir todas as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Casa, inclusive alertando e orientado o parlamentar e os funcionários do gabinete quanto às normas da casa e ao regimento interno, que tem obrigação de conhecer; Redigir os projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, indicações e requerimentos e demais documentos legais de interesse do parlamentar; Desempenhar outras atividades correlatas.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo; Executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor; Executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para licitações e compras, observando a legislação correlata; Registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade; Auxiliar os serviços de compras, contratos, licitações, controle patrimonial, controle interno, recursos humanos, contabilidade, orçamento público e finanças e outros serviços administrativos e burocráticos em geral sob determinação do chefe imediato do departamento responsável em que estiver lotado; Localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado; Elaborar documentos oficiais, submetendo-os aos superiores; Desempenhar atividades administrativas e burocráticas de nível intermediário e prestar apoio administrativo as unidades da Câmara Municipal; Desempenhar outras atividades correlatas.
ASSESSOR TÉCNICO DAS COMISSÕES	Assessorar as Comissões Técnicas Especiais e/ou permanentes, em plenário, no âmbito das comissões e nas reuniões públicas ou secretas realizadas em cada comissão; monitorar o andamento dos projetos de lei, proposições ou outras demandas que tramitem pelas Comissões; Auxiliar os vereadores na análise de projetos, proposições, requerimentos e outras demandas cuja tramitação exija a avaliação das Comissões; Redigir ofícios e documentos requeridos pelos Membros das Comissões Técnicas; Intermediar o contato entre os membros das Comissões; Relacionar informações e documentos que possam contribuir com o trabalho das comissões técnicas; Assessorar o trabalho das Comissões no encaminhamento de ofícios, elaboração da pauta de discussões, gravaçãoe transcrição de Atas e agendamento de reuniões; Desempenhar outras atividades correlatas.
TECNICO EM REDAÇÃO	Promover a adequação ortográfica do texto das proposições aprovadas, sem modificar seu conteúdo; Auxiliar os Vereadores na elaboração de Projetos de Lei, indicações, moções, requerimentos, primando pela boa técnica redacional; Analisar as proposições antes de sua publicação, corrigindo eventuais erros ortográficos; Redigir as atas das sessões bem como das audiências públicas realizadas pelo Poder Legislativo;Desempenhar outras atividades correlatas.
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Interpretação consecutiva; examinar previamente o texto a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais; Interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas; Interpretação simultânea; interpretar discursos, palestras, debates; participar de todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes da Câmara Municipal; Utilizar softwares e ajudas técnicas assistivas disponíveis à pessoas surdas; dominar conhecimentos teóricos e técnicos relacionados às noções de tempo, espaço e direção; Compreender comportamentos, tecnologias e recursos diários utilizados pelas pessoas surdas; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Desempenhar outras atividades correlatas.
FOTÓGRAFO	Fotografar reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes, de instalação da legislatura, eleição da Mesa Diretora, audiências públicas, entre outras; fotografar solenidades, inaugurações, congressos, visitas técnicas dos Vereadores, reuniões internas e externas, sempre que solicitado pela Mesa Diretora, além de outros eventos que tenha a participação oficial da Câmara Municipal de Sidrolândia; Revelar, tratar, melhorar, ampliar, reduzir e disponibilizar as fotografias aos Vereadores, servidores e demais órgãos da imprensa interessada; Criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro meio; Organizar e manter organizado o arquivo fotográfico da Câmara Municipal; Dominar técnicas de iluminação, enquadramento e composição de cena; Manter e conservar os materiais e equipamentos fotográficos; Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típica; Desempenhar outras atividades correlatas.
JORNALISTA	Acompanhar eventos de interesse público relativo ao Município e à Câmara municipal, redigindo matérias jornalísticas para divulgação; Redigir matéria jornalística sobre a organização, o funcionamento, os programas e realizações da Câmara municipal; Redigir textos, notícias, discursos e informações de interesse baseando-se em pesquisas, levantamento de dados e observações, elaborando sínteses, a fim de fornecer matéria aos órgãos de divulgação ou às interessadas; Orientar e revisar trabalhos de redação de notas, editais, avisos e artigos de interesse para posterior divulgação; Efetuar cobertura jornalística de conferências, congressos, inaugurações, lançamentos, eventos esportivos e outros atos públicos, anotando aspectos relevantes, realizando entrevistas para redigir notícias, reportagens e artigos, escrever comentários, artigos de fundo e outros artigos de jornais, revistas e periódicos, para possibilitar a divulgação de notícias de interesse público, de fatos e acontecimentos da atualidade; Manter contato com órgãos de imprensa para transmissão de informações de interesse da Câmara Municipal, agendamento de entrevistas e reportagens, escritas ou faladas de autoridades municipais; Organizar entrevistas de autoridades municipais com os meio de comunicação; Verificar, anotar e recortar notícias vinculadas nos jornais de circulação local e estadual, relativas à administração municipal; Manter organizado e conservar arquivo jornalístico para pesquisa de dados para elaboração de notícias; Desempenhar outras atividades correlatas.
OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	Promover a manutenção e operação de todos os serviços de áudio daCâmara; Realizar a gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes de interesse da Câmara Municipal; Responsabilizar-se pela guarda e conservação do equipamento utilizado e posto ao seu cuidado; Promover o arquivamento, guarda e controle do material gravado das sessões; Atender a todas as recomendações e ordens de serviços dadas pela chefia superior; Executar os serviços de áudio com eficiência e qualidade, adotando as soluções técnicas mais adequadas à natureza do serviço desenvolvido; Operar a mesa de áudio e vídeo durante gravações e transmissões, respondendo por sua qualidade; Viabilizar a qualidade de som nos microfones e do sinal de retorno; Instalar cabos e linhas de transmissão em operações externas; Colocação no ar do som das gravações e dos microfones em estúdio; Desempenhar outras atividades e trabalhos dados pela chefia superior, afins com a natureza de suas funções.
CERIMONIALISTA	Organizar e executar serviços protocolares e de cerimonial nas solenidades, recepções oficiais e cerimonial de personalidades civis, militares, religiosas, nacionais e estrangeiras; Organizar os serviços de recepção a homenageados, convidados e participantes de eventos promovidos pela Câmara; Dar conhecimento prévio ao Presidente e Vereadores do programa e cerimonial das recepções a que tiverem de comparecer; Acompanhar o Presidente ou representante indicado, quando solicitado, em solenidades e visitas oficiais a outros órgãos públicos ou autoridades; Elaborar e manter atualizado o cadastro de autoridades e personalidades e cadastro de empresas de eventos; Agendar solenidades e visitas oficiais a outros órgãos públicos ou autoridades; Manter contato permanente com o cerimonial do Executivo Municipal e de outras esferas do governo e órgãos públicos, para troca e atualização de informações; Comunicar, com a devida antecedência, aos setores competentes da Câmara as cerimônias a serem realizadas; Executar serviços de recepção da Mesa da Câmara; Participar das reuniões e prestar serviços de apoio, dentro de sua área de atuação; Estudar e definir os planos de trabalho da sua área de atuação; Desempenhar outras atividades correlatas.
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Analisar, elaborar e coordenar as políticas públicas de recursos humanos implantados e a implementar; Participar do desenvolvimento, implementação e manutenção do programa de administração salarial da Câmara Municipal, coordenando e/ou executando análises, descrições, avaliações, classificações de cargos, planejamento; Realizar pesquisas de salários e benefícios, aprimoramento das técnicas de analises e comparações de informações; Realização de auditorias de cargos e estudos de remunerações, visando dotar e manter na Câmara Municipal uma estrutura salarial justa, competitiva e de acordo com as políticas definidas pela Administração; Assessorar as diversas comissões da Câmara Municipal concernentes a assuntos de Administração de pessoal; Desempenhar outras atividades correlatas.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para a sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao responsável pela rede sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos da Câmara Municipal; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos da Câmara Municipal; Executar o controle dos fluxos das atividades, preparação e acompanhamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de rede de computadores; Participar de programas de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos de informática; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento, aos servidores da Câmara Municipal; Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Desempenhar outras atividades correlatas.
OUVIDOR	Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades da Ouvidoria Legislativa da Câmara de Vereadores, praticando todos os atos administrativos e executivos a ela referentes e representando-a junto à sociedade; examinar e encaminhar aos órgãos competentes, entre eles a Controladoria Interna da Câmara, as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas sobre: ilegalidade e abuso de poder, mau funcionamento dos órgãos dos serviços legislativos e administrativos da Câmara, atos incompatíveis com a função parlamentar cometidos por vereadores ou servidores do Poder Legislativo, violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; propor junto à Controladoria Interna e Mesa Diretora medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constados, além das medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos; propor junto à Presidência medidas de aperfeiçoamento da organização da Câmara; propor, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento; encaminhar aos órgãos competentes, as denúncias recebidas que necessitem de maiores esclarecimentos; prestar contas à população sobre a atuação da Câmara, dando transparência e divulgação da sua organização e de suas formas de atuação; elaborar relatório mensal e anual das atividades da ouvidoria para encaminhamento à Mesa Diretora, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos; Desempenhar outras atividades correlatas.
CONTROLADOR	Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, promovendo a integração operacional e orientando a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Câmara Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites

	constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal. Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente os relatórios estabelecidos para divulgação quadrimestral, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; Manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades; Alertar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal e a Mesa Diretora para que instaure imediatamente a tomada de contas, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidade, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Câmara Municipal, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; Representar ao Tribunal de Contas do Estado, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno; Verificar a exatidão dos dados financeiros e contábeis da Câmara; Acompanhar a execução dos programas orçamentários; Verificar o cumprimento da legislação no tocante aos processos de licitação;Identificar situações onde os controles são inadequados, gerando riscos para a entidade; Orientar na revisão de processos para reestruturação ou visando ajustes para o seu aperfeiçoamento; Proceder à auditoria em folha de pagamento, verificando a exatidão dos dados lançados em conformidade com a legislação que disciplina o assunto; Acompanhar todos os atos determinados pela Mesa Diretora, desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamentos que visem à implantação de serviços tendentes a racionalizar as rotinas da Câmara Municipal, sempre em coordenação com os demais órgãos da Edilidade; Desempenhar outras atividades correlatas.
PROCURADOR JURÍDICO	O Procurador Jurídico tem a primazia de defender e representar o Poder Legislativo Municipal, na esfera judiciária, em todas as suas instâncias, em Juizados Cíveis, Criminais e no Juizado Especial, representando ainda o Poder Legislativo nos procedimentos administrativos ou Inquéritos Civis junto ao Ministério Público Estadual, Federal e Ministério Público de Contas. Será da responsabilidade da Procuradoria as trocas de informação e atendimento de solicitação de todos os órgãos acima relacionados, bem como do Tribunal de Contas do Estado e da União. O parecer da Procuradoria é indispensável no Relatório Final dos procedimentos administrativos disciplinares, processo de cassação de mandato ou de dispensa de servidor do quadro permanente, no processo de Tomada de Contas após todo o trâmite administrativo e antes do julgamento pelo Plenário; Eventualmente quando solicitado o Procurador Jurídico emitirá parecer sobre projetos que tramitem no Poder Legislativo com relação a sua legalidade e constitucionalidade; Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 4º. Acrescenta ao art. 9º, inciso II, alínea “l”, com seguinte redação: (Emenda Aditiva n. 001/2016).
II- ...
l) – Departamento da Procuradoria Jurídica.
Art. 5º. Suprime a alínea “a” do art. 13, da Lei Complementar n. 107/2015. (Emenda Supressiva 001/2016).
Art. 6º. Acrescenta o Departamento da Procuradoria Jurídica à Lei Complementar n. 107, devendo ser o artigo 24, com a seguinte redação, competindo à Comissão de Redação Final a renumeração da presente Lei:
(Emenda Aditiva n. 002/2016).
“Art. 24 – Compete ao Departamento da Procuradoria Jurídica:
I- Defender e representar o Poder Legislativo Municipal, na esfera judiciária, em todas as suas instâncias, em Juizados Cíveis, Criminais e no Juizado Especial,
II- Representar ainda, o Poder Legislativo nos procedimentos administrativos ou Inquéritos Civis junto ao Ministério Público Estadual, Federal e Ministério Público de Contas.
III- Trocar informação e atendimento de solicitação de todos os órgãos acima relacionados, bem como do Tribunal de Contas do Estado e da União.
IV- Emitir parecer no Relatório Final dos procedimentos administrativos disciplinares, processo de cassação de mandato ou de dispensa de servidor do quadro permanente, no processo de Tomada de Contas após todo o trâmite administrativo e antes do julgamento pelo Plenário;
V- Quando solicitado emitirá parecer sobre projetos que tramitem no Poder Legislativo com relação a sua legalidade e constitucionalidade.”

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:6656B462



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 3 RREO - 6 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.972.057,56	2.933.490,97	2.614.568,31	2.573.143,97	2.836.095,99	2.755.048,07	2.477.146,19	2.610.795,45	2.443.332,57	3.589.318,04	2.792.876,01	3.140.850,76	33.738.723,89	40.264.035,33
RECEITATRIBUTÁRIA	259.593,41	232.471,05	278.569,04	155.639,25	255.586,22	221.901,81	159.099,22	190.509,76	216.542,08	1.224.406,08	252.355,82	247.360,97	3.694.034,71	2.743.434,33
I.P.T.U.	4.786,15	3.547,54	4.255,71	3.495,47	72.240,25	111.863,22	32.755,96	19.312,00	7.406,17	3.988,42	3.534,12	5.824,95	273.009,96	189.278,08
I.R.R.F	42.945,95	35.839,45	47.293,19	25.107,76	79.095,66	26.840,33	48.292,89	55.081,67	55.746,25	51.622,07	81.649,82	61.405,93	610.920,97	360.710,54
I.S.S.	59.823,13	40.008,25	59.991,07	39.649,87	43.784,80	54.102,61	45.660,97	33.819,19	56.023,76	43.840,26	28.301,27	63.348,02	568.353,20	457.613,88
I.T.B.I.	30.875,09	71.101,33	104.731,05	24.838,10	32.483,48	13.523,47	13.230,56	42.443,27	49.589,93	83.899,93	4.888,73	8.784,93	480.389,87	283.917,09
Outras Receitas Tributárias	121.163,09	81.974,48	62.298,02	62.548,05	27.982,03	15.572,18	19.158,84	39.853,63	47.775,97	1.041.055,40	133.981,88	107.997,14	1.761.360,71	1.451.914,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	29.112,26	66.410,79	44.237,42	55.246,80	31.544,57	48.378,65	16.779,42	74.499,60	45.182,95	13.000,33	65.330,81	80.495,91	570.219,51	466.050,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.632,24	20.585,42	27.680,37	26.685,13	27.538,31	67.215,34	30.024,28	27.383,31	25.394,88	28.420,54	68.422,23	24.122,35	394.104,40	221.042,92
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.975,25
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.062,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.870,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.636.493,64	2.595.402,00	2.219.584,88	2.319.038,37	2.502.841,67	2.396.413,61	2.256.623,37	2.305.340,39	2.148.539,15	2.316.267,81	2.399.399,00	2.780.114,24	28.876.058,13	34.726.885,65
Cota-Parte do F.P.M.	956.179,77	976.074,31	710.926,75	767.278,36	943.538,36	820.974,02	719.146,13	710.988,01	592.755,12	674.653,57	761.736,84	1.288.046,78	9.922.298,02	11.476.228,38
Cota-Parte do I.C.M.S.	828.501,63	719.773,20	785.420,58	823.233,57	796.719,16	797.730,14	806.990,16	813.750,27	796.257,58	793.333,53	825.705,69	776.843,28	9.564.258,79	9.936.684,29
Cota-Parte do I.P.V.A.	33.853,65	306.074,87	36.339,26	36.499,53	36.260,65	34.518,28	14.006,24	15.880,59	16.574,33	15.518,25	15.769,91	9.104,72	570.400,28	449.400,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862,84
Outras Transferências Correntes	437.450,48	206.531,90	353.291,62	331.224,60	365.714,01	393.037,73	389.987,49	424.598,69	428.530,77	466.370,96	476.832,85	342.701,28	4.616.272,38	7.792.779,96
Transferências da LC 61/1989	0,00	12.214,25	7.267,01	7.122,87	7.466,20	8.419,53	8.016,35	7.384,68	0,00	7.835,32	9.091,86	8.280,28	83.098,35	69.550,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	10.980,51	2.745,13	2.745,13	2.745,13	2.745,13	2.745,13	2.745,13	2.745,13	2.745,13	32.941,55	74.900,00
Transferências do FUNDEB	380.508,11	374.733,47	326.339,66	342.698,93	350.398,16	338.988,78	315.731,87	329.993,02	311.676,22	355.811,05	307.516,72	352.392,77	4.086.788,76	4.925.480,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.226,01	18.621,71	44.496,60	16.534,42	18.585,22	21.138,66	14.619,90	13.062,39	7.673,51	7.223,28	7.368,15	8.757,29	204.307,14	2.016.715,05
DEDUÇÕES (II)	375.430,95	402.027,72	316.603,45	329.703,58	359.629,33	332.311,19	288.520,38	315.142,48	288.844,75	504.203,13	346.699,46	353.380,22	4.212.496,64	3.948.686,70
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	375.430,95	402.027,72	316.603,45	329.703,58	359.629,33	332.311,19	288.520,38	315.142,48	288.844,75	504.203,13	346.699,46	353.380,22	4.212.496,64	3.948.686,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.596.626,61	2.531.463,25	2.297.964,86	2.243.440,39	2.476.466,66	2.422.736,88	2.188.625,81	2.295.652,97	2.154.487,82	3.085.114,91	2.446.176,55	2.787.470,54	29.526.227,25	36.315.348,63
FONTE:														

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4AFB1E00

